TVR Nº 235, DE 2013
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 42/2013
Aviso 124/2013 - C.Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1241, de 30 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Mata Verde, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)).

Mensagem nº 42

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;

2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;

3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;

4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;

5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;

6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;

7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;

8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;

9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;

10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;

11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;

12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;

13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;

15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;

16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;

17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;

18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;

19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;

20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;

21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;

22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e

23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

PORT 1241/2010

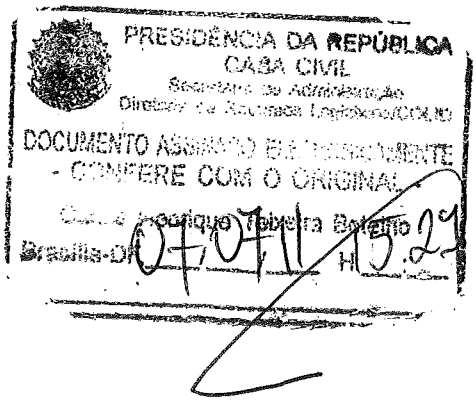

EM nº. 306/2011 - MC

Brasília, 20 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão,** no Município de Mata Verde, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021273/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

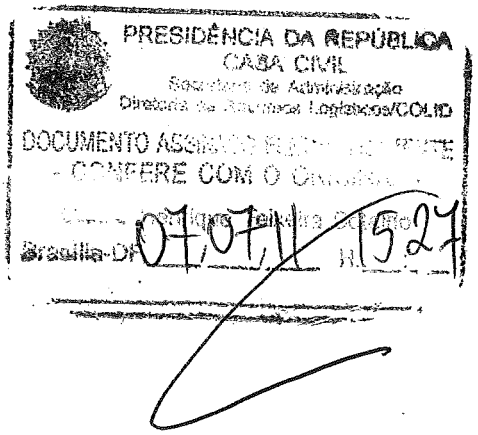

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 03/12/10
Página: 122 Seção: 1
ANOTADO POR: Moises

PORTARIA Nº 1241 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021.273/2004 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2019 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão**, com sede na Avenida Marinho de Assis Lebrão, nº 292 - Centro, no município de Mata Verde, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15° 41' 20'' S e longitude em 40° 44' 26'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/306/MC

TVR
235/2013

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.021273/04

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão

Sede: Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 - Centro

Município: Mata Verde

Estado: MG

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em **15°41'20"S** e Longitude em **40°44'26"W**

Frequência: 87,9 MHz

Número de Volumes: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/12/10

fls. Relatório nº única 156/2009
198 - 202

M. das Comunicações SCS Fls.: 01 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 - Fax: (61) 311-6617

RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nº Protocolo: 53000.021273/2004-

Nome: Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão
CNPJ: 02.256.286/0001-04
Sede:Avenida Marinho de Assis Lebrão 292 - Bairro:Centro
Município:Mata Verde
Estado:MG
CEP:39915-000
Telefone: 0XX-33-7221266
Correio Eletrônico:ironebento@hotmail.com

Endereço do Centro de Localização:Avenida Marinho de Assis Lebrão 292 - Bairro: Centro
Coordenadas Geográficas:15ºS41'20" de latitude e 40ºW44'26" de longitude
Sistema de Coordenadas: GPS-SAD-69

Endereço para Correspondência:Avenida Marinho de Assis Lebrão 292 - Bairro: Centro
CEP: 39915-000
Telefone de Contato:0XX-33-37221198

Nome do Representante Legal da Entidade: Ailton Oliveira Santos
CPF do Representante Legal da Entidade: 248.667.175-72

Número do Aviso de Habilitação:001/2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 02
Rubrica:

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	SIM	NÃO
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	✓	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	✓	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	✓	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	✓	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	✓	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	✓	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	✓	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	✓	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	✓	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	✓	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	✓	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver		
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	✓	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou GPS-WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	✓	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	✓	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	✓	
17 – Requerimento de Autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, assinada pelo representante legal, juntamente com o Recibo de Entrega do Formulário Eletrônico de Autorização para Execução.	✓	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

M. das Comunicações
SSR/SCE
Fls.: 03
Rubrica:

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	SIM	NÃO
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	V	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	8	

	SIM	NÃO
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	V	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-	395	

	SIM	NÃO
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal	V	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	4	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

	SIM	NÃO
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	V	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	23	

IIII - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	SIM	NÃO
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.		V

Data e hora de envio do formulário:28-05-2004 08:45:13

Aline Oliveira Prado
Chefe de Serviço/SSR

68

M. das Comunicações - Fls.: 04 Rubrica: SCEJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 021273/2004-96
SGR
17/05/2004-09:07

DEPARTAMENTO DE OUORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, ANEXO B – Sala 300
70044-900 Brasília –DF
Tel:. (61) 311-6000-fax: (61) 311-6617

MODELO A –2

REQUERIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA AEXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIFUSÃO COMUNITARIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Communicações.

Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão
(denominação da requerente)

inscrita no CNPJ sob o nº 02.256.286/0001-04 com sede na Avenida Marinho de Assis Lebrão 292, Centro, Cidade de Mata Verde, Estado MG, Cep.: 39.915.000, telefone 0xx(33) 7221266, correio eletrônico ironebento@hotmail, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente, a presença de Vª Excia.; em atendimento ao aviso nº 1/2004, apresentar documentação de que trata o iten 7 da norma nº 1/2004- norma complementar do serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004,

Mata Verde, 30 de abril de 2004.

Assinatura do representante legal da entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

CGSI
Valkíria

Registrar o número do SEDEX da correspondência no CPROD no campo assunto complemento

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 05
Rubrica:

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	

	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	

	Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	

	Sim	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	

	Sim	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	

	Sim	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	

	Sim	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 06 Rubrica

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	08	

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	395	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
	04	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

SSCE/M. das Comunic.
Fls.: 07
Rubrica:

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	04

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	23	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Aílton Oliveira Santos
(assinatura do representante legal da entidade)

Aílton Oliveira Santos
(nome do representante da entidade)

248.667.175-72
número de inscrição no CPF do representante legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

Anexo 3

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 08
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos de 18 de Abril 2004, às 11:00 horas, na Avenida Marinho de Assis Lebrão 292 –Centro – Mata Verde –MG, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Getsêmani de Radiodifusão, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Avenida Marinho de Assis Lebrão 292 – Centro – Mata Verde –Mg.Cep.39.915.000 de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no sub item 7.2.4 da Norma Complementar n º 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às11:30 horas do dia 18 de Abril de 2004 e eu Irone Bento Dias Oliveira na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Ailton Oliveira Santos Presidente.
Nº da Identidade: 3.126.108 Ailton Oliveira Santos Endereço completo: R. Guanabara nº 34 Centro Mata Verde M.G. 39915000
e assinatura do
associado: Ilvando Ferreira Salomão
Nº da Identidade: 09514150-26 Endereço completo: Av. Marinho de Assis Lebrão, 285
Centro - Mata Verde - MG.
CEP: 39915.000 -
Nome e assinatura do
associado: Irone Bento Dias
Nº da Identidade: MG-10.473.876
Endereço completo:
R. Guanabara, 34
CEP: 39915000 -
Nome e assinatura do
associado: Maria Santos Vargas Omulos Cont
Nº da Identidade: 2.204509
Endereço completo:
R. Hermínio Araújo Santos 23 Centro Mata Verde
CEP: 39915000 -

AILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 09
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI
DE RADIODIFUSÃO
CNPJ - 02.256.286/0001-04
Av. Martinho de Assis Lebrão 292 - Mata Verde - MG.
CEP - 39915.000 - Telefone 033 3722 1266

Nome e assinatura do associado:
Nº da Identidade:
Endereço completo:
Rua Otelino Caires de Lima nº 90
CEP: 39915500
Nome e assinatura do associado: Otelino Caires dos Santos Ferraz
Nº da Identidade: Endereço completo:

CEP:
Nome e assinatura do
associado: DINALVA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Nº da Identidade: 1981.438-SSP-BA
Endereço completo:
Rua B-208-Vila Bahia-Montezilhos-Mg
CEP: 45.150.000
Nome e assinatura do associado: Dinalva de Almeida Oliveira
Nº da Identidade:
Endereço completo:

CEP:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 12 10

Nome e assinatura do associado: Deomésio Caires Ferraz
Nº da Identidade: 01975831-64
Endereço completo: Rua Otelino Caires de Lima, 90
Deomésio Ca)
CEP: 39915000
Nome e assinatura do associado:
Nº da Identidade: Endereço completo:

CEP:
Nome e assinatura do associado: Vilma Maria Santos
Nº da Identidade: 17.801.694
Endereço completo:
Rua Pedro José de Anchieta nº 36-Centro-Mata Verde.
CEP: 39915-000

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 10
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI
DE RADIODIFUSÃO
CNPJ - 02.256.286/0001-04
Av. Marinho de Assis Lebrão 285 - Mata Verde - MG.
CEP - 39915000 - Telefone 033 3722 1266

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS
Continuação

Nome e assinatura do associado: IRLAN DE OLIVEIRA SALOMÃO
Nº da Identidade: MG-13.854.701
Endereço completo: AV. MARINHO DE ASSIS LEBRÃO, 285 - Mata Verde - MG
CEP: 39915-000 -

Nome e assinatura do associado: Jandira de Oliveira Salomão
Nº da Identidade: MG-13.853.987 Endereço completo: AV. MARINHO DE ASSIS LEBRÃO, 285 - MATA VERDE - MG CEP: 39915-000 -

Nome e assinatura do associado: Aleciadas Pereira Neto
Nº da Identidade: 1045268-07 SSP-BA
Endereço completo: RUA DR CANDIDO MARES, 74 NOVO HORIZONTE
CEP: 39915-000 -

Nome e assinatura do associado: Adenir Ribeiro de Sousa
Nº da Identidade: 4385 7650
Endereço completo: Fazenda Jacutinga - Vila do Café - Encruzilhada
CEP: 45150-000 -

Nome e assinatura do associado: Thiago Coelho Pereira
Nº da Identidade:
Endereço completo: Rua Candido Mares Nº 74
CEP: 39915-000 -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10/12/10

Nome e assinatura do associado: Wexinton D. Moreira
Nº da Identidade: 11961147 60 Endereço completo:
AV. Nº Sª de Fatima 231
CEP: 39915-000 -

Nome e assinatura do associado: Ubaldo Vianna Braga
Nº da identidade: 1123 EXCH-SS
Endereço completo: Fazenda Jacutinga Encruzilhada
CEP: (45150-000)

SCE - M. das Comunicações
Fls.:
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI
DE RADIODIFUSÃO
CNPJ - 02.256.286/0001-04
Av. Marinho de Assis Lebrão 285 - Morro Verde - MG
CEP - 39915000 - Telefone 033 3723 1366

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS
Continuação

Nome e assinatura do associado: Márlon Mares Santos
Nº da Identidade:
Endereço completo: R: Padre José Anchieta Nº 36
CEP: 39915.000

Nome e assinatura do associado: Adelone Martins de Oliveira
Nº da Identidade: 3040688 Endereço completo: Av. MARINHO DE ASSIS LEBRÃO 285 CEP: 39915.000

Nome e assinatura do associado Maria Santos Vargas Mendes
Nº da Identidade: 2.204.509
Endereço completo: R. Hermínio R. Santos 23.
CEP: 39915000

Nome e assinatura do associado: Ruli Oliveira Santos
Nº da Identidade: 09872165589
Endereço completo: Av. Marinho de Assis Lebrão
CEP: 39915000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01/12/10

Nome e assinatura do associado:
Nº da Identidade:
Endereço completo: Mª Rosilene Lopes do Nascimento
CEP:

Nome e assinatura do associado: Daniel Lebrão Oliveira
Nº da Identidade: 11168 62 70 Endereço completo:
Rua Ramiro Mares 74
CEP: 39915000

Nome e assinatura do associado: Valdeci Nascimento Borges
Nº da identidade:
Endereço completo:
CEP:

M. das Comunicações
Fls.: 12
Rubrica:
SCE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI
DE RADIODIFUSÃO
CNPJ - 02.256.286/0001-04
Av. Marinho de Assis Lebrão 252 - Mata Verde - MG
CEP - 39915000 - Telefone 033 3722 1266

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS
Continuação

Nome e assinatura do associado: Gilberto Raymundo Borges
Nº da Identidade: Avenida Principal Vila do Café
Endereço completo: _____
CEP: 45.150.000 -

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____ Endereço completo: _____
CEP: _____ -

Nome e assinatura do associado Ilmarque Viana Borges
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: Avenida principal vila do café S/Nº
CEP: 45-150-000 -

Nome e assinatura do associado: x Thais Oliveira Santos
Nº da Identidade: 12985305 47
Endereço completo: Tv. Marinho de Assis Lebrão nº 20
CEP: 39915-000 -

Nome e assinatura do associado:
Nº da Identidade:
Endereço completo: _____
CEP: _____ -

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____ Endereço completo: _____
CEP: _____ -

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10/12/10

S.C.E. - M. das Comunicações
Fls.: 13
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI
DE RADIODIFUSÃO
CNPJ - 02.256.286/0001-04
Av. Marinho de Assis Lebrão 292 - Mata Verde - MG.
CEP - 39915.000 - Telefone : 033.3722.1266

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Ailton Oliveira Santos

Ailton Oliveira Santos CPF 248.667.175-72 - Presidente.

Neomesio Caires Ferraz

Neomésio Caires Ferraz CPF. 182.486.245/87- Vice-Presidente.

Irone Bento Dias Oliveira

Irone Bento Dias Oliveira CPF 012.338.766/35 – 1ª Secretária.

Ildima Caires dos Santos Ferraz

Ildima Caires Santos Ferraz.CPF. 469.409.875/68 – 2ª Secretária.

Maria Santos Varges Ornelas.

Maria Santos Varges Ornelas CPF 430.104.156/72 1ª Tesoureira.

Dinalva de Almeida Oliveira

Dinalva de Almeida Oliveira. CPF 436.962.795/87 2ª Tesoureira.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

Endereço para correspondência : Avenida Marinho de Assis Lebrão 292
Centro – Mata Verde –MG CEP. 39915.000
Telefone para contato: 0XX- 33 3722 1198.
Correio eletrônico ironebento@hotmail.com

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ligia Flávia Rocha com a identidade sob o úmero 11691166-20 residente à AV. MARINHO DE ASSIS Lebrão nº 290 pessoa física, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar n º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mata Verde, 02 de Maio de 2004.

(local e data)

Ligia Flávia Rocha

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 15
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, DINAIVA DE ALMEIDA OLIVEIRA com a identidade sob o úmero 1981.438 residente à RUA B 208 Vila Bahia pessoa física, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar n º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Vila Bahia, 02 de maio de 2004
(local e data)

Dinaiva de Almeida Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 16
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARIA ELZA DE JESUS com a identidade sob o número 07278694-93 residente à RUA PADRE ANCHIETA, 40 pessoa física, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mata Verde, 02 de Maio de 2004.
(local e data)

Maria Elza de Jesus
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 17
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MANOELA SOUZA AZEVEDO com a identidade nº MG-12.767.552 residente à Fazenda Liberdade-Divinópolis-MG. em Mata Verde – Cep.39915000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mata Verde, 30 de Abril de 2004

Manoela Souza Azevedo
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 18
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdeci Vieira Borges com a identidade sob o úmero
residente à 11 032727-35
pessoa física, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar n º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.
Coronel Cacetinga II CEP 45160 000 02 de Maio de 2004.
(local e data)
Valdeci Vieira Borges
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 19
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, LUCIANO RODRIGUES DA SILVA com a identidade sob o número MG-020.667 residente à RUA BELO HORIZONTE - 19/MATA VERDE 39915 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

MATA VERDE, 01 de MAIO de 2009.

(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Deomesio Caires Ferraz com a identidade sob o número 0197583164 residente à Rua Otelino Caires de Lima, 90 pessoa física, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mata Verde, 02 de maio de 2004
(local e data)

Deomesio Caires Ferraz
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 21
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vanderlania Souza Santos com a identidade sob o número 06909873 residente à Faz. Rafael Mata Verde, MG. 39915000 ,pessoa fisica, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar n º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mata Verde, 01 de Maio de 2004

x Vanderlânia S. Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 22
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Como presidente da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, legalmente organizada, sem fins lucrativos, situada na Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 – Centro –Mata Verde – MG. Cep. 39915.000, declaro para os devidos fins que as jornadas geográficas pertinentes ao nosso projeto de execução irradiante é de Latitude 15° 41´20" e Longitude 40° 44´26" e 870.39 metros HAE.

Para constar, declaro.

Mata Verde, 03 de Maio de 2004

Ailton Oliveira Santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 23
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI
DE RADIODIFUSÃO
CNPJ - 02.256.286/0001-04
Av. Marinho de Assis Lebrão 292 - Mata Verde - MG.
CEP - 39915.000 - Telefone: 033 3722 1266

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão inscrita no CNPJ sob o Nº 02.256.286/0001-04, com sede na Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 – Centro – Mata Verde – Minas Gerais.Cep.39915.000 - Telefone (33) 3722 1266 , correio eletrônico ironebento@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vª Exa., em atendimento aos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004,demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro – Mata Verde. MG. Cep. 39915.000, de coordenadas geográficas 15° 41'20"S de latitude e 40° 44'26"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Mata Verde, 25 de Abril

Presidente

AILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

Ailton Oliveira Santos
CPF: 248 667 175-72
Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 – Centro –Mata Verde –MG.
CEP 39915 000 – Fone. 33 3722 1198.
Correio eletrônico ironebento@hotmai.com

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 24
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI
DE RADIODIFUSÃO
CNPJ - 02.256.286/0001-04
Av. Marinho de Assis Lebrão 292 - Mata Verde - MG
CEP - 39915.000 - Telefone: 033 3722 1266

DECLARAÇÃO

Como Diretor Presidente da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, com endereço à Avenida Marinho de Assis Lebrão 292 Centro – Mata Verde - MG, declaro que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante, possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1, conforme prevê a Norma 02/98 da lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998.

Por ser verdade, firmo a presente declaração,

Mata Verde 25 de Abril de 2004

Ailton de Oliveira Santos CPF 248.667.175-72 - Presidente.

AILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

SSCE - M. das Comunicações
Fls.
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI
DE RADIODIFUSÃO
CNPJ - 02.256.286/0001-04
Av. Marinho de Assis Lebrão 292 - Mata Verde - MG
CEP - 39915.000 - Telefone: 033 3722 1266

DECLARAÇÃO

Como Diretor Presidente da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, com endereço à Avenida Marinho de Assis Lebrão 292 Centro – Mata Verde -MG, declaro que a nossa entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de sinais de televisão mediante assinatura, declaramos ainda, que os sócios e administradores, não participam de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços acima mencionados.

Por ser verdade, firmo a presente declaração,

Mata Verde, 25 de Abril de 2004

Ailton Oliveira Santos CPF 248.667.175-72 - Presidente.

AILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 26
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI
DE RADIODIFUSÃO
CNPJ - 02.256.286/0001-04
Av. Marinho de Assis Lebrão 292 - Mata Verde - MG
CEP - 39915000 - Telefone 033 3722 1266

DECLARAÇÃO

Como Diretor Presidente da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.256.286/0001 – 04 com endereço à Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro – 39.915-000 – Mata Verde – MG, Declaro que todos os Dirigentes de nossa entidade, a saber a Diretoria Ailton Oliveira Santos, Neomésio Caires Ferraz, Maria Santos Varges Ornelas, Dinalva de Almeida Oliveira, Irone Bento Dias, Ildima Caires dos Santos Ferraz são residentes na área de nossa comunidade, onde serão instaladas a torre e antena de nossos transmissores.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

Mata Verde, 18 de março de 2004.

Ailton Oliveira Santos
Presidente
CPF.248.667.175-72

AILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 27
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI
DE RADIODIFUSÃO
CNPJ - 02.256.286/0001-04
Av. Marinho de Assis Lebrão 292 - Mata Verde - MG.
CEP - 39915000 - Telefone 033 3722 1266

DECLARAÇÃO

Eu, Ailton Oliveira Santos, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 – Centro Mata Verde – MG.
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, será Aliança FM – 103.5 – O SOM DA VIDA.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 15° S41'20" de latitude e 40°W 44'26" de longitude e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é:

Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 – Centro – Mata Verde;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- - a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 2 / 10

Mata Verde, 13 de Abril de 2004.

Ailton Oliveira Santos CPF 248.667.175-72 - Presidente.

AILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Endereço para correspondência : Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 - Centro na cidade de Mata Verde - Minas Gerais, CEP 39915 000 .
Telefone para contato: 0XX- 33 37221198;
Correio eletrônico ironebento@hotmail.com

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 26
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Como presidente da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, legalmente organizada, sem fins lucrativos, situada na Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 – Centro –Mata Verde – MG. Cep. 39915.000, declaro para os devidos fins que Dinalva de Almeida Oliveira é brasileira e maior de dezoito anos conforme xérox da identidade anexada abaixo.

Mata Verde, 03 de Maio de 2004

Ailton Oliveira Santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
C/ 84
Dinalva de Almeida Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

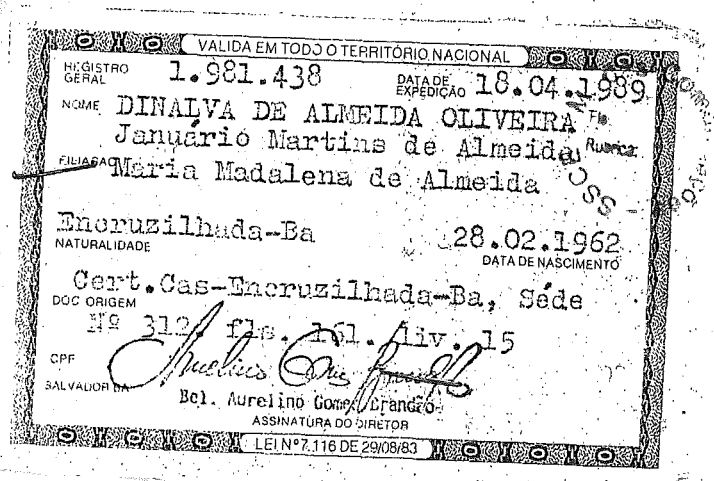
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.981.438
DATA DE EXPEDIÇÃO 18.04.1989
NOME DINALVA DE ALMEIDA OLIVEIRA
FILIAÇÃO Januário Martins de Almeida
Maria Madalena de Almeida
NATURALIDADE Encruzilhada-Ba
DATA DE NASCIMENTO 28.02.1962
DOC ORIGEM Cert.Cas-Encruzilhada-Ba, Séde
Nº 312 fls. 161 liv. 15
CPF
SALVADOR BA
Bel. Aurelino Gomes Brandão
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SSCE - M. das Co...
Fls. 29
Rubrica:
...ações

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Como presidente da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, legalmente organizada, sem fins lucrativos, situada na Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 – Centro –Mata Verde – MG. Cep. 39915.000, declaro para os devidos fins que Ildima Caires dos Santos Ferraz é brasileira e maior de dezoito anos conforme xérox da identidade anexada abaixo.

Mata Verde, 03 de Maio de 2004

Ailton Oliveira Santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

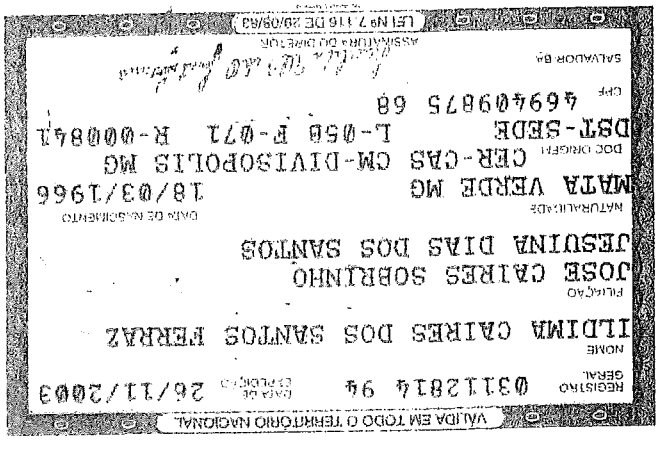

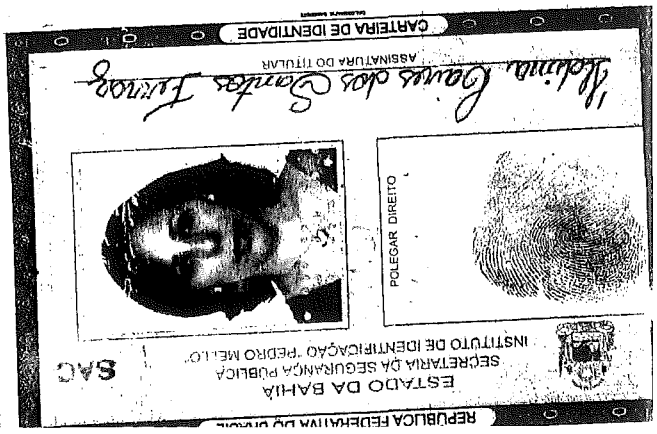

M. das Comunicações - SSCE
Fls 30
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Como presidente da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, legalmente organizada, sem fins lucrativos, situada na Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 – Centro –Mata Verde – MG. Cep. 39915.000, declaro para os devidos fins que Neomésio Caíres Ferraz é brasileiro e maior de dezoito anos conforme xérox da identidade anexada abaixo.

Mata Verde, 03 de Maio de 2004

Ailton Oliveira Santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

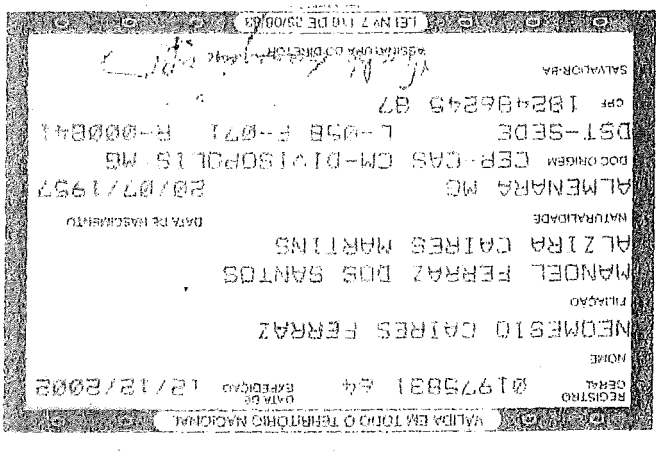

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 31
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Como presidente da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, legalmente organizada, sem fins lucrativos, situada na Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 – Centro –Mata Verde – MG. Cep. 39915.000, declaro para os devidos fins que eu Ailton oliveira Santos sou brasileiro e maior de dezoito anos conforme xérox da identidade anexada abaixo.

Mata Verde, 03 de Maio de 2004

Ailton Oliveira Santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 10 / 10

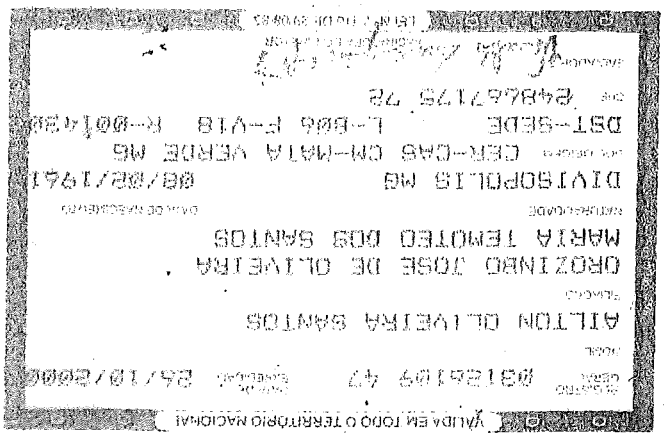

SSCE - M. das Comunicações
Fls 32
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Como presidente da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, legalmente organizada, sem fins lucrativos, situada na Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 – Centro –Mata Verde – MG. Cep. 39915.000, declaro para os devidos fins que Maria Santos Varges Ornelas é brasileira e maior de dezoito anos conforme xérox da identidade anexada abaixo.

Mata Verde, 03 de Maio de 2004

Ailton Oliveira Santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

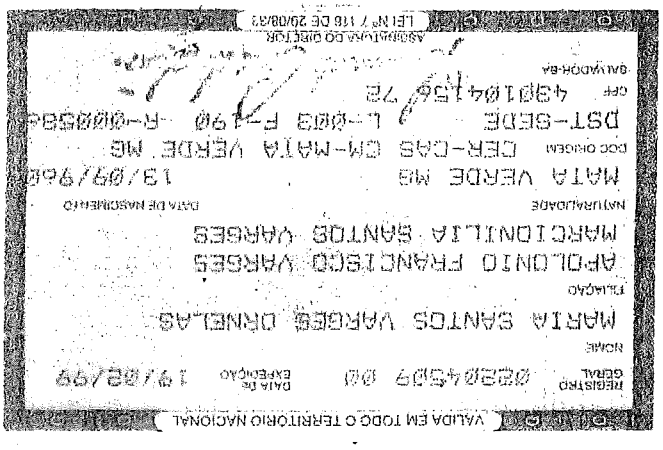

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 33
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Como presidente da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, legalmente organizada, sem fins lucrativos, situada na Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 – Centro –Mata Verde – MG. Cep. 39915.000, declaro para os devidos fins que Irone Bento Dias é brasileira e maior de dezoito anos conforme xérox da identidade anexada abaixo.

Mata Verde, 03 de Maio de 2004

Ailton Oliveira Santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

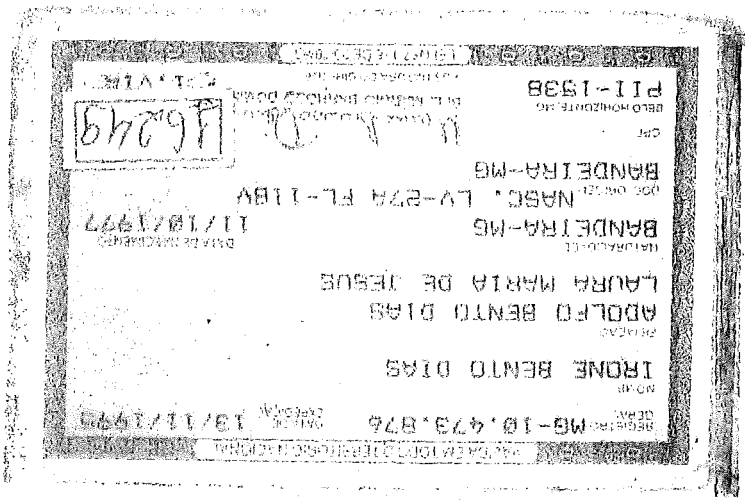

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes 600 Centro
CEP 39900-000 Almenara MG

CARTÓRIO REGISTRO T... E DOCUMENTOS E RF... CIVIL DE PESSOAS JU...
Rua Tiradentes, 600
CEP ...000 — Almenara
Maria Margarida Roesberg M...
Oficial Substº

M. das Comunicações - SSS
Fls 34
Rubrica

atividades sócio-culturais, visando a melhoria das condições sócio-econômicas e culturais da coletividade em que estiverem inscritos, executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, sem finalidade comercial, ou seja, com fins exclusivamente de lazer e cultura, para atender não somente aos seus associados, mas também a própria comunidade, obedecendo rigorosamente a Lei 9.612, suas normas e decretos. Difundir, através dos veículos de comunicação disponíveis, todas as formas de cultura e arte populares, objetivando a instrução, a orientação e a informação do público. Artigo 4º - São prerrogativas da Associação, a) Promover atividades educacionais, de formação geral e informação, b) Promover o desenvolvimento artístico-cultural através de contatos e convênios com universidades, prefeituras escolas, entidades afins e lares, buscando a integração dos jovens no movimento da entidade, c) Incentivar a participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim atividades e movimentos comunitários; d) Fomentar iniciativas culturais e artísticas, cultivar vocações, para isso estabelecendo programas de trabalho, cursos e seminários de estudos dirigidos nas áreas de sua compte digo competência; e) Empreender campanhas visando a criação de um clima intelectual que propie a revelação de talentos; f) Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências,educativas e avaliações; g) Promover movimentos em defesa do ambiente e da ecologia, em geral, junto à comunidade; h) Dar ênfase ao atendimento do menor carente e abandonado, em todas as áreas culturais e artísticas promovendo cursos profissionalizantes, organizando corais, teatros, bancos de música, grupo de artes plásticas, bem como incentivando e publicando suas manifestações literárias, gerando renda de auxílio à manutenção daqueles, bem como promovendo campanhas para a educação integral do menor até os 18 (dezoito) anos de idade; i)- Promover exposições, festivais, concursos e apresentações, usando dos meios necessários para conscientisar a população, acionando sua potencialidade, tendo por fim um desenvolvimento harmônico e ideal do cidadão; j) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa; k) Definir contribuições aos associados; l) Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela Assembléia Geral; m) Prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para manutenção da sociedade; n) Administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da sociedade; o) Criar e manter creches, escolas, programas de interesses das comunidades carentes especialmente idosos, crianças, deficientes físicos e população de baixa renda; Não havendo nada mais a tratar a Presidente deu por encerrada a reunião com uma proposta-feita por Joanita de Assis Gobira Ferraz. Eu, Irone Bento Dias, lavrei a presente ata que será assinada por toda a diretoria. (a) Cristiane Rodrigues Ferreira. (a) Maria Elisabeth Alves Batista Lebrão (a) Maria Santos Varges Ornelas. (a) Dinalva de Almeida Oliveira (a) Irone Bento Dias. (a) Ildima Caires dos Santos Ferraz. Era o que se continha no referido documento, Ata da AAssembléia Geral Extraordinária da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

CARTÓRIO REGISTRO TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Rua Tiradentes, 600
CEP 39.900-000 — Almenara — MG
Maria Margarida Roesberg Mendes Mello
Oficial Substº

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600 Centro
CEP 39900-000 Almenara MG

Maria Margarida Roesberg Mendes Mello
Oficial Substº

Nº DE ORDEM	DIA E MÊS
3.935	23/11

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) de mil novecentos e noventa e nove (1.999), nesta cidade e Comarca de Almenara-Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, à Rua Tiradentes Nº 600, me foi apresentado para registro, o documento em duas (02) vias do seguinte teôr: Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação - Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, aos quatorze dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e nove, reuniram-se em sua sede situada à Avenida Israel Pinheiro 292, Centro-Mata Verde-MG. A Presidente Cristiane Rodrigues Ferreira, declarou aberta a cessão com a seguinte pauta: reforma do - estatuto; pedindo uma proposta para discussão do - assunto, que foi feita pelo o associado Ailton Oliveira Santos e apoiada pelos os associados: Adelto nio Amaral Arcanjo e Maria Santos Vargas Ornelas.- Entrando o assunto em discussão, Alcebíades Pereira Neto usou da palavra pedindo informações sobre - quais artigos seriam reformados, sendo que o mesmo recebeu as devidas explicações, bem como toda a assembléia. O assunto em pauta entrou em votação e - foi aprovado pela a maioria absoluta dos presentes na Assembléia composta de 80% (oitenta por cento)- dos associados. Passando no estatuto a constar a - seguinte reforma: artigo 1º - A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão para desenvolvimento social, cultural e artístico, com sede em Mata Verde MG e Foro em Almenara, doravante, é denominada neste estatuto "Associação", é constituída com- as seguintes finalidades: Defender a democratisação dos meios de comunicação em geral, desenvolver

LIVRO "B" Nº 13 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS FOLHAS

SSCE - Min. das Comunicações
Fls. 35
Rubrica:

VERSO 135/136.

===== REGISTRO INTEGRAL ======

Nº DE ORDEM | DIA E MÊS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

01.532.411/0001-97
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes 600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara - Minas Gerais

Maria Margarida Pocidônio
Oficial Substituta

4.979 12/12 Aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treis (2.003), nesta cidade e Comarca de Almenara-Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, à Rua Tiradentes Nº 600, me foi apresentado para registro, o docjmento, em duas (02) vias, do seguinte teôr: Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Getsêmani de Radiodifusão,- aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e três reuniram-se em sua sede situada na Avenida - Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro Mata Verde-MG. O Presidente Alcebíades Pereira Neto convidou o Pastor Ilvando Teixeira Salomão para fazer uma oração - e em seguida declarou aberta a seção com a seguinte pauta do dia. Eleição e Posse da nova diretoria; - com a proposta da associada Maria Santos Varges Ornelas e apoiada por Vilma Mares Santos, o assuto - foi posto em discussão tendo sido indicado e foram eleitos: Ailton Oliveira Santos-Presidente, Neomísio Caires Ferraz-Vice-Presidente, Maria Santos Varges Ornelas, Primeiro-Tesoureiro, Dinalva de Almeida Oliveira, Segunda Tesoureiro, Irone Bento Dias Oliveira, Primeira Secretária, Ildima Caires Santos Ferraz-Segunda Secretária, Conselho Fiscal: Gilberto Nascimento Borges, Valdeci Nascimento Borges, Suely de Oliveira Santos; Suplentes do Conselho Fis-

ALMENARA
TITULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas

Fiscal: Iêda Lebrão Correia, Maria Celeste Lebrão - Pereira, Alzeni Cardoso Nascimento. Conselho Comunitário de Programação: Pastor Ilvando Teixeira Salomão-Representante da geradora, Adelione Martins de-Oliveira Salomão-Representante da área social, Joanita de Assis Gobira Ferraz, área cultural, Valmir-Brito Ribeiro - área esportiva, Simone de Oliveira-Santos-Associação de Classe. O Presidente Alcebíades Pereira Neto impossou a nova diretoria, e passou a palavra ao atual Presidente- Ailton Oliveira Santos que agradeceu a todos pela confiança e em seguida o Pastor Ilvando Teixeira Salomão fez uma oração de agradecimento a Deus. E não havendo mada mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu, Irone Bento Dias Oliveira lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente. (a) Ailton Oliveira Santos. (a) Irone Bento Dias Oliveira. Era o que se continha no referido documento, Ata da Assembléia - Geral Extraordinária da Associação Getsêmani de Radiodifusão, apresentado para registro, em duas (02) vias, que fielmente registrei "verbum-ad-verbum", - entregando em seguida, a via original ao interessado, e arquivando a via em XEROX, em Cartório, me reporto e dou fé. A Oficial Substituta; Maria Magnide Roesberg Mendes Neiva, o datilografei e assino.

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas

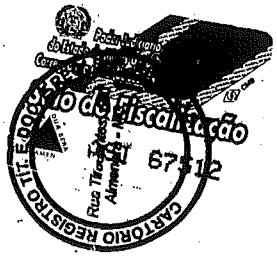

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 00

das Comunicações - SSC
Fls. 36
Rubrica:

CARTÓRIO REGISTRO TITUL E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Rua Tiradentes, 600
CEP 39.900-000 — Almenara — MG
Maria Margarida Roesberg Mendes Melo
Oficial Substa

Maria Margarida Roesberg Mendes Melo
Oficial Substa

Ordem Dia e Mês

3.465 18/11 Aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) de - mil novecentos e noventa e sete (1.997), nesta cidade e Comarca de Almenara-Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, à Rua Tiradentes Nº 600, me foi apresentado para registro o documento em duas (02)- vias do seguinte teor: Ata de Fundação da Associação Comunitária Getsêmani de Radiofusão para desenvolvimento Social e Artístico, aos Vinte e oito dias do mês de outubro, de hum mil novecentos e noventa e sete, reuniram-se várias pessoas a convite do Pr. Jornelino Amaral Ferreira, com o objetivo - de organizarem uma Associação Comunitária sem fins lucrativos. O Pastor Jornelino Amaral Ferreira, deu uma palavra explicativa sobre os objetivos da nova entidade a ser organizada. Tendo digo Sendo o mesmo indicado a presidência da Associação. Tendo - posteriormente afastado-se por motivos particulares sendo escolhida então Cristiane Rodrigues Ferreira como presidente da Associação. Após a apresentação dos nomes pelos presentes foi eleita por unanimidade a diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário de Programação da Associação, que irão - conduzir os destinos da mesma até as próximas eleições, a serem convocadas e ficou assim composta: diretoria: Cristiane Rodrigues Ferreira, Presidente, Maria Elizabete Alves Batista-Vice-Presidente, Maria Santos Varges Ornelas-Primeiro tesoureiro, Dinalva de Almeida Oliveira-Segundo tesoureiro, Irone Bento Dias-Primeiro Sedretária, Ildima Caires - dos Santos Ferraz-Segunda Secretária, Conselho - Fiscal, Gilberto Nascimento Borges, Valdeci Nascimento Borges, Adeltônio Amaral Arcanjo, Suplentes do Conselho Fiscal, Iêda Lebrão Correia, Maria Celeste Lebrão Pereira, Cláudia Caires dos Santos, - Conselho digo Conselho Comunitário de Programação : Jornelino Amaral Ferreira-Representante da geradora, Vilma Mares Santos-Representante da área social, Joanita de Assis Gebira Ferraz, área cultural, Alcebíades Pereira Neto-área Exportiva, Ailton Oliveira Santos-Associação de Classe e Cristiane Rodrigues Ferreira Presidente. E não havendo nada mais a ser discutido a Presidente eleita deu por encerrada a reunião e todos presentes assinaram. Digo, a reunião foi dada por encerrada e os membros eleitos assinaram a presente ata. (a) Cristiane Rodrigues Ferreira (a) Mª Elisabete Alves Batista - (a) Maria Santos Varges Ornelas. (a) Dinalva de Almeida Oliveira (a) Irone Bento Dias (a) Ildima Caires dos Santos Ferraz (a) Gilberto Nascimento Borges (a) Valdeci Nascimento Borges (a) Adaltonio - Amaral Arcanjo. (a) Iêda Lebrão Correia (a) Maria - Celeste Lebrão Pereira digo Maria Celeste Lebrão -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

CARTÓRIO REGISTRO TITUL
E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Rua Tiradentes, 600
CEP 39.900-000 — Almenara — MG
Marta Margarida Roesberg Mendes Meire
Oficial Substa

Pereira (a) Cláudia Caires dos Santos (a) Jornelina Amaral Ferreira (a) Vilma Mares Santos (a) Jeanita de Assis Gobira Ferraz (a) Alcebíades Pereira Neto (a) Ailton Oliveira Santos (a) Cristiane Rodrigues Ferreira. Era o que se continha no referido documento Ata de Fundação da Associação Comunitária Cabsê mani de Radiofusão para desenvolvimento Social e - Artístico, apresentado para registro em duas (02)- vias que fielmente registrei "verbum-ad-verbum", - entregando em seguida, a via original ao interessado e arquivando a outra via em xerox em Cartório,- me reporto e dou fé. A Oficial Substituta; Marta Margarida Roesberg Mendes Meire, o datilografei e assino.

CARTÓRIO REGISTRO TITUL
E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Rua Tiradentes, 600
CEP 39.900-000 — Almenara — MG
Marta Margarida Roesberg Mendes Meire
Oficial Substa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SSCE - M. das Comunicações
Fls 37
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.256.286/0001-04		18/11/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA GETSEMANI DE RADIOFUSAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ISRAEL PINHEIRO	292	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.915-000	CENTRO	MATA VERDE	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2000

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

SSCE - M. das Comunicações
Fls 38
Rubrica:

03/05/2005 - BANCO DO BRASIL 14:44:11
346415762 0229

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CIA UNIAO DES NACIONAL-UU 120 5000-X
AGENCIA: 4991-7 CONTA: 41.000.300.001-0100-0
DATA 03/05/2005
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00
DEPOSITO EFETUADO !
NR. AUTENTICACAO: B.745.F1F.9BE.B6C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10/12/10

Receita Federal

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 39
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.103.556/0001-27		03/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA CABECEIRA DO RUBINZINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESCOLA MUN JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.915-000	ZONA RURAL	MATA VERDE	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2003

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 07/10/2003 às 08:44:54 (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

SSCE - Min. das Comunicações
Fls. 40
Rubrica

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA CABECEIRA DO RUBINZINHO

DECLARAÇÃO DE APOIO

A Associação Dos Produtores Rurais da Cabeceira do Rubinzinho, zona ruaral de Mata Verde – MG. Cep 39915.000,legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, demonstrar o seu total a apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, que tem interesse de executar o serviço de Radiodifusão comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade está situada na área de pretendida para a prestação do serviço.

Mata Verde, 29 de Abril de 2004

Valdinei Vieira de Lacerda
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

SSCE - Mídias Comunicações
Fls. 41
Rubrica:

DE DIA
E
DEM MÊS

-======= REGISTRO INTEGRAL ======

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTORIO DE REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes 600 Centro
CEP 39900 000 Almenara MG

Maria Margarida Rosenberg Mendes Mota
Oficial Substa

537 26/02 Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dois (2.002), - nesta cidade e Comarca de Almenara-Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, à Rua Tiradentes Nº 600, - me foi apresentado para registro, o documento em duas (02) vias, do seguinte teôr: Aos vinte e quatro- de dezembro de dois mil e um, no salão situado à Avenida Maninho de Assis Lebrão Nº 261, em Mata Verde, Estado de Minas Gerais em Assembléia Geral às - 20:35 horas (vinte horas e trinta e cinco minutos), com a presença de 153 pessoas (cento e cinquenta - pessoas). Tendo em pauta a eleição da nova diretoria da Associação Comunitária de Mata Verde. Dando início com a abertura da reunião a Presidente Adelzira Martins de Oliveira, brasileira, casada, lavradora, casada, falando sobre a importância de cada membro da diretoria e ainda agradecendo a todos- pela colaboração aos trabalhos realizados explicou- a necessidade de nova diretoria para dar continuidade aos trabalhos. Na mesma oportunidade os membros- e pessoas da comunidade presentes foram favoráveis- que fossem reeleitos os membros já existentes, com exceção de Nilza Maria Lemos Martins (primeira secretário) sendo afastada por motivo pessoal e Alvimar- Rodrigues de Oliveira (segundo secretário) exonerado por não ter tempo disponível. Os novos membros da - diretoria e do Conselho Fiscal efetivos e suplentes ficaram assim constituídos: Presidente -Adelzira - Martins de Oliveira, Vice-Presidente- Alzira Caires Ferras, 1ª secretária -Irani Borges Bittencourt, 2ª secretária- Orleide Nunes Ferreira, 1ª Tesoureira -- Adelzuito Amaral dos Santos, 2ª Tesoureira- Maria - Campos. Conselho Fiscal membros efetivos: Antonio - Barbosa, Maria de Lourdes Gonçalves e Jeonan Lebrão Correia. Membros suplentes: Girlande Damaceno de - Carvalho, Cecília Maria de Jesus, João Ferreira dos Anjos. Após os cumprimentos a Presidente reeleita - concedeu a palavra franca e na oportunidade Irani - Borges Bittencourt, falou que sentia se honrada em poder contribuir e ser útil no trabalho da Associação Comunitária. Ainda na mesma oportunidade Orleide Nunes Ferreira colocou a disposição do trabalho como voluntária e pronta para ser uma colaboradora - dessa associação. Adelzuito Amaral dos Santos usando da palavra sentiu-se honrado em poder contribuir aos trabalhos da associação e ainda continuar trabalhando em favor da comunidade. Maria Campos declarou que sente-se privilegiada em fazer o trabalho a esta comunidade carente que tanto precisa e a mesma retratou que faz tudo com muito amor e carinho. Em seguida a Presidente reeleita Adelzuita Diga, Adelzira Martins de Oliveira agradeceu a todos membros da As-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTORIO DE REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Rua Tiradentes 850 Centro
CEP 39900-000 Almenara MG

Associação bem como aos presentes e ainda pronunciou que trabalhar em prol da comunidade é a sua meta principal e fazendo tudo isso com muito amor, carinho, compromisso, e seriedade. Em seguida o diretor da Escola Estadual de Mata Verde Neomésio Caires - Ferraz, comentou sobre a importância da Associação - Comunitária de Mata Verde o seu trabalho prestado à comunidade será fundamental para o exercício da cidadania e melhoria da qualidade de vida do povo de Mata Verde. Sem mais nada a tratar foi encerrada a reunião e para constar a verdade, eu Irani Borges - Bittencourt lavrei a presente ata de eleição da nova diretoria eleita da Associação Comunitária de Mata Verde que será assinada pelos presentes e pela - diretoria eleita. Mata Verde, 24 de Dezembro de 2. 001. (a.a) Irani Borges Bittencourt. Adelzira Martins de Oliveira. Renato Santos Amaral. Alzira Caires Ferraz. Claudiomar Gonçalves dos Santos. Maria Ferreira Gomes. Tobério Dias da Silva. José Carlos Lima Araújo. Orleide Nunes Ferreira Marineide Ferraz Carvalho. Adelzuito Amaral dos Santos. Neomésio Caires Ferraz. Noélia Ribeiro Noélia Ribeira Elisma Ribeiro Elisma Ribeiro Algo Ilegível. Leci Francisco dos Santos. Adoaldo Martins de Oliveira. Lourdes Gonçalves. Joana dos Santos. Jeanan Lebrão Correia. Elvani de Jacordo J. Oliveira. Sirlande T. Carvalho Antenor Gonçalves Barbosa. Antonio J Santos. Manoel Wilson Barbosa. João Ferreira dos Anjos. Maria Eunice Dias da Silva. Emila Maria de Jesus. Arnaldo -- Crispin de Oliveira. Simone Gonçalves Barbosa. Euflozina Almeida de Oliveira. Mariselma Ruas da Silva. - Charlinha Almeida de Oliveira. Zenilda Maria de Sousa. Marinez J. de Oliveira Gomes. Era o que se continha no referido documento, Ata, apresentado para - registro em duas (02) vias, que fielmente registrei "verbum-ad-verbum", entregando em seguida, a via original ao interessado, e arquivando a via em xerox em Cartório, me reporto e dou fé. A Oficial Substituta; Maria Francisca Rocha Mendes Pereira, o datilografei e assino.

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTORIO DE REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Rua Tiradentes 850 Centro
CEP 39900-000 Almenara MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 66.227.075/0001-18
ATIV. CNAE: 91.99-5
VÁLIDO ATÉ: 30/06/1998

NATUREZA JURÍDICA: 302-6 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 578.438.135 - 00
ÓRGÃO DA SRF: (0610303) - ALMENARA

NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL)
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MATA VERDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LOGRADOURO: R AURORA
NÚMERO: 124
COMPLEMENTO:

CEP: 39804-000
BAIRRO/DISTRITO: PLANALTO
MUNICÍPIO: MATA VERDE
UF: MG

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.

M970590

Em 10/19/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 084 074/0001-23

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BEI 02321

Confere com o Original
Em 03 / 05 / 2004
José Marinho Ferraz Lebrão
Jm

JOSÉ MARINHO FERRAZ LEBRÃO
Escrivão de Paz e Oficial do Registro
Civil de Mata Verde
Comarca de Almenara — MG

Comunicações - SSCE - Fls. 44 - Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.553.901/0001-24		25/11/2002

NOME EMPRESARIAL CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL MATA VERDE
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRACA JOSE CAIRES DE LIMA	20	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.915-000	CENTRO	MATA VERDE	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/11/2002
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 22/03/2003 às 12:09:27 (data e hora de Brasília).

Voltar

21 084 074/0001-23

Selo de Fiscalização BEI 02324

Confere com o Original
Em 03/05/2004
José Marinho Ferraz Lebrão
Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil - Mata Verde - MG

JOSÉ MARINHO FERRAZ LEBRÃO
Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil - Mata Verde
Comarca de Almenara — MG

Em 10/12/12
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Comunicações - SSCE - Fls. 43 Rubrica

das Comunicações - SSCE
Fls. Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço Cep		Assinatura
61	ANGela Mª ALVES de SOUZA	13840085	RUA DAS Flores, 35	39915000	Angela Maria Alves de Souza
62	FERNANDA SANTOS		RUA BELO-HORIZONTE	39915000	Fernanda Santos
63	ANA MARIA ALVES Rocha		RUA AV. NOSSA SRa Fatima, 270	39915000	Ana Maria A. Rocha
64	REGINA Mª Ferreira Rocha	0649558006	RUA Otelino Caires Lima, 156	39915000	Regina Maria F. Rocha
65	VILMA ALVES DE C. CAIRES	M-7 264 862	AV. ALMENARA, 250	39915000	Vilma Alves de C. Caires
66	JOANA MARIA SANTOS	2.603.428	NOSSA SENHORA Fatima 356	39915.000	Joana Maria Santos
67	Adelzira martins de Oliveira	2.779.332	AV MARINHO DE ASSIS Lebrao 261	39915000	Adelzira Martins de Oliveira
68	KENAM CARDOSO NASCIMENTO	13126033 21	Fazenda Jacutinga	45.150.000	Kenam Cardoso Nascimento
69	Vanilde d Araujo Sa	1153155277	Fazenda Jacutinga Vila do Café	45.150.000	Vanilde d. Araujo
70	Edelson Jesus Costa	13393656	Fazenda Jacutinga - Vila do Café		Edelson Jesus C. 45.150.000
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM

das Comunicações - SSCE
Fls. 45
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço Cep	Assinatura
01	Juliana Borges Nascimento	MG 13933935 27	R. Diolino Santos . Cep: 45.150000	Juliana Borges Nascimento
02	Maurindo Vieira Mota	4341777	Rua: Diolino Santos Cep: 45.150000	Maurindo Vieira Mota
03	Silfláuia Moreira Mota	13104713 20	Rua: Diolino Santos Cep: 45.150000	Silfláuia Moreira Mota
04	Ildete Moreira Viana Mota	6.495.517	Rua: Diolino Santos Cep: 45.150000	Ildete M. Viana Mota
05	Aurineide Abreu Ferreira	13 44 13 62 81	Rua: Diolino Santos Cep: 45.150000	Aurineide A. Ferreira
06	Cláudio Ribeiro da silva	12985336 43	Rua: Diolino Santos cep: 45 150000	Cláudio Ribeiro da Silva
07	Valdecy Nascimento Borges	3.355.133	cep: 45.150000	Valdecy Nascimento Borges

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CÓPIA DO ORIGINAL
Fls. 112

das Comunicações
Fls. 46
Rubrica:
SSCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço Cep	Assinatura
	Thiago Lebrão Pereira	13243679-54	Rua Doutor Candido Mares Nº74 - 39915-000	Thiago Lebrão Pereira
	AURELINO FRANCISCO VIEIRA	11.483.524	RUA B. Nº17 VILA BAHIA 45150 000	Aurelino F. Vieira
	Ivan Moreira Amaral		Rua Tiradentes Nº 327 39915-000	Ivan Moreira Amaral
	Danilo Corsino Lebrão	13302 65 39	R. José Ferreira da Rocha nº 14 39915-000	
			P. José de Assis	
	Thonyson Santiago Lebrão	09605936 74	R. Celino Caetano de Lima Nº137	
	Jolando Santos Martins	2081451 BA	Faz mimosa - I 39915.000	
	ETELVINO APOLINARIO COSTA	12747358078A	FAZ. MONTANHOSA - MATA VERDE 39916000	Etelvino Apolinario Costa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legivel	Identidade	Endereço Cep	Assinatura
	Maria Mares Sousa	14.784.898	AV. Bahia, 24 39.915.000	Maria Mares Sousa
	Antonio Alves Maia	5.491.349	Faz. Beija I	
	Jesuino Vieira dos Santos	5.886.182	Rua Pathoxama, 34	Jesuino Vieira dos Santos
	Edmundo Vasques Lebrão	11450066	AV. Marinho de Assis Lebrão 39915.000	Edmundo V. Lebrão
	Adenilson Cesario Silva	2699139 70	AV. Almenaxa, 406 39.915.000	Adenilson Cesario da Silva
	Gilvânia Gonçalves Oliveira	12548062	R. Tiradentes, 81	Gilvânia Gonçalves de Oliveira
	Marileia Silva Oliveira	37348043	R. Minas Bahia, 78 39.915.000	Marileia Silva Oliveira
	Lucilene Sousa Ribeiro	07414814 13	R. São João, 82 39.915.000	Lucilene Sousa Ribeiro
	Julidia de Oliveira Silva	12.912.177	R. NOVA, 56 39.915.000	Julidia de Oliveira Silva
	Almerita Temoteo Santos	9.125525	Av. Marinho de Assis Lebrão 39915	Almerita Temoteo Santos
	Aline de Sousa Carlos Dias	13.353.828	R. Jose Ferreira, 318	Aline de Sousa C. dias
	Eliene Dias dos Santos	7267332	R. Itambé B. Bela Vista 107 45.150.000	Eliene Dias dos Santos Pereira
	Valdirene Rodrigues de Souza		R. N. Senhora de Fátima, 156 39.915.000	Valdirene Rodrigues de Souza
	Andrecia Alves Cirqueira		R. Clemente Macambira, 24 39.915.000	Andrecia Alves Cirqueira
	Aline Moreira Prates		R. Julio Angelo Rodrigues, 20 39.915.000	Aline Moreira Prates
	Sinvaldo Alves Nunes	02632004 06	Vioca Santa Rita 45.150.000	Sinvaldo Alves Nunes
	Manoel Figueiredo dos Santos	4.657.094	Faz. Beija	Manoel Figueiredo dos Santos
	Valdinei Vieira de Lacerda	3.447.503	R. Julio Angelo Rodrigues 206 39955.000	Valdinei Vieira Lacerda
	Sebastião de Assis Lebrão	098862.7400	Faz. Boa Vista do Covão	Sebastião de Assis Lebrão
	Josefina do Amaral Martins	1.000.747.059	Rua Tiradentes 185 39915.000	Josefina do Amaral Martins
	Alvimar Pereira de Souza	096912.84 80	Praça Tancredo Neves 490	Alvimar Pereira de Souza
	Jose Maria Alves de Amaral	13842940 58	R. Belo Horizonte 33 39915.000	José Maria Alves do Amaral
	Jose Rodrigues de Souza	8.105.602	R. N. Senhora de Fátima 39915.000	José Rodrigues de Souza
	Amanalia Oliveira Santos	7.270.174	R. Olimpio Pereira, 510 39915.000	Amanalia Oliveira Santos
	Arleti Morais da Silva Sousa	37.075.383-5	Faz. Covão	Arleti Morais da Silva
	Fernanda Santos Cardoso	7.262.445	R. Belo Horizonte, 126. 39915.000	
	João Dias da Rocha	10.602.374	Faz. Cór. do Vicente	João Dias da Rocha
	Maria Dias da Rocha	15.138.311	Faz. Cór. do Vicente	Maria Dias da Rocha
	Ivanete Bento Dias		Faz. Bom Jardim	Ivanete Bento Dias
	Zildete Oliveira Sousa	13073195 13	Faz. Boa Sorte	Zildete Oliveira Sousa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

SSCE - Rubrica - Nº das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço Cep	Assinatura
	ASELITA ALMEIDA SILVA	35781019-3	FAZ. Bom Jardim EmCruzilhada BA 45150000	Aselita Almeida Silva
	Elio Rodrigues de Oliveira	17092959	FAZ. Bom Jardim EmCruzilhada BA 45150000	Elio Rodrigues de Oliveira
	Sebastião Pereira Alves	15301811	FAZ Bom Jardim EmCruzilhada BA 45150.000	Sebastião Pereira Alves
	Joanelis Alves Nogueira	07413233-46	FAZ. Bom Jardim EmCruzilhada BA 45150000	Joanelis Alves nogueira
	Maria das Graças Oliveira Araújo	09525073.58	Vila do Chafé BA. EmCruzilhada-BA 45150.000	Maria das Graças Oliveira Araújo
	Valdeci Melo Nascimento	09882138-50	FAZ. Jequitisa EmCruzilhada BA. 45150000	Valdeci melo nascimento
	José Marcos Santos	10034277 90	FAZ. Jequitisa EmCruzilhada BA 45150000	José Marcos Santos
	Darlan Oliveira Araújo	34927193-8	R. principal nº 35 Vila do Café 45150000	Darlan Oliveira Araújo
	Geraldo Alves Pereira	4409380	AV. Minas Bahia 1061 Santa Verde 39915000	Geraldo Alves Pereira
	Marinor Alves de Souza	1.028.152-	Praça do Mercado Nata Verde	Marinor Alves de Souza
	Juracina Pereira Santos	4743.995	FAZ. Boa Nova 39915000	Juracina Pereira Santos
	Joselito dos Santos Jardim	6.038.866	FAZ. Vitória Cor. da Lagoa	Joselito dos Santos Jardim
	Delma Sousa Evangelista	11142.4900	FAZ. Beiju	R Delma Sousa Evangelista
	Antonio Rodrigues dos Santos	2.835.672	FAZ. Boa Jardim	Antonio Rodrigues Santos
	Aurindo José dos Santos	10.602.232	Faz. Rubinzinho	Aurindo José dos Santos
	Simião Alves	30.514.659-2	R. Tiradentes 347	Serviços Gerais
	Jesuino Barbosa dos Santos	07495445 89	FAZ Beija Mata Verde 39915000	Jesuino Barbosa dos Santos
	Brites Rodrigues Machado	12.961.759	FAZ. Bonquinho	Ex Bairro Rodrigues Machado
	Cleonice Dias Freitas	1.211.551	AV. Marinho de A. Lebrão	Cleonice Dias Freitas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

Ministério das Comunicações - SSCE - Fls. 48 - Rubrica

das Comunicações - SSCE
Fls. 49
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço Cep	Assinatura
	Elizeita Gobira NEVES	[redacted] 13 939 772	Rua José Ferreira R. 279. m.t. m.G. [illegible]	Elizeita Gobira neves
	Elias dos Santos Brito	(11)42097 43	Rua José Ferreira R. 355 m.t mg	Elias S Brito
	Alessandro Almeida Santos	13990360 90	Largo José de Sousa R.2 436 m.t. mg.	Alessandro Almeida Sa
	Amaral Rodrigues de Almeida	11 197 047	Avenida Almenara 18 mata v. m.G	[redacted]
	Josélia A. Rodrigues.	4.447.242.	Av. Almenara, 18 - Mata Verde - MG.	[redacted]
	marcelo Bernadino Cruz	13.354. 481	Rua Tiradentes. 356 C mata verde-mG	marcelo Bernardino cruz
	Maria Ferreira dos Anjos	13853 803	Rua Tiradentes 355 mata verde-mG	Maria Ferreira dos Anjos
	manoel messias G. neves	15 137 788	Rua José Ferreira R. 266 mata v. mG	manoel M. G. Neves
	Marilene Pereira Gomes	13160 8864	Rua J. Ferreira da Ro. 265 centro mtmg	Marilene Pereira Gomes
	Valcidis S. Correia	7.263.964	Avenida Almenara 135 Bairro Planalto mt	Valcidis F correia.
	Elias Souza Correia	44.775 509-2	Avenida Almenara 135 Bairro Planalto mt	Elias souza correia.
	Fábio Lobrão Silva	120 1563 186	Avenida Almenara 361 Planalto	Fábio Lobrão Silva
	Almeides Lobrão Silva	5432 648	Avenida Almenara 361 Planalto	Almeides Lobrão Silva
	Ana maria Gobira marques	12702571 53	Rua São José 105 Planalto mt mG	Ana Maria Gobira ma
	Elenita Gobira neves	13 853 473	Rua São João 105 Planalto mata v. mG.	Elenita Gobira neves
	Edson Gobira neves	06787083 04	Rua São João 105 Planalto. mt. mG	Edson Gobira neves
	Rogério Oliveira da Silva	12 285 095 46	Rua N. Senhora de Fátima 336 Centro	Rogério Oliveira da S
	Cristiane Moreira Santos	09 883 400 76	Rua N. Senhora de Fátima 231 Centro	Cristiane M S
	Gemival S. Fiscal	13073202-82	Rua das Flores 21 Centro mt mG	Gemival S. fiscal
	Laura de Jesus Souza	10 421 210	Rua das Flores 39 Centro mt mG	Laura de Jesus Souza
	Maria das Graça Silva Santo	7 266 064	Rua Tiradentes. 68 Centro. mt. mG	Maria das Graças
	Maria de Souza Viana	14 301 378	Rua José Ferreira R. 197 Centro mt. MG	Maria de Souza Viana
	Geovilandes Barreto dos Santo	13 853 443	Rua José Ferreira R. 209 Centro mt. mG.	Geovilandes Barreto dos Santos
	[redacted] Campos Santos	1.134 492	Avenida minas Barra 577 mt mG	Débora Campos Santos
	André Campos Santos	1150579196	Avenida minas Barra 577 mt mG	André Campos Santos
	Maria Ferreira Santos	9 889 150	Avenida minas Barra 577 mt. mG	Maria Ferreira Campos
	Edeu de Oliveira Lemos	13854 627	Avenida minas Barra 387 mt. mG	Edeu de Oliveira Lemos
	Alzino Moreira dos Santos	34 73 512	Rua das Flores 10 centro mt mG	Alzino Moreira dos Santos
	Aumar Dias Lopes	25024506-8	Rua das Flores 20 centro mt. mG	Aumar Dias Lopes.
	Luciane Maria Soares de S.	044 43655	Avenida marechal de Deus Lobrão 320 Centro	Luciane Maria Soares de Souza

das Comunicações
SSCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço Cep	Assinatura
1	GABRIEL SANTOS FERRAZ	13853876	RUA OTELINO CAIRES DE LIMA Nº 90	Gabriel S. Ferraz
2	Andréia Aparecida dos Santos	7.270.448	Rua otelino Caires de Lima Nº 84	Andréia A. dos Santos
3	Reginaldo F. dos Santos	1123263906	Rua Otelino Caires de Lima Nº 94	Reginaldo F. Santos
4	ROSANE ARAUJO DE FREITAS VIANA	26314773	Rua Padre Anchieta 110	Rosane Araujo de F. Viana
5	MARIA DE JESUS	2.638.327	Otacílio Cordeiro Dias 240	Maria de Jesus
6	JOSE CAIRES SOBRINHO	13.197.822	RUA OTACILIO CORDEIRO DIAS 255	José Caires Sobrinho
7	JESUINA DIAS DOS SANTOS	28.766.490-9	Rua otacílio Cordeiro dias 255	Jesuina Dias dos Santos
8	CLAUDIA CAIRES DOS SANTOS	27.391.432-7	Rua otacílio Cordeiro Dias 255	Claudia C. dos Santos
9	Paula Martins	10034260 42	Rua: Prof. Lindaura 17	Paula Martins
10	Veronica Oliveira Coelho	08487540-26	Rua Otacílio Cordeiro Dias, 236	Coelho
11	Jane Cleia S. Nascimento	07529245 91	Rua Otacílio Cordeiro Dias, 236	
12	LAURENI DE MESQUITA LIMA	16466652 001/9	RUA NOVA nº 53	Laureni de Mesquita Lima
13	NALBERTO AIMEIDA MARTINS	10071449 80	Av. Marinho de Assis Leão	Nalberto Almeida Martins
14	NESTOR LACERDA JUNIOR	09237682-70	" " " "	Nestor Lacerda Jr
15	NELGILMAR CAIRES FERRAZ		Al. Minas Bahia 78	Nelgilmar Caires Ferraz
16	Andreia Aparecida dos Santos	7.270.448		
17	Renato gonçalves da Silva	12811270	Av. minas Bahia 35	Renato Gonçalves da Silva
18	Wagner Rodrigues Dias	11505447 94	Av. minas Bahia 172	Wagner Rodrigues Dias
19			RUA HORTENSIA 640	
20	Bruno Santos Dias		" "	Bruno S. Dias
21	Ediana Oliveira Ferraz		R. Olimpio P. Souza, 540	Ediana O. Ferraz
22	Leineey Santos Milli	9673098	R. otacílio Cordeiro Dias, 247	Leineey Santos Milli
23	Marlicleone Souza Caires	13325.973	Trav. Formosa	Marlicleone Souza Caires
24	Siffrona Santos Sousa Ferraz	11.904.690	R. otacílio cordeiro Dias, nº 111	Siffrona Santos Sousa Ferraz
25	Jaranalum Rodrigues da Silva	13608539-36	AV. Bahia nº 231 Centro - Mata Verde MG	Jaranalum Rodrigues da Silva
26	Kelly medeiros dos Santos	09692001-70	Rua otacílio Cordeiro Dias 265	Kelly medeiros dos Santos
27	Sandralia dos Santos Amaral		Av. Marinho de Assis Leão Nº 71	Sandralia dos Santos Amaral
28	Ernaldo E. da Amaral	5746521	Av. Marinho de Assis Leão Nº 71	Ernaldo E. da Amaral
29	ALZENI cardoso Nascimento		AV. Otelino caires de Lima nº 97 39915000	Alzeni cardoso Nascimento.
30	Mabel santos		AV. Otelino Caires de Lima Nº 84 39915000	Mabel Santos

das Comunicações
Fls. 51
Rubrica
SSCH

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço Cep		Assinatura
1	Leandro de Oliveira Salomão	13853987	Rua Deputado Antônio Carlos Lisboa nº 285	39915.000	Leandro de Oliveira Salomão
2	Vilma Maria Santos	17 801 694	R. Padre José Anchieta nº 36	39915.000	Vilma Maria Santos
3	Adeliene Martins de O. Salomão	3.040 688	Av. Marinho de Assis Lebrão nº 285	39915.000	Adeliene Martins de O. Salomão
4	MARIA SANTOS Varges Ornelas	2.204 509	R. Hermínio Araújo dos Santos 23	39915.000	Maria Santos Varges Ornelas
5	ALCEBIADES Pereira Neto	1045268-07 BA	RUA CARVALHO MARES, 74	39915.000	Alcebiades Pereira Neto
6	IRONE BENTO DIAS Oliveira	10473876	RUA GUANABARA 34	39915.000	Irone Bento Dias Oliveira
7	ILDIMA CAIRES DOS SANTOS FERRA	03112814 94	RUA Otacílio CAIRES DE LIMA, 90	39915.000	Ildima Caires dos S. Ferraz
8	TAÍS Oliveira Santos	129853054 7	RUA trav. MARINHO DE ASSIS LEBRÃO, 20	39915.000	Taís Oliveira Santos
9	Ailton Oliveira Santos	3126109	RUA GUANABARA 34	39915.000	Ailton Oliveira Santos
10	Zenaide Assis Lebrão Pereira	4551.462	Praça José de Assis Lebrão, 100	39915.000	Zenaide de Assis Lebrão Pereira
11	Carmem Ferraz dos Santos	5143.260	Praça José caires de Lima, 08	39915.000	Carmem Ferraz dos Santos
12	Dinalva de ALMEIDA Oliveira	1981.438	RUA B 208 Vila Bahia	45150.000	Dinalva de Almeida Oliveira
13	MARIA ELZA DE JESUS	07278694-93	RUA PAULO ANCHIETA, 40	39915.000	Maria Elza de Jesus
14	NILDA VIANA BORGES	5948018	FAZENDA JACUTINGA	45150.000	Nilda Viana Borges
15	VALMIR BRITO RIBEIRO	13.854.858	RUA B 165 Vila Bahia	45150.000	Valmir Brito Ribeiro
16	GEISA MARES SANTOS	10.473.895	R. PADRE ANCHIETA Nº 36	39915.000	Geisa Mares Santos
17	Adoaldo Martins de Oliveira	09822454 2	AV. MARINHO de Assis Lebrão, 261	39915.000	Adoaldo Martins de Oliveira
18	Eliana GOBIRA DA SILVA		RUA Otacílio Cordeiro DIAS, 41	39915.000	Eliana Gobira da Silva
19	Adelvaldo MARTINS DE OLIVEIRA	07133691.59	AV. MARINHO DE ASSIS Lebrão, 265	39915.000	Adelvaldo Martins de Oliveira
20	Alessandra Chaves Santos MARTINS	068088876 4	AV. MARINHO DE ASSIS Lebrão 265	39915.000	Alessandra Chaves Santos Martins
21	Adeliene Martins de Oliveira	4 312.960	AV. MARINHO DE ASSIS Lebrão, 261	39915.000	Adeliene Martins de Oliveira
22	MILKA LEBRÃO BATISTA	13678575 11	AV. MARINHO DE ASSIS Lebrão, 300	39915.000	Milka Lebrão Batista
23	THAIS ALVES LEBRÃO	13045962.30	AV. MARINHO DE ASSIS Lebrão, 60	39915.000	Thaís Alves Lebrão
24	JEMIMA RODRIGUES L. PEREIRA	13678568 92	AV. MARINHO DE ASSIS Lebrão, 100	39915.000	Jemima Rodrigues Lebrão Pereira
25	ALENIR DE ASSIS LEBRÃO	07529179.78	RUA MINAS BAHIA, 111	39915.000	Alenir de Assis Lebrão
26	IVAN DE ASSIS LEBRÃO	7991.734	AV. MARINHO DE ASSIS Lebrão 300	39915.000	Ivan de Assis Lebrão
27	JESUITE DE ASSIS LEBRÃO	752917382	AV. MINAS BAHIA, 111	39915.000	Jesuite de Assis Lebrão
28	ANA RODRIGUES DA SILVA	02112032.38	AV. MARINHO DE ASSIS Lebrão, 300	39915.000	Ana Rodrigues da Silva
29	ADILMA RODRIGUES SILVA	7270023	R. TRADENTES	39915.000	Adilma
30	MARIZETE SOUTO BITENCOURT	4267527	Praça José CAIRES LIMA nº 09		Marizete Souto Bitencourt

Comunicações
Fls. 62
Rubrica:
SSCM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço Cep	Assinatura
31	Alex Jonas A. Lima	06578850-88	R. Tiradentes, 78 39915.000	
32	Deodete Oliveira Santos	2179879	Rua Belo Horizonte, 89 39915.000	
33	Maria Celeste Cirqueira de Almeida	1.211.548	Praça José de Assis Lebrão nº 04 39915.000	
34	Iralva Rocha	7261.964	Praça José de Assis Lebrão nº 95 39915.000	
35	Benjamin Almeida Martins	393571.37	Praça José de Assis Lebrão nº 04 39915.000	
36	Marionor Almeida Martins	3935717	Praça José de Assis Lebrão nº 04 39915000	
37	Valdirene Vargas Caires	13181789775	Rua das Flores nº 87 39915.000	
38	Jonatas Costa Martins	6128169	Av. Marinho de Assis Lebrão nº 21 039915.000	
39	Salustiano Ferreira Lacerda	1111528101	Av. Marinho de Assis Lebrão nº 218 39915.000	
40	Valdirene Lima Souto	07597594-72	Av. Marinho Assis Lebrão Nº 211 39915.000	
41	José Carlos Lima Araujo	4106435	Av. Marinho Assis Lebrão nº 281 39915000	
42	Irlan de Oliveira Salomão	13.854.701	Av. Marinho Assis Lebrão nº 285 39915.000	
43	Erivaldo Evangelista dos Santos	1176117432	Av. Marinho de Assis Lebrão nº 362 39915.000	
44	Devani Amaral Rodrigues	68755.773	Rua B nº 529 Vila Bahia 45150.000	
45	José Barbosa de Oliveira	13818502-60	Rua B nº 208 Vila Bahia 45150.000	
46	Elias de Almeida Oliveira	13247841-21	Rua B nº 208 Vila Bahia 45150.000	
47	Amanda Santos Nascimento	11.731.188	Av. Marinho de Assis Lebrão 39915.000	
48	Sueli Oliveira Santos	09872165-89	Av. Marinho de Assis Lebrão, 20 39915.000	
49	Lucas Moreira Santos	11505641083	Rua Tiradentes nº 327	
50	Tiago Borges Rocha	11115707-28	R. Pe. Anchieta, nº 5 - Centro - Mata Verde - MG 39915.000	
51	Adenizia Dias da Silva	4.611.303	Rua Estrela do Norte, 212 Vila Bahia 45150.000	
52	Betania Caires Lebrão Sousa	12.325.63-73	Rua Angelo Rodrigues, 210 39915.000	
53	Cristiana Martins dos Anjos		Rua Otacilo Cordeiro Dias, 14 39915.000	
54	Carleia Francisca de Sousa	7266939	Av. Marinho de Assis Lebrão, 141 39915.000	
55	Leide Ane Oliveira Lebrão		Rua Angelo Rodrigues, 165 39915.000	
56	Maria de Lourdes de Oliveira	35114507-2	Av. Bahia nº 49 39915.000	
57	Fabiana Neres de Sousa		Rua Otelino Caires de Lima, 139 39915.000	
58	Silvanir Pereira de Sousa	4.341.921	Rua Olimpio Pereira de Sousa, 209 39915.000	
59	Nilmares Batista Almeida	5.106.050	Rua Clemente Macambira, 30 39915.000	
60	Claudia Sousa Rocha	6.495.389	Rua Angelo Rodrigues, 102 39915.000	

das Comunicações
Fls. 53
Rubrica
SSCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço Cep	Assinatura
	MARIA ROSILENE PAIRES DO NASCIMENTO	09784418 77	Rua Largo 2 Julho Nº 36 / 39915000	
	Cibelli Gobira Ferraz	11117139-36	Rua Guerembeira 91 Mata Verde MG / 39915000	
	ANILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	13614292-3	Rua Largo 2 julho Nº 36 / 39915000	
	POLIANA SOUZA SILVA	11.528-869	Av - Marinho de Assis Librão Nº 561 39915000	
	NEUMA FERRAZ CARDOSO	49222 10 49	Rua Olímpio Pereira de Sousa / 39915000	
	NILTON MARCOS FERRAZ NASCIMENTO	5.107.267	AV. MACINHO ASSIS LIBRÃO, 105 / 39915000	
	Sileide Rodrigues de Souza	11505361-10	RUA CLEMENTE MACAMBIRA Nº 49 / 39915000	
	Fereci Ferreira Santos	5-491-329	Rua Clemente Macambira Nº 49	
	Marinalva Ferraz Librão	11613442-92	Rua Olimpio Pereira de Souza Nº 75	
	Taylanna da Silva Miranda	02 681479-06	Travessa Tarachintes Nº 34	
	ABIMAR CAIRES FERRAZ	5286-995	Travessa Rua - Nº 08	
	Silvia Santiago Librão	11.528.911	Rua Julio Angelo Rodrigues, 65	
	Sandra E. Lelis Moreira	SM-8.908.508	Praça Pe Caries de Lima, 17 Centro	
	Alaide Maria dos Santos	CPF: 116 408 758-40	Rua Otaviano Londum Dias Nº 1146	
	Yolandia Rocha Gonçalves	02018574	Av. Marinho de Assis Librão S/n	
	Maria de Sousa Freitas	10.136.836	Praça José de Assis Librão Nº 160	
	Elizangela Ferreira Lima	35.709.388	Largo 02 de Julho nº 23	
	Pedro Henrique F. Gonçalves	38.529.174-7	Largo 02 de Julho Nº 23	
	Helen Santos Filho	139676208-3	Rua Olimpio Pereira de Sousa nº 37	
	Tatiana F. de Lima	11986471916	Largo 02 de Julho nº 23	
	Maria Pereira da Silva	4.409.402	Largo 02 de Julho Nº 23	
	Elzimar Dias da Silva	29.947-227	R. Aurora Nº 58	
	Ezequiel Coelho	2.398.981	Rua Angelo Rodrigues Nº 75	
	Adeliza Oliveira	7.850.575	Largo 2 de julho Nº 22	
	Antonio Coelho	12097925-1	Largo 2 de Julho Nº 22	
	Aleuza Digiacinta Santos	5.499.623	Rua aurora Nº 245	
	Dorotéa Oliveira Santos	4551-240	Rua aurora Nº 245	
	Sheila Silva Santos	33-857-446-3	Rua Aurora nº 245	
	Joaquim José Dias	4.409.475	R. Clemente Macambira Nº 72	
	Vilton Ribeiro Dias	13073149.58	R. Clemente Macambira Nº 72	

das Comunicações - SSCE
Fls. 54
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço Cep	Assinatura
1	NEOMESIO CAIRES FERRAZ	01975831-64	CEP - 39915000-RUA OTELINO CAIRES LIMA,55	Neomesio Caires Ferraz
2	Joanita de Assis Gobira Fexxa	01889046-62	R. Guanabara, 91 - CEP 39915.000	Joanita de Assis Gobira Fexxa
3	KENILTON LEAL FERRAZ	429966	RUA OTELINO CAIRES DE LIMA, 66	Kenilton Leal Ferraz
4	Maria José Viana	6413846	PCA NOSSA SENHORA DE FATIMA 78 CEP 39915	maria José viana
5	Mariomildo de O. Rocha	07669426-30	PCA José Assis Saboia 43 Cep 39915	
6	Zelito Teixeira dos Santos	2075359	Av. Maranhão A. Barão 39915000	
7	Jone Ferraz Lima	13.963.305-77	Av. Almenara 166 39915.000	Jone Ferraz Lima
8	Marcia Cerqueira Barbosa	7266128	Rua Belo Vista 1774 CEP 39915000	Marcia Cerqueira Barbosa
9	[illegible]	7.270.040	Rua Otelino Caires de Lima Nº 189 / 39.915000	[illegible]
10	Pedro Duque Viana	2.451.452	Rua Padre Anchieta Nº 710-39915.000	Pedro Duque Viana
11	Nilmi Angela Lima Silva	3.716.616	Rua José Ferreira Rocha nº 08-39.915.000	Nilmi Angela Lima Silva
12	Jurakene Caires Sto	32.9X14	Rua Eurípedes Barros Nº36. 39915000	Jurakene Caires Sto
13	Hércia de Almeida Santos	3236714	Rua Otelino Caires Lima-39915-000	Hércia Santos
14	Irene José da Silva	1614378	Rua Padre Anchieta 98 . 39915-000	Silva
15	Jurandson Cairo Ribeiro	4.561.235	R. ERMINIO A. DOS SANTOS nº 86 39915.000	
16	Oliveira Lima Rodrigues	060-391-47-46	R. Otacílio Cordeiro Dias, nº 88 - 39915-000	
17	Maria Almeida Ribeiro	6716418	Av. Maranhão de 4. Lebrão nº 39915.000	
18	Valci Nunes	M2.998852	Pça José Caires de Lima 30 39915000	Valci Nunes
19	Oliveira Francisca Reis	16694514	Hermindamarin de Assis Lebrão, 04 39915000	Oliveira Francisca Reis
20	MARIA DE LOURDES DE JESUS	3744368	RUA HERMINIO A. SANTOS, 135 CEP 39915000	Maria de Lourdes de Jesus
21	Carmen Célia dos Anjos	m-2.427.035	R. José Ferreira da Rocha, 22 39915.000	Carmen Célia dos Anjos
22	Solange Vieira Silva	M.4.486.405	R. Padre José de Anchieta 33. 39915.000	Solange Vieira Silva
23	Ivan Soares Costa	2030552-2	R. Otelino Caires de Lima 135 39915	Ivan Soares Costa
24	JOSÉ MILTON DOS ANJOS	4416532	RUA OTACILIO CORDEIRO DIAS 155 / 39915000	José M. dos Anjos
25	Maria Otoniel Ramos	3642071	RUA B-60 / 39915000	Maria O. Ramos
26	Wilton Silva Sousa	6470887	RUA HERMINIO A. SANTOS 190 / 39915000	Wilton S. Sousa
27	Adalberto Dias Varoni	4393789-66	AV. Maranhão de Assis Lebrão, 93	Adalberto Dias Varoni
28	Eduardo Gobira da Silva	26459907	Rua Otacilio Cordeiro, 40 CEP 39915000	Eduardo Gobira
29	José Wilson dos Santos	5682542 8	Rua E. 307 VILA BAHIA CEP 45150000	
30	Bruna Moreira Costa	3134469	R. Otacílio Cordeiro Dias, 36 / 39915000	Bruna Moreira Costa

Min. das Comunicações
Fls. 55
Rubrica
SSCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço Cep	Assinatura
	JEFFESON JOSÉ DA SILVA	12753418/02	RUA PADRE ANCHIETA Nº 40 39915000	
	ADELINA MARIA SANTOS CAITANO	11619884	RUA CLEMENTE MACABIRA Nº 166	
	VIVIANE SANTOS SILVA	J2554034-54	Av. Marinho de Assis Lebrão nº 05 39915000	
	Odileia de Sousa Melo	09771495-01	Rua Minas Bahia nº 46	
	Odione de Sousa Melo	11640390 13	Rua Minas Bahia nº 46	
	Nerina de Sousa Melo	4.611.275		
	Geni Chaves Santos	02294739-62	Av. Marinho de Assis Lebrão 05 39915000	
	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	M-7861486 SSP/MG	R. OTACÍLIO COUTEIRO DIAS, 111 - 39915000	
	Samuel Sousa Melo	12078697 90	AV MINAS BAHIA, 43 39915000	
	GERCINO JOSÉ DOS SANTOS	M-5.593.775	AV MINAS BAHIA 607 39915000	
	JOAQUIM CARLOS DE SOUZA	M/G-7 264-405	AV. MARECHAL DE ASSIS LEBRÃO	
	CRISLIANE SANTOS DE LACERDA	12001456 40	R. LUIZ PINTO, Nº 46 39915000	
	ROBELIO MOREIRA VIEIRA	11995617 97	Rua Otacílio Coutinho Dias 39915000	
	GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS	MG-11.188.724	RUA: OURO PRETO, 183 39915000	
	ALIENI CESARINA DOS SANTOS	02929368 50	RUA PADRE ANCHITA Nº 76 39915000	
	ZURAIDE SILVA LACERDA	30.407643-0	RUA PADRE ANCHITA Nº 77 39915000	
	DARCY ALVES MARTINS	4.607 078-3	R. PADRE ANCHIETA Nº 49 - 39915000	
	EUFRÁSIO PIRES DOS SANTOS	7.649.315	R. Olímpio Ferreira de Souza 261 39915000	
	MARCOS SANTOS ARAÚJO	12030106-72	R. Olímpio Ferreira de Souza 261 39915000	
	MARIA PERES S. ARAÚJO	5.499.851	R. Olímpio Ferreira de Souza 261 39915000	
	Fábio Santos Araújo	13.864.406	R. Olímpio Pereira de Souza 261 39915000	
	Iracilma G. de Azevedo	12684642 20	R. Olímpio Pereira de Souza 399150 00	
	Glenda Sousa Soares	11.505763 33	R. Olímpio Pereira de Souza 39915000	
	Mª de Fátima C. Lima	14.411.021	R. Olímpio Pereira de Souza 39915000	
	Marta D. Santos	09772.19054	R. Olímpio Pereira de Souza 510	
	Izaneide Lima de Souza	8.906.622	R. Olímpio Pereira de Souza 476	
	Valdineci Lima de Souza	07539126 00	R. Olímpio Pereira de Sousa 39915000	
	Osvaldo Batista Souza	3.892.019	R. Olímpio Pereira de Souza 39915000	
	Geralina maria lima	4483648	R. Olímpio Pereira de Souza 39915006	
	Alessandra Rocha Vieira	32.317.437-1	AV. Marinho de Assis Lebrão Nº 115 39915000	

das Comunicações
Fls. 56
Rubrica
SSCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço Cep	Assinatura
	Florisa Alves Santos Silva	2.556.799	Rua Ouro Preto, 164 39915.000	Florisa Alves Santos Silva
	Alziro Silva Santos	4.337.599	Rua Padre José de Anchieta, 36 39915.000	Alziro Silva Santos
	Sheila Lima Alves	21 23263835	Rua Ouro Preto nº 144 39915.000	Sheila Lima Alves
	Sonete Lima Alves	100483720 08	Rua Ouro Preto nº 144 39915000	Sonete Lima Alves
	Osmar Alves dos Santos	11.057.623	R. Vereador Pereira de Sousa 207 39915.000	Osmar Alves dos Santos
	Elzenita Ferraz da Silva	1463.936	R. Lindaura Andrade Lima 35 39915000	Elzenita Ferraz da Silva
	José Sousa Santos	M8.624.050	R. Tiradentes Nº 248 39.915000	José Sousa Santos
	Mª Neuza Pinto dos Santos	1688.77	B. Lindaura A. Lima 39915000	Mª Neuza Pinto dos Santos
	Mª Amelia M. Oliveira	15.460.950	Rua Lindaura A. Lima 39915000	Maria Amelia M. Oliveira
	Rogerio B. Soares	6.195.546	Rua N. S. Ferreira 39915.000	
	Maria Paula C. Mota	21373868-84	R. Hermínio Araújo dos Santos 39915000	
	Eloisa Lima da Silva	11506651-90	R Lindaura Lima - 35 39913000	
	Jairo de Oliveira Filho	12631201-05	R Lindaura Lima 66 39916000	Jairo de Oliveira Filho
	Fabiola Damarena Carvalho	11505488 00	Av. Bahia, nº 385 45150000	
	Sirlande D. Carvalho	09671102 70	Av. Bahia, Nº 385 45150000	
	José de Sousa Santos	RG 309.568.385-53	Rua Padre Anchieta nº 98 39915.000	
	Aurentina Alves Martins	4.529.695	Rua Padre Anchieta 68 39915.000	Aurentina Alves Martins
	Maricleide Alves Martins	13.854.713	Rua Padre Anchieta nº 68 39915.000	Maricleide Alves Martins
	Beatriz Amaral da Rocha	13057207-17	Rua José Ferreira da Rocha, 232 39915.000	Beatriz Amaral da Rocha
	Cristiane R. de Oliveira		Av. Minas Bahia nº 285, 39915.000	Cristiane Rodrigues Oliveira
	Carmelita Batista Reis	7.636.248	Rua Ouro Preto 39915.000	Batista Reis
	Rosania Soares Oliveira	3.347.284	Rua Ouro Preto nº 39915.000	Rosania Soares Oliveira
	Sueleide Costa Alves	07274226 72	Rua Lindaura Andrade Lima nº 252 39915.000	Sueleide Costa Alves
	Mª Aparecida F. R. Amaral	2.719.276	José Ferreira da Rocha 238 39915.000	Mª Aparecida F. R. Amaral
	Jeda Seixas Correia	m.5587030	Rua José Ferreira da Rocha 307 39915.000	
	Adenilson Alves de Oliveira	11-7270336	Rua Fiorentino Nº 164 39915000	
	Mª de Fátima Couto Freire	04638765.04	Av. Marinho de Assis Freire Nº 230	
	Marlon Marcos Santos	26417293 11	B. Padre Anchieta Nº 36 Cep. 39915.000	
	Antonio Pereira Braga	06668193-60	R. Ouro Preto 190 39915.000	Antonio Pereira Braga
	Jucimar Cardoso da Silva	10.470.153	R. Ouro Preto 190 39915.000	

Comunicações - SSCM
Fls. 57
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço Cep	Assinatura
	OSVALDO S. ROCHA	1345636	Rua Dom Pedro II	Osvaldo Santiago Rocha
	ZILMAR SOUSA REGO	1338460595	Rua Dom Pedro II	Zilmar Sousa Rocha
	LENAIDE VIEIRA DE SOUSA	10.684.860	RUA DOM PEDRO II 150	Lenaide Vieira Sousa
	ALEANDRA SOUZA AMARAL	13.854.405	Rua dom Pedro II 184	Aleandra Sousa Amaral
	ANFERO RODRIGUES CHAVES	14.930.973	Rua dom Pedro II 244	Anfero Rodrigues Chaves
	JANILA BATISTA SOARES	15.587.473	RUA DON Pedro II 244	Janila Batista Soares
	Marinalva Britão	4.743.614	Rua Dom Pedro II 304	Marinalva Britão
	GRACILDO Fernandes de S	125533989-52	Rua Don Pedro II 247	Gracildo Fernandes de Souza
	Deliomar A Moreira	100 33[illegible]361	Av. Almenara nº 305	Deliomar A Moreira
	Gracileide S. Moreira	[illegible]	Av. Almenara nº 305	Gracileide S. Moreira
	CELIO LIMA MARTINS	1558465094	Rua São João nº 70	Célio L. Martins
	CLEUZETE SOUSA REGO	09001734[illegible]	RUA SÃO JOÃO Nº 70	Cleuzete Sousa Rego
	MARIA LACERDA DE SOUZA	07356065 01	Rua São João Nº 70	Maria Lacerda de Souza
	CLEONICE MARIA DE SOUZA	27.539.879-1	Rua Don Pedro Nº 100	Cleonice Maria de Souza
	JESSE CELESTINO PESSOA	11699157 03	AV. ALMENARA, Nº S/N	Jesse Celestino Pessoa
	ELIENE ELIAS DOS SANTOS	5.432.715	Rua Maria Senhora de Fátima 409	Eliene Elias dos Santos
	LAURA OLIVEIRA DA SILVA	3.405.990	Rua Maria Senhora de Fátima 386	Laura Oliveira da Silva
	EVANDRO SANTOS GARCIA	5.246.349	R. TIRADENTES Nº 815	Evandro Santos
	João Fonseca de Andrade	1981 4[illegible]7	R. Tiradentes nº 21[illegible]	João
	Renata Francisca Souza	46.937.600-4	R. DAS FLORES Nº 81	Renata Francisca de Souza
	Jair Uni Sampaio Valadão Santos	12555261 06	R. DAS FLORES Nº 46	Jair Uni Sampaio Valadão Santos
	ARMINDA JOSÉ DE SOUZA	03935401 50	AV. MARINHO DE ASSIS LEBRÃO 436	Arminda José de Souza
	Osmar Sandos Vargas	M-7 630 389	AV Marinho de Assis Lebrão 388	Osmar
	ALOSIO SOARES	069.442.065-15	AV MARINHO DE ASSIS LEBRÃO 333	Alosio Soares
	MARGARIDA MARIA SANTOS	13854.329	RUA TIRADENTES 45	Margarida Maria Santos
	Irany Caetano Lemos	13.505.262	Rua José Ferreira da Rocha nº 14	Irany
	Mariane Maria Costa	13192136 34	R. José Ferreira da Rocha nº 37	Mariane M. Costa
	Valdelia Brito dos Santos	0[illegible]2[illegible]4	Rua José Custodio de Lima	Valdelia Br. Santos
	Anabel Brito dos Santos	13[illegible]2	Rua José Custodio de Lima	Anabel Brito dos Santos
	ALVANILTON SOARES	[illegible]	[illegible]	ALVANILTON SOARES

das Comunicações - SSCE - Nº 58 - Folha: 7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço Cep	Assinatura
91	Tânia Patrícia Pereira Almeida	M-7.630.308	R: Cândido Mares nº 08 39.915	Tânia Patrícia Pereira Almeida
92	Telma Cristina Ferreira Almeida	MG-11.074.415	R: Bahia nº 48	Telma Cristina Ferreira Almeida
93	Aline Vargas de Andrade		R: Tiradentes nº 78 Centro 39.915	Aline Vargas de Andrade.
94	Tânia Márcia Mares Rocha	0713382333	Av: Bahia s/n	Tânia Márcia Mares Rocha
95	Roberto Bri		R: Cândido Mares nº 08 Centro 39915	
96	Adilson Gonsalves Ribeiro	1258 432676	R Tiradentes nº 85 Centro 39.915	*
97	Ivan Bernardino Chaí	896.064	R: Tiradentes nº 355 Centro 39.915	*
98	Mª Gilda Martins	13.75/915 00	R: Rua 47 39.915	Maria Gilda Martins
99	Jremia Maria da Costa	8.230.038	Travessa Manuel Assis Lebrão Nº 30	Jremia Maria da Costa
100	Demerval Batista Almeida	4.341.847	R: Olímpio Pereira de Souza 39.915	*
101	Karine Pirôpo Santos	MG 10124780	R: Rua 47 39.915	Karine Pirôpo Santos
102	Anselmo Silva dos Santos	11160131-26	Av: Minas Bahia 56	* Anselmo Silva Santos
103	Ramon Alves Dias		R: Sebastião Moreira Mares 39.915	* Ramon Alves Dias
104	Leonardo Moreira da Silva	112325874 0	R: Ouro Preto nº 34 39.915	* Leonardo Moreira da Silva
105	Danilo Lira Rocha	1003417 3-02	Praça Tenente José Rizo nº 41	* Danilo Lira Rocha.
106	Edigar de Andrade Lima	4000184	Praça nossa Senhora de Fátima 48	*
107	Junevon Lopes da Silva	12625088 00	AV. MARINHO ASSIS LEBRÃO Nº 97.	*
108	Sebastião Souza Santos	12012334 70	R: Clemente Macambira nº 150	* Sebastião Sousa Santos
109	Ailton Enes Ribeiro	M-2.400.986	Av: Bahia s/n	* Ailton Enes Ribeiro
110	Ezicênia O. Santos	20380606	R: Guanabara nº 11 39.915	*
111	Hélio Pereira Melo	25966410-8	Av: Marinho de Assis Lebrão 663 Centro	*
112	Barbara Bruna Silva	36.521977-0	R: Eomínio Araújo Santos 290 Centro	* Barbara B Silva
113	Regina Rocha de Sousa	m 7630264	R: Olímpio Pereira de Sousa 187	* Regina R de Sousa
114	Judelcio Brito dos Santos	6.495.449	R: Elói José dos Santos nº 72 39.915	Judelcio Brito dos Santos
115	Ana Maria Pereira dos Santos	2.222.194	R: Padre Anchieta nº 52	Ana Maria
116	Nilson José da Silva	02835.639-07	Av: Bahia nº 81	* Nilson José da Silva
117	Nestor Ferreira Lacerda	005745640 2	Av: Marinho de Assis Lebrão 218 C. 39915	* Nestor Ferreira Lacerda
118	Leandra Viana de Freito	1167096185	Av: Marinho de Assis Lebrão 174 Centro 39915	* Leandra Viana Freitas
119	Noé Souza Silva	7996-124	Travessa Marinho de Assis Lebrão 40 C. 39915	* Noé Souza Silva
120	Flávio Pereira da Silva	11114337703	Praça José Caires de Lima 40 Centro 39915	* Flávio P. Silva
	Jailson Ribeiro da Silva	10241157	Av. São João 102	Jailson Ribeiro
	Maria José Rodrigues	33 5'883128	R. Marinho de Assis Lebrão	Maria José Rodrigues

das Comunicações
SSCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço Cep	Assinatura
	Nivaldo Viana Borges	11 23 27 27-55	Fazenda Jacuípinga (45 150 000)	Nivaldo Viana Borges
	Andreia de C. Ribeiro	0659 6031-95	AV Principal s/n V. Café (45 150 000)	Andreia de C. Ribeiro
	José Claudio de F. Dias	35 526 416-5	Vila do Café (45 150 000	José Claudio de F. Dias
	Aldecir N da Silva	09671287 22	AV Principal s/n V. Café (45 150 000)	Aldecir Nunes da Silva
	Jair de Moeria	173.702.726-72	AV Principal s/n V. Café (45 150 000)	Jair de Moeria
	Joalin F. Ramos Filho	0847 2-90035	Vila do Café (45 150 000)	Joalin F. Ramos Filho
	Joabe Santos Melo	08879 31251	Vila do Café (45 150 000)	Joabe Santos Melo
	Carmelita Alves Franças	02603 42041	AV. Principal s/n (45 150 000)	Carmelita A. Franças
	Carlos A. Frances	07289343-94	R. Jingravio s/n (45 150 000)	Carlos Alves de Frances
	Sebastião Nascimento Borges	07356017-04	Vila do Café (45 150 000)	Sebastião Nascimento Borges
	Divir Pereira Maria	09 25 164-65	Vila do Café (45 150 000)	David Pereira Maria
	André Cassio A. Sousa	32.780.841-X	Vila do Café (45 150 000)	André Cassio Alves Sousa
	Jesiniel Alves Moreira	125763641-64	Vila do Café (45 150 000)	Jesiniel Alves Moreira
	Valderizia S. da Silva	10034250-70	Vila do Café (45 150 000)	Valderizia Lopes da Silva
	professor Eliane das Olivei	24629452-8	Vila do Café (45 150 000)	Eliane da Silva Oliveira
	Aurino Alves dos santos	01169410 65	Vila do Café (45 150 000)	Aurino Alves dos santos
	(prof) Edvar P. Nascimento	1.939.135	Taperá (45 150 000)	Edvar Pereira Nascimento
	Rosilei Rodrigues Silva	121 06555 35	Vila do Café (45 150 000)	Rosilei Rodrigues Silva
	Danilo Lima Andrade	08854408 - 70	Vila do Café (45 150 000)	Danilo Lima Andrade
	Henrique Viana Borges	10034236-12	Jardim Progresso V. Café (45 150 000)	Henrique Viana Borges
	Elias silva neves Seal	12691311-09	Vila do Café (45 150 000)	Elias Silva Neves Seal
	Reginetes. neves Seal	13104984-59	Vila do Café (45 150 000)	Reginete Silva Neves Seal
	Vilma S. neves Seal	12108397-22	Vila do Café (45 150 000)	Vilma Silva Neves Seal
	Regiane S. neves Seal	13104869-48	Vila do Café (45 150 000)	Regiane Silva Neves Seal
	Ismar santos Seal	2847-700	Vila do Café (45 150 000)	Ismar Santos Seal
	Ivanetes. neves Seal	36.992.993-x	Vila do Café (45 150 000)	Ivanete Silva Neves Seal
	Gildete Mendonça Dias	038825 80-13	Centro Vila do Café (45 150 000)	Gildete Mendonça Dias
	SILVANIO C. SANTOS	4.179.228	Centro Vila do Café 45 150 000)	Silvanio C. Santos
	Fidelis Campos Neto	462.985	Mata Verde ( )	Fidelis Campos Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.256.286/0001-04		18/11/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA GETSEMANI DE RADIOFUSAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ISRAEL PINHEIRO	292	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.915-000	CENTRO	MATA VERDE	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2000

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

Comunicações - SSCE - M. das
Fls. 60
Rubrica

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PLANALTO

DECLARAÇÃO DE APOIO

A Associação Dos Moradores do Bairro Planalto CNPJ 66.234.139-0001/008 com sede à avenida D.Pedro II 348, bairro Planalto, município de Mata Verde – Minas Gerais, Cep 39915.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, demonstrar o seu total a apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, que tem interesse de executar o serviço de Radiodifusão comunitária.Afirmo ainda que a sede desta entidade se situe na área de pretendida para a prestação do serviço.

Mata Verde, 29 de Abril de 2004

EBER BATISTA PEREIRA
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 04

Comunicações - SSCE - das
19

CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL MATA VERDE

O Centro comunitário Assistencial Mata Verde, situada à Praça José Caires de Lima, nº 20 , Centro – Mata Verde – MG. Cep. 39915.000 com o CNPJ 05.553.901/0001-24, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, demonstrar o seu total a apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, que tem interesse de executar o serviço de Radiodifusão comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situe na área de pretendida para a prestação do serviço.

Em, 30 / 04 / 04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Mata Verde, 29 de Abril de 2004

Ilvando Teixeira Salomão
Presidente

Comunicações - SSCE - Fls. 62 - Rubrica - das

00352[illegible]/0001-43

Sindicato dos Trab[illegible] Rurais de Mata V[illegible]

Av. Israel Ribeiro, 164 Centro
Cep 39915-000 Mata Verde - MG

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mata Verde, Inscrita no CNPJ sob o n.º 00335 2531/0001-43 com a sede a avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 na cidade de Mata Verde, Estado de Minas Gerais, CEP 39915.000, entidade sem fins lucrativos legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mata Verde, 27 de Abril de 2004.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio
Nome do representante legal:

CPF: 248.667.175-72

Em 10/08/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
de Mata Verde
ALTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Comunicações - SSCE - M.G. Fls. 63 Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MATA VERDE
CNPJ 66.227.075/0001 – 18
RUA DA AURORA, 124 - PLANALTO – MATA VERDE –MG – CEP 39915.000

DECLARAÇÃO DE APOIO

A Associação Comunitária de Mata Verde, situada à rua da Aurora 124 – Planalto, na cidade de Mata Verde –MG. Cep 39915.000, com a inscrição no CNPJ nº 66.227.075/0001-18, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, demonstrar o seu total a apoio à iniciativa da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, que tem interesse de executar o serviço de Radiodifusão comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade está situada na área de pretendida para a prestação do serviço.

Em, 29 / 04 / 04
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Mata Verde, 29 de Abril de 2004

Adelzira martins de oliveira
ADELZIRA MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Comunicações - SSCE - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/ 12/ 02

Ata de posse dos novos membros administrativos e representativos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mata Verde-MG., Eleitos em 26 de outubro de 2002. Para o Quadriênio de 2003-2006 (dois mil e seis).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2002, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mata Verde foi realizada a sessão de posse dos novos Órgãos Administrativos e Representativos do citado Sindicato, contando com a presença dos associados, dirigentes da Administrativa anterior e os membros da nova Direção, além das seguintes autoridades: Digo, não compareceu nenhuma autoridade. Depois de preencher as formalidades regulamentares, o sr. Leozino Souza Freitas, Presi-

Comunicações SSCE 65 Fls. Assunto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/20

dente da Diretoria digo Ailton Oliveira Santos, sainte, deu por aberta a sessão, fazendo a breve exposição sobre a finalidade da reunião e convidando os novos membros dos Órgãos Administrativos e Representação para assinarem o livro próprio e ao mesmo tempo, assumirem o compromisso de cumprirem a Constituição, as leis em vigor, as normas do Estatuto Social e acima de tudo lutar por tudo que possa significar a melhoria das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores Rurais. Preenchida essa formalidade, o Presidente da Sessão deu por empossados os novos dirigentes da entidade, cujos Órgãos tem a seguinte imposição: Presidente: Ailton Oliveira Santos. Tesoureiro: Elinor Cordeiro de Oliveira. Diretor para Questões de Política/Reforma Agrária e Agricultura familiar: José Marques Silva. Diretor para Questões de Educação, Política, Formação Sindical dos Jovens e das Mulheres trabalhadoras Rurais: Eulandia Oliveira Santos. Diretor para Questões de Política Salarial, Políticas Sociais e Previdência Social: Almir Souza Lima. Suplentes da Diretoria: José Dias Carvalho, Alziro Meira Gonçalves, Juracina Pereira Santos, Lucinete Maria dos Anjos, José Luiz Lima. Conselho fiscal: Efetivos - Antonio Campos Amaral, Laura Souza Rego, José Bispo de Almeida, Suplentes: Elenice Rocha Pereira, Iris José Carvalho, Vital José de Franco. Delegados Representantes: Efetivos - José Dias Carvalho, Juracina Pereira Santos. Suplentes: Lucinete Maria dos Anjos, José Luis Lima. Isto feito, o Senhor Ailton Oliveira Santos agradeceu a confiança, a colaboração e a dedicação dos associados do Sindicato durante a sua administração e passou a presidência dos trabalhadores, digo, traballhos ao novo Presidente da Entidade. Em seguida, o novo Presidente facultou a palavra que foi usada pelos presentes para expressarem sua confiança à nova Direção do Sindicato, ao mesmo tempo enaltecida, digo, enaltecia a Diretoria que acabara de sair. Facultada a palavra e mais ninguém usá-la, O Presidente externou a dedicação

que dispensará ao Sindicato, juntamente com os demais diretores, convidando os associados a colaborarem com a entidade, para que ela se torne cada vez mais forte e respeitada. Facultada a palavra mais uma vez e ninguém querendo usá-la, o Presidente deu por encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente AtA, que será assinada depois de lida e achada conforme.

Mata Verde, MG, 26 de outubro de 2002.

Nilton Oliveira Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 02

Comunicações - SSCE - MG
Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.352.631/0001-43		09/12/1994

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MATA VERDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STRMV

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.20-0-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PCA JOSE CAIRES DE LIMA	41	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.915-000	CENTRO	MATA VERDE	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/09/2001

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **03/05/2004** às **11:27:35** (data e hora de Brasília).

Voltar

Em, 10/12/20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Comunicações - SSCE - Min. das

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/05

Associação Jovem Maria de Oliveira
José Evangelista dos Reis

Ata de alteração do novo estatuto aprovado dos membros da associação e carta pedido do vice presidente a saida por motivo participar da diretoria e também a retirada de um membro do conselho fiscal, empossando outra.

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2003 (dois mil e três) as 13:00 hs (as treze horas) na escola municipal José martins de Oliveira, municipio de Mata Verde MG Reuniram-se os produtores Rurais com a finalidade de Alterar alguns artigos no estatuto, para proceder a reunião foi o Sr. presidente que representa com a finalidade, explicando as pessoas que se encontram ali para registrar o estatuto e preciso altera alguns artigos a pedido da secretaria de estado do desenvolvimento Social e esportes - SEDESE logo a seguir o estatuto foi lido artigo por artigo para todos que ali se encontram, e aprovado por unanimidade todos presente, dando se prosseguimento do Trabalhos procedel-se a provação do novo estatuto da diretoria, que terá um mandato de (2) dois anos com a duração até 07/12/2005 (sete de dez de dois mil e cinco) que ficou assim constituido por o Sr. Presidente Valdinei Vieira de Lacerda Vice Presidente Antônio Ferraz Meira Secretária: Valdelecia Franco de Oliveira Tesoureiro: Joares Antonio Costa não tendo mais nada a tratar as quinze e trinta (15:30 hs) o senhor deu encerada a reunião e eu Secretaria lavrei a presente ata que depois

de lida será assinada por todos os presentes que serão considerados fundadores. Escola Municipal, José Martins de Oliveira 07/12/2003.

Valdelicia Franco de oliveira
Leovirito Ribeiro da Silva
Valdiney Vieira de Sousa.
Juscelino Jose de Oliveira
Isabel Maria da Silva
Jesuina José dos Reis
Odilio Mario dos Reis
Clemencia Maria de Oliveira
Osvaldo Franco de Oliveira
Antonio Ferreira (Antonio Ferreira Neto)
Carlinhos José dos Reis
Edson Jose dos Reis
Valdeci Franco de Oliveira
Rogerio Farias Ferreira Leite
José Ernani da Silva dos Reis
Valdinio Franco de Oliveira
Rosenice maria de oliveira
Vanildo de sousa Costa
Odicionilio José dos Reis
Elito Costa
Alcir Chaves Soares
Juvenal Vieira Brito
Camila Oliveira Beltrão
JOÃO MEIRA SANTOS
Maria de Jesus
Jesus Antonio Costa
Isabel dos S. Jardim Costa
Valdivio Caetano dos Santos
Rosilene Maria dos Reis
Necivaldo A. de Sousa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/03

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara Minas Gerais

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara Minas Gerais

s - SSCE
Rubrica
69 Fls
5 SET

Demostenes Batista de Souza
Antonio Eustaquio Seixa
José Dias dos Santos
Ana Maria de Jesus
Ofanira Maria de Oliveira

CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ALMENARA - MG
Protocolo Sob. nº 5040 Fls 123 Livro A-2 de 2004
Em 16 de 02
Registrado Sob Nº 5040 Fls 122v Livro B-13 de Títulos e Documentos. Em 16 de 02 de 2007
de Registros
A oficial
Maria Margarida Roesberg Mendes Meira

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 300
Centro - CEP 39.900-000
Almenara - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

Mata Verde Cartório do Pat Natto
Rua Ouro Preto 138 Centro
CEP 39915-000 - MATA VERDE - MG
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/19

7 891027 120597

Ata de organização do Centro Comunitário Assistencial Mata Verde, aos 16 dias de junho de 2002 na câmara Municipal de Mata Verde, situada à Praça José Soares de Lima, 90, Centro, nesta referida cidade às 15.00 horas. O presidente da comissão provisória para organização desta instituição apresentou os membros pertencentes à mesma, os quais são: Presidente Ilvando Teixeira Salomão, vogais; Isaac Ferraz da Silva, Alcebíades Pereira Neto, Sebastiano Ferreira da Silva e Jailton Pereira Sobrão. Na oportunidade declarou aberta a primeira Assembléia lendo em seguida um texto de Ruth Cardoso sobre a comunidade Solidária, a qual veio justificar a importância do fortalecimento da sociedade civil no enfrentamento a pobreza e a exclusão. A pauta do dia foi composta dos seguintes assuntos: 1º Reafirmação do objetivo de organização da instituição de Ação Social. 2º Escolha do nome da entidade. 3º Aprovação do Estatuto. 4º Eleição da diretoria, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal. 5º Posse 6º Decisão do valor da contribuição mensal. Após a constatação do desejo de todos pela organização de uma instituição assistencial, o presidente da comissão deu oportunidade ao plenário para a indicação do nome para esta entidade. Depois da apresentação dos nomes, foi decidido pela maioria dos associados presentes a escolha do nome Centro Comunitário Assistencial Mata Verde. Em seguida foi apreciado o estatuto e após serem apresentadas algumas adequações necessárias foi aprovado de forma definitiva, o qual será transcrito neste livro ata. Logo após foi eleita a diretoria. a qual ficou composta dos seguintes membros: Presidente Ilvando Teixeira Salomão, Vice-presidente

Comunicação
LIVRO DE ATAS - 100 FOLHAS - CÓD. 12.059 - CAPA: PAPELÃO 697 g/m² - REVESTIDO EM PAPEL KRAFT 110 g/m² - FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 g/m² - FORMATO: 206 x 300 mm

Josafá Lopes Silva. Secretárias: Joanita de Assis Golvira e Leonor Santos Borges. Tesoureiros; 1º Sebastião Nascimento Borges. 2º Isaac Ferraz da Silva. De imediato o plenário indicou os seguintes nomes para a composição do Conselho Administrativo. Superintendente; Hilton Barreiro de Souza, Conselheiros; Edvar Marques Silva e Abarinalva Almeida de Jesus. Evanilton Tidêneio Miranda, Josevaldo Santos Souza e Odete Costa Barreiro. Para o Conselho fiscal: Valmirando Rocha Souza, Salustiano Ferreira da Silva Neto e Alcebíades Pereira Neto. Na mesma oportunidade o presidente empossou os eleitos desejando que cada um tenha paixão e dinamismo para o cumprimento exemplar dos cargos ora recebidos. Após esse momento foi decidido que o valor estipulado para a contribuição mensal de cada associado seja de um e meio por cento do salário mínimo. De imediato o presidente declarou que todos os sócios presentes sejam considerados como fundadores. Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada esta primeira assembléia às 17:50 horas. Para constar foi lavrada a presente ata, a qual após lida e aprovada será assinada pelo presidente e demais membros da diretoria e alguns dos 62 (sessenta e dois) associados presentes. Mata Verde dezesseis de Junho de dois mil e dois.

Presidente: Vanda Ferreira Gomes

Vice-Presidente: Josafá Lopes Silva

Secretária: Joanita de Assis Golvira Ferraz

Secretária: Leonor Santos Borges.

1º Tesoureiro: Sebastião Nascimento Borges.

2º Tesoureiro: Isaac Ferraz da Silva

Superintendente: Hilton B. de Souza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

21 084 024 / 0001-28

Em 06 / 09 / 2002

José Marinho Ferraz Lebrão

21 084 074/0001-23

JOSÉ MARINHO FERRAZ LEBRÃO
Escrivão de Paz e Oficial do Registro
Civil de Mata Verde
Coimarca de Almenara — MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

OU.

Associação Comunitária Educacional de Radiodifusão
Av. Marinho de Assis Lobão, 285 - Mata Verde - MG. 39.915.000

SSCE - M. das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 21

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo - B, Sala 300.
Cep. 70044-900.
Brasília - DF.

CORREIOS | SEDEX | ☐ VIP ☐ HOJE ☐ PRÉ-FRANQUEADO
VALOR DECLARADO | PESO 0,400 kg | ☐ AR ☐ MP
SQ 038170361 BR
52,5 x 50 mm
7524029 7-8
FC0531/21

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 73
Rubrica:

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Radiodifusão Comunitária

CÁLCULO DA DISTÂNCIA

	Aviso		Proposta
Latitude	**15S4141**	**Latitude**	**15S4120**
Longitude	**40W4408**	**Longitude**	**40W4426**

Distância (km) **0,841**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls.: 74
Rubrica:

Processo Nº : 53000021273/04 (Concorrente) Localidade/UF : Mata Verde/MG

Entidade : Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão

Aviso : 19 Publicação : 28/01/04 Prazo : 15/03/04 Canal : 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	15S4120	15S4111	
Longitude :	40W4426	40W4428	

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	**Distância A:C Aviso**
0,284 Km	

1.Entregou documentação tempestivamente?

◉ Sim ○ Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Avenida Marinho de Assis Lebrão, nº 292 - Bairro: Centro.

2.1.Endereço do Studio:

Avenida Marinho de Assis Lebrão, nº 292 - Bairro: Centro.

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

◉ VIÁVEL ○ EXI ○ DEP ○ IND ○ ACO ○ OUTROS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

○ Sim ◉ Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

◉ Sim ○ Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

◉ Sim ○ Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

◉ Sim ○ Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Avenida Marinho de Assis Lebrão, nº 292 - Bairro: Centro.

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

(•) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente viável.
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o".
**** Não tem concorrente.

Neide Silva.
Chefe de Divisão / SSR
Nome do (a) Engenheiro (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 76
Rubrica

Processo Nº: 53000021273/04 (Concorrente) Localidade/UF: Mata Verde/MG

Entidade: Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão

Aviso: 19 Publicação: 28/01/04 Prazo: 15/03/04 Canal : 200

Status..... : **207 EM ANÁLISE INICIAL**

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

1.A Entidade é uma :

○ Fundação ◉ Associação Comunitária ○ Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

◉ Sim ○ Não

fls 23

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusã

○ Sim ◉ Não

Não foi apresentado Estatuto Social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

○ Sim ◉ Não

a Ata de Fundação fls- 36, encontra-se registrada indevidamente em Títulos e Documentos;
o Estatuto Social não foi enviado pela Entidade
Ata de Eleição fls 35

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.6

○ Sim ◉ Não

Não se pode verficar tal atendimento pois o Estatuto Social não foi enviado pela Entidade

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

○ Sim ○ Não ◉ Não se aplica

7.Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

◉ Sim ○ Não

fls 08 a 21; fls 39 a 43, fls 44 a 59; fls 61 a 71

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entida

◉ Sim ○ Não

fls 27

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

◉ Sim ○ Não

M. das Comunicações - SCM Fls. 77 Rubrica

fls 27

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

◉ Sim ○ Não

fls 27

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)

◉ Sim ○ Não

fls 37 - 02.256.286/0001-04

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundaçã Mandato: 04 anos out.18 Validade: 12/12/2007

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
Ailton Oliveira Santos	000.000.000-00	Presidente	☑	☑	☐
Neomísio Caires Ferraz	111.111.111-11	Vice-Presidente	☑	☑	☐
Maria Santos Varges Ornelas	222.222.222-22	Primeiro Tesoureiro	☑	☑	☐
Dinalva de Almeida Oliveira	333.333.333-33	Segundo Tesoureiro	☑	☑	☐
Ildima Caires dos Santos Ferraz	444.444.444-44	Segunda Secretária	☑	☑	☐
Irone Bento Dias Oliveira	555.555.555-55	Primeira Secretária	☑	☑	☐

1) declaração da sede fls -
2) declaração de fiel cumprimento - não consta
3) relação de asscociados fls- não consta
4) documento que não possui vínculo fls- 27
5) comprovante de pagamento da taxa fls- 38

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01/12/10

13.Conclusão da Análise :

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo nome empresarial, de forma a estar indicado a real denominação da Entidade, qual seja: Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão;

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:
1- indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante da Assembléia Geral que a tenha alterado, de modo a constar: Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão;
2- inclusão de dispositivo constando endereço da sede e tempo de duração indeterminado;
3- inclusão dentre seus objetivos sociais, da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", mencionando expressamente os fins a que se destina, conforme incisos I a V do art. 3o da Lei no 9.612, de 1998;
4- inclusão de dispositivo que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, bem como os direitos e deveres dos associados; assegurando o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
5- inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo do Código Civil, ou seja: "... que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; "... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;
6- inclusão de dispositivo que trate do modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade; dos cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa; do cargo ao qual cabe a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial; do tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria; de determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;
7- inclusão de dispositivo especificando as fontes de recursos para manutenção da entidade;

8- inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;
9- inclusão de dispositivo especificando as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei n o 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: sendo uma associação comunitária deverá constar que: "...em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;
10- inclusão de dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";
11- inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;
12- indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

SSCE - Min. das Comunicações
Fls. 48
Rubrica

c) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 18/11/97 foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, consta o indevido registro em Títulos e Documentos;

d) caso o mandato esteja vencido apresentar a cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Sociale havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004;

e) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

f) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

g) nas recentes declarações apresentadas constatou-se que a real denominação da Entidade é: Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão. Desta forma, como há divergência em relação à denominação disposta na Ata de Fundação, a Entidade deverá apresentar Ata constando expressamente que houve retificação no nome da Associação, passando a denominar-se: Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão.

É o relatório.
À consideração superior.

Relator(a) da Análise

Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 99
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1855 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 5 de abril de 2005.

Ao Senhor
AILTON OLIVEIRA SANTOS
Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão
Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 - Centro
39 915-000 Mata Verde/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.021.273/04**, na localidade de **Mata Verde/MG** , no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo nome empresarial, de forma a estar indicado a real denominação da Entidade, qual seja: **Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão;**

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1- indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante da Assembléia Geral que a tenha alterado, de modo a constar: **Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão;** 7U.85

2- inclusão de dispositivo constando endereço da sede e tempo de duração indeterminado; 7U.85

3- inclusão dentre seus objetivos sociais, da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", **mencionando expressamente os fins a que se destina, conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;** 7U.85

4- inclusão de dispositivo que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, bem como os direitos e deveres dos associados; assegurando o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 89
Rubrica

administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; fls. 85

5- inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo do Código Civil, ou seja: "... que a Assembléia Geral .... ocorrerá .... para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; "... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes; fls. 86

6- inclusão de dispositivo que trate do modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade; dos cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa; do cargo ao qual cabe a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial; do tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria; de determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; fls. 86/87

7- inclusão de dispositivo **especificando as fontes de recursos** para manutenção da entidade; fls. 88

8- inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; fls. 88

9- inclusão de dispositivo especificando as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: sendo uma associação comunitária deverá constar que: "...em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes; fls. 88

10- inclusão de dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade"; fls. 88

11- inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais; fls. 88

12- indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; fls. 86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 81
Rubrica:

c) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 18/11/97 foi devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, pois consta o indevido registro em Títulos e Documentos;

4anos

d) caso o mandato esteja vencido, apresentar a cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Sociale havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004;

e) declaração, assinada **por todos os diretores**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

f) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

g) nas recentes declarações apresentadas constatou-se que a real denominação da Entidade é: Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão. Desta forma, como há divergência em relação à denominação disposta na Ata de Fundação, a Entidade deverá apresentar Ata constando expressamente que houve retificação no nome da Associação, passando a denominar-se: **Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão.** 98.89

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

AOP/ Processo nº 53000021273/04 RADCOM/DOS/SSCE-MC

das Comunicações - Fls. 05 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE.
SALA 300 - 70044-900 - BRASÍLIA - DF.

7 0 0 4 4 - 9 0 0

RPC

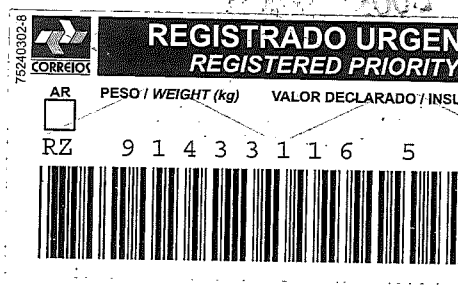

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CON. ERE COM O ORIGINAL
em 10/12/10

Remetente ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO.
Endereço AV. Marinho de Assis Soares, 192 - Centro - Mata Verde - MG.

3	9	9	1	5	-	0	0	0

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº 53000.021.273/04

Min. das Com
Fls.. 82
Rubrica:
SSCE - SE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 023361/2005-78
SEAPA/SC
16/05/2005-14:39

OF.034
ASSUNTO: FAZ SOLICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor,

Tendo em vista o atendimento ao ofício nº 1855 / 2005 /RADCOM/DOS/SSCE - MC, que solicita documentação desta Associação Comunitária com as devidas alterações estatutárias e outras providências, mesmo com as referidas alterações realizadas, urge a necessidade do registro em cartório, o que demanda certo tempo. Sendo assim, solicito à V.Sa. que se digne em prorrogar o prazo estabelecido para o total cumprimento das exigências.

Certo do vosso pronto atendimento aproveito a oportunidade para elevar os sinceros votos de consideração e apreço.

MG. Mata Verde, 30 de Abril de 2005.

Neomésio Caires Ferraz

NEOMÉSIO CAIRES FERRAZ
VICE-PRESIDENTE.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
M.D. - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/90

SEPOR
CORREIO

EXG- 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO
PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 53000.021273/04.
CNPJ – 02.256.286/0001-04.

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 84 Rubrica

Ofício 036/05.
ASSUNTO: APRESENTA DOCUMENTAÇÃO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 021273/2005-75
SEAPA/SC
10/06/2005-18:15

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Em resposta ao ofício nº 1855/20005/RADCOM/DOS/SSCE – MC que solicitou complementação de documentação para a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme o processo nº 53000.021.273/04, da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão; apresento os seguintes documentos:

- Reforma do Estatuto em conformidade com as mudanças solicitadas.
- Averbação da Reforma Estatuto.(Constando Registro de Pessoas Jurídicas) .
- Ata Registrada com retificação da denominação da Entidade.
- Quanto à solicitação do Registro da ata de Fundação como Pessoa Jurídica, favor observar que já consta no carimbo da referida ata (Pessoas Jurídicas)..

Certo de contar com a vossa compreensão, aproveito a oportunidade para elevar os sinceros votos de consideração e apreço.

AILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/2010

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
M.D. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.

Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 – Centro – Mata Verde – MG
CEP – 39915.000 – Telefone – (33) 37221266

085 Comunicações 85 Recebido 39900

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO.

CAPÍTULO 1 - CONCEITUAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO E FINALIDADES

ARTIGO 1-- A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão foi fundada em 28 de Outubro de 1997, tendo a sua existência com o tempo indeterminado e a sua sede na Av Marinho de Assis Tebrão 292 – Centro - Mata Verde – MG.

Parágrafo Único – O presente estatuto é a versão reformada e aprovada em 25 de Abril de 2005, contendo as alterações em conformidade com o Novo Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 2- A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão para o desenvolvimento social, cultural e artístico com sede em Mata Verde e foro em Almenara, doravante, é denominada neste estatuto "Associação", é constituída com as seguintes finalidades; defender a democratização dos meios de comunicação em geral e, em especial a criação e manutenção de rádios, TVs Educativas e Comunitárias que têm, como finalidade, desenvolver atividades sócio-culturais, visando a melhoria das condições sócio-culturais e artísticas da coletividade e que estiverem inscritas.

ARTIGO 3 – A Associação não tem fins lucrativos, podendo receber apoios e doações para a sua manutenção.

ARTIGO 4 – São prerrogativas da Associação:

a) - Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

b) – Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.

c) – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.

d) – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

e) – Promover atividades educacionais de formação geral e informação.

f) – Incentivar a participação, organização e solidariedade criando ou estimulando para este fim atividades e movimentos comunitários.

g) – divulgar resultados de pesquisas,estudos, experiências educativas e avaliações.

h) – Prestar serviços compatíveis com suas finalidades de arrecadar fundos para a manutenção da instituição.

i) – Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela Assembléia Geral.

j) –Criar e manter creches, escolas, programas sociais de interesses das comunidades carentes, especialmente idosos,crianças,deficientes físicos e população de baixa renda.

k) –Retransmitir sinal de Televisão e Rádio de geradora educativa e inserir localmente programas de interesse comunitário previsto no Art.12 – letras "d" e "f" do Art.4 "e" do Art. 17; todos do regulamento de serviços especiais de recreação e de retransmissão de rádio e Televisão.

& -1° - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras fundações públicas ou privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto do Brasil ou exterior.

& -2° - A Associação poderá contratar terceiros na prestação de serviços técnicos ou especializados, tudo em consonância com os seus objetivos.

& -3° - A Associação poderá utilizar e adotar o nome fantasia que lhe dê a melhor caracterização.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 5 - Podem filiar-se à Associação cooperativas, sindicatos, associações populares ou qualquer outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, sediados na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante a voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes e pessoas físicas maiores de 18 anos que têm atividades, ou queiram ter, ligadas à área da cultura e da comunicação e desejarem ter vínculos associativos com esta entidade.

& -1° - É assegurado o ingresso como associados de todo e qualquer cidadão brasileiro domiciliado na localidade sem distinção de cor, raça, religião e nível social com o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito à voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

& -2° - Serão considerados sócios fundadores aqueles que contribuírem e estiverem participando da associação na data da fundação da Associação.

& -3°- Serão considerados sócios participantes aqueles que vierem a associar-se após a inauguração.

& -4°- A inclusão do novo associado dar-se-á a pedido por escrito à diretoria e homologação na Assembléia Geral.

& -5°- Perde o direito de associado àquele que faltar a três assembléias consecutivas ou descumprir as normas deste estatuto.

ARTIGO 6 -São direitos dos associados:

a) - Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos.

b) – Ter voz e voto nas deliberações sobre a vida social da associação.

c) - Ter voz e voto em todas as escolhas dos integrantes dos órgãos pertencentes à associação nas instâncias existentes.

d) - Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito.

e) – Ter acesso a todo e qualquer documento para informação e averiguação.

ARTIGO 7 - São deveres dos associados:

a)- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

b)- Comparecer às reuniões convocadas.

c)- Participar ativamente das atividades da Associação.

d)- Pagar em dia a mensalidade fixada pela Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara - Minas Gerais

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ARTIGO 8 -A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, doravante denominada AG. É constituída por todos os seus sócios no gozo de seus direitos e tem a competência para deliberar e decidir sobre todos os aspectos da vida dessa entidade. As decisões vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes

ARTIGO 9 – A AG se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente quando convocada pelo presidente, pelo Conselho Fiscal ou requerimento de convocação por no mínimo um quinto dos associados para discussão e deliberação dos assuntos de interesse geral especificados no referido requerimento.

21 084 074 / 0001 - 23
Mata Verde Cartório do 2º Notas
Rua Cinco [illegible] 180 Centro
CEP 39919-000 - MATA [illegible] - MG

ARTIGO 10 - A AG ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, aquisição, venda, alienação, oneração ou hipoteca dos bens, bem assim para eleição da nova Diretoria e do Conselho Comunitário.

ARTIGO 11 - As AG que se tratarem de destituição de dirigentes ou alteração estatutária , aquisição, venda, alienação, oneração ou hipoteca dos bens e dissolução voluntária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na AG especialmente convocados para esse fim, não podendo deliberar na primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 12 - As decisões dos demais assuntos deliberativos da Associação será o da maioria simples dos presentes obedecendo à ordem de chamada.

CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLÉIAS EXTRAORDINÁRIAS

ARTIGO 13 - A AG extraordinária sendo convocada em qualquer das hipóteses obedecerá ao prazo mínimo de (dez) 10 dias de antecedência para a primeira convocação, meia hora para a segunda e mais meia hora para a terceira.

ARTIGO 14 – Dos Editais de Convocação das AG deverão constar:

a) - A denominação da Associação, seguida da expressão "Convocação" da AG, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso.

b) – O dia e hora da reunião, em dada convocação, assim como o endereço da localização de realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social.

c) – A seqüência ordinal das convocações.

d) – A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações.

e) – O número dos associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo "quorum" de instalação.

f) – Assinatura do responsável pela convocação.

& 1° - No caso de a convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos 4 (quatro) primeiro signatários do documento que a convocaram.

& 2° - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentados pelos associados, publicados em jornal e comunicados por circulares aos associados.

ARTIGO 15 – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 16 – A AG Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano no decorrer no primeiro trimestre do ano social e deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar na ordem do dia:

a)– Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal compreendendo;

1- Relatório de Gestão.

2-Balanço.

3-Demonstrativos das sobras ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da entidade e do Parecer do Conselho Fiscal.

4-Plano de atividades da Associação para o exercício seguinte.

b) -Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da entidade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

c) - Eleição dos componentes da Nova Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros se for o caso.

ARTIGO 17 – A AG Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que seja mencionado no edital de convocação.

<u>*CAPÍTULO V* – DA DIRETORIA</u>

ARTIGO 18 - A Associação Será Administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) associados, em pleno gozo de seus direitos eleitos pela Assembléia Geral para mandato de 4 (quatro) anos (podendo ser reeleitos).

& 1° - Os membros da Diretoria são: presidente, vice-presidente, 1° e 2° tesoureiro, 1° e 2° Secretário, cujos atributos se definem neste estatuto.

& 2° - Os diretores eleitos não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

ARTIGO 19 – A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

1 - Reúne-se ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente sempre que for necessário, por convocação do presidente, da maioria simples da diretoria ou ainda por solicitação Conselho Fiscal, ficando estabelecido o "quorum" de 2/3 (dois) terços dos membros da Diretoria, para instalação das reuniões de que trata o presente item;

2 -Delibera validamente com a presença da maioria simples dos votos, reservando ao presidente o exercício do voto de desempate.

& 1° - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

& 2° - O 1° Secretário e o 1° Tesoureiro serão substituídos pelo 2° Secretário e o 2° Tesoureiro respectivamente.

& 3° - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, cargos da diretoria, deverá o presidente ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a AG para o devido preenchimento.

& 4° - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

& 5° - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas.

& 6° - Só poderão fazer parte da diretoria da Associação brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO 20 – Compete à diretoria dentro de seus limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da AG, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Associação e controlar os resultados.

& *1°* - No desempenho de suas funções, cabe-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

a) – Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias às sua efetivação.

b) – Estabelecer em instruções e regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas no caso de violação ou abuso cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Associação, que venham a ser expedidas nas suas reuniões.

das Comunicações - SSS
Fls. 86
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

1-R32.411/0001-81
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600
Centro - CEP: 35560-000
Ibirité - Minas Gerais

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 84
Rubrica

c) – Avaliar e providenciar os montantes dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços.
d) – Estimar previamente a viabilidade das operações e serviços.
e) – Contratar o gerente, técnico ou comercial, fora do quadro social, o contador, e fixar normas para admissão e demissão dos demais empregados.
f) – Estabelecer normas para o funcionamento da Associação.
g) – Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa.
h) – Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente no mínimo, o estado econômico-financeiro da Associação e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos.
i) – Adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis da Associação, com expressa autorização da AG.– Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários.

& 2º - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em formas de Resoluções ou instruções e constituirão o Regimento Interno da Associação.

ARTIGO 21 – Ao presidente cabem as seguintes atribuições:
a) - Supervisionar as atividades da Associação.
b) – Verificar freqüentemente o saldo de caixa.
c) – Assinar os cheques bancários conjuntamente com o 1º Tesoureiro.
d) - Assinar conjuntamente com o 1º Secretário contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.
e) – Convocar e presidir as reuniões da diretoria, bem como as AG dos Associados.
f) – Apresentar à Assembléia Geral Ordinaria:
1- Relatório da gestão.
2- Balanço.
3- Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da Associação e o Parecer do Conselho Fiscal.
g) – Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em juízo e fora dele.
h) – Elaborar o Plano Anual de Atividade da Associação.

ARTIGO 22 – Ao 1º Tesoureiro:
a) Estabelecer normas nos moldes traçados pela legislação específica, tendo sob a sua responsabilidade os livros e documentos específicos.
b) – Arrecadar a receita, efetuar pagamentos adiantados autorizados pelo Presidente e assinar com ele cheques, procurações e demais documentos, verificando ainda, mensalmente, a exatidão do saldo em caixa.

ARTIGO 23 – Ao 2º Tesoureiro: Auxiliar o primeiro tesoureiro e substituí-lo na sua falta ou nos seus eventuais impedimentos.

ARTIGO 24 - Ao 1ºSecretário –
(a)– Redigir, lavrar em livro próprio e assinar juntamente com o presidente as atas das assembléias da Associação
b)– Assinar com o presidente as correspondências e os certificados.
c)- Receber proposta para admissão de novos membros, encaminhando-os ao Presidente.
d)- Lavrar termos de administração, demissão e exclusão no Livro de Matrícula.
e)- Executar e dirigir os serviços internos que lhe forem outorgados pela diretoria

ARTIGO 25 – Ao 2º Secretário: Auxiliar o primeiro secretário e substituí-lo em suas faltas ou em impedimentos eventuais.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO.

ARTIGO 26 – Caberá ao Conselho Comunitário de Programação:
a) – Examinar, avaliar, aprovar ou reprovar a programação elaborada pela diretoria,visando prioritariamente à preservação dos meios, costumes e cultura locais.
b) - Manter a programação local veiculada dentro dos limites fixados pela legislação em vigor.
c) - Fiscalizar o cumprimento dos itens acima pela diretoria e acionar a AG sempre que distorções ocorrerem.

ARTIGO 27 – O Conselho Comunitário de Programação será composto por 07 (sete) membros que impreterivelmente residam na área atendida pela Associação.
a) Um representante da Geradora.
b) Um representante da Área Social.
c) Um representante da Área Cultural do Município.
d) Um representante da Área desportiva do Município.
e) Um representante da Associação de Classe.
f) O presidente da Associação, que presidirá o Conselho.
As deliberações pertinentes ao Conselho Comunitário serão decididas pela maioria simples dos votos.

01.532.[illegible]/0001-90
ALIENARA [illegible] OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Agentes,600
[illegible]-000
Minas Gerais
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 28 – A Administração da Associação será fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria e Conselho Fiscal.

ARTIGO 29 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Associação, cabendo-lhe entre outras as seguintes atribuições:
a)- Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa.
b)- Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Associação.
c)- Certificar se há exigência ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto a órgãos cooperativistas, sindicatos e associativas.
d)- Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e relatório anual da diretoria, emitindo parecer sobre este para a AG.
e)- Dar conhecimento à diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este,à AG ou às autoridades competentes sobre as irregularidades constadas e convocar a AG, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

21 084 074/0001-23
Maria Verde Cartório de Paz Notas
[illegible] - MATA VERDE - MG

Min. das Comunicações - SSCT
Fls. 88
Rubrica:
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ARTIGO 30 – O Patrimônio e Receita da Associação serão constituídos dos seguintes recursos:

a)- Das contribuições dos associados.
b)-Da arrecadação feita pela entidade.
c)- Das doações e legados.
d)- Dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas.
e)- Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.
f)- Das vendas auferidas com prestação de serviço ou assessorias.

& 1° – A receita da Associação será utilizada, única e exclusivamente para consecução de suas finalidades institucionais.
& 2° - Não haverá em nenhuma condição a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.
& 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.
& 4° - Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, o patrimônio líquido da Associação deverá ser destinado a uma entidade municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes por deliberação da AG exclusivamente convocada para este fim.

ARTIGO 31 – As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos indicados pela AG.

& 1°– As eleições serão convocadas por edital com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do término do mandato dos Diretores.
& 2° - Pode ser eleito para qualquer cargo o associado que estiver quite com as suas obrigações sociais.
& 3° - Será considerada eleita à chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

ARTIGO 32 – Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrerem em:

a)- Malversação ou dilapidação do patrimônio social.
b)-Grave violação deste estatuto.
c)- Abandono de cargo, assim considerada em Assembléia com a ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas.

ARTIGO 33- Estará sujeito às penalidades previstas de advertência,por escrito, suspensão de até 02 (dois) anos, exoneração do quadro social; o associado que incorrer nas seguintes faltas.

a)-Grave violação do estatuto.
b)-Atitudes que contrariem as decisões das Assembléias.
c)- Difamar à associação ou sua diretoria.

Parágrafo Único – Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância à AG.

ARTIGO 34 – A Programação da emissora, deverá respeitar os princípios e normas dispostas da legislação vigente no território nacional sobre a radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciários, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão ou de horários de sua programação.

ARTIGO 35- Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da A G Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, o com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 36- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que achar prejudicado.

ARTIGO –37- O presente estatuto foi aprovado na AG de 25 de Abril de 2005 e entra em vigor na data de sua inscrição no [illegible] Mata Verde,25 de Abril de 2005.

MEMBROS DA DIRETORIA:

Ailton Oliveira Santos
Présidente - Ailton de Oliveira Santos

Neomesio Caires Ferraz
Vice-Presidente – Neomésio Caires Ferraz.

Irone Bento Dias
1° Secretária - Irone Bento Dias

Ildima Caires dos Santos Ferraz.
2° Secretária – Ildima Caires dos Santos Ferraz.

Maria Santos Varges Ornelas
1ª Tesoureira – Maria Santos Varges Ornelas.

Dinalva de Almeida Oliveira
2ª Tesoureira Dinalva de Almeida Oliveira.

CONSELHO FISCAL

Gilberto Nascimento Borges
Gilberto Nascimento Borges.

Sueli Oliveira Santos
Sueli Oliveira Santos.

Valdecy Nascimento Borges
Valdecy Nascimento Borges.

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Ieda Lebrão Correia
Ieda Lebrão Correia.

Maria Celeste Lebrão Pereira
Maria Celeste Lebrão Pereira.

Alzeni Cardoso do Nascimento
Alzeni Cardoso do Nascimento.

101.532.511
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
CEP: 39.900-000
Minas Gerais

Lei 15424/2004		
	VALOR	CÓD.
Emolumentos	23,21	6412-1
Taxa Fisc. Jud.	7,30	
TOTAL	30,51	

CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ALMENARA - MG
Protocolo Sob nº 5490 Fls 178/182 Livro A-2
Em 23 de 05 de 2005
Registrado Sob Nº 5490, Fls 178/182 Livro A-2
de Registro de Títulos e Documentos.
Em ___ de ___ de 200___
A Oficial

SEM EFEITO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ALMENARA - MG
Protocolo Sob nº 5490 Fls 178 Livro A2
Em 23 de 05 de 2005
Registrado Sob Nº 5490, Fls 178/182 Livro A-6
de Registros civil de Pessoas Jurídicas.
Em 23 de 05 de 2005
A oficial
Marta Margarida Roesberg Mendes Meira

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara - Minas Gerais

Certifico que o(a) presente Aut. Estatuto,
Foi devidamente averbado á margem do registro
de nº 3466 às fls 177/182 do livro A-3
Em data de 23 / 05 / 2005
Almenara - MG, 23 / 05 / 2005
A Of. Substª.
Marta Margarida Roesberg Mendes Meira

	7171	6101-0
	243	
TOTAL	10,14	

Selo de Fiscalização
BBE 31[illegible]2

21 084 074/0001-23
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ABT 79091
CEP [illegible] - MINAS [illegible] - MG

Confere com o Original
Em 27 / 05 / 2005

JOSÉ MARINHO FERRAZ LEBRÃO
Escrivão de Paz e Oficial de Registro Civil de Mista Varas
Comarca de Almenara — MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

Fls. 89
Rubrica

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTO INTEGRAL
LIVRO B Nº 15 FL. V. 085 Nº 5.489 DO ANO 2.005

Maria Margarida Rocsberg Mendes Melro
Oficial Substituta

Aos vinte e três (23) dias, do mês de maio do ano de dois mil e cinco (2.005), nesta cidade e Comarca de Almenara – Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua Tiradentes, nº 600, me foi apresentado para registro, o documento em (02) vias, do seguinte teor: Ata da Assembléia extraordinária da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão realizada no dia vinte e cinco de abril de dois mil e cinco às vinte horas em sua sede situada na avenida Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro, Mata Verde – MG. Dando inicio a reunião o Presidente Ailton Oliveira Santos apresentou a pauta do dia 1º Reforma do Estatuto, 2º Retificação do nome da Associação, em seguida foi feita a explanação sobre o oficio nº 1855/2005/ RADCOM/DOS /SSECE – MG, o qual solicita adaptações no Estatuto em conformidade com o novo código civil brasileiro. Logo após foi apresentado ao plenário o ante - projeto de reforma do estatuto, o qual após a devida apreciação foi aprovado na sua integra. Em seguida foi comunicado sobre a necessidade de retificar o nome da Associação constante na ata de fundação e na ata da nova diretoria. Onde lê-se ata de fundação da Associação Comunitária Getsêmani de Radiofusão, Leia-se ata de fundação da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão e onde se -lê ata as assembléia geral extraordinária da Associação Getsêmani de Radiodifusão, leia-se ata da assembléia geral extraordinária da associação comunitária Getsêmani de Radiodifusão. Não havendo nada mais a tratar, eu primeira secretaria lavrei a presente ata a qual após lida e aprovada será por mim e pelo presidente assinada. (a) Ailton Oliveira Santos, (a) Irone Bento Dias. Era o que se continha no referido documento, Ata da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, apresentado para registro em duas (02) vias, que fielmente registrei "verbum-ad-verbum", entregando em seguida ao interessado a via original e arquivando a via em xerox em cartório, me reporto e dou fé. A Oficial Substituta, _____, a fiz digitar e assino.

Maria Margarida Rocsberg Mendes Melro
Oficial Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
Rua Tiradentes, 600
Almenara - MG
CARTÓRIO DE TÍTULOS
DSE 3T3-0

Lei 15424 / 2004		
	VALOR	CÓDIGO
Emolumentos	4,84	4410
Taxa Fiscal	1,53	4571
TOTAL	6,37	

JOSÉ MARINHO FERRAZ LEBRÃO
Escrivão de Paz e Oficial do Registro
... de Mata Verde
Comarca ... Almenara — MG

21 084 074 [illegible] 01 - 23

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ABT 79088
CEP 39815-000 - MATA VERDE - MG

Confere com o Original
Em 27 / 05 / 2005
José Marinho Ferraz Lebrão

ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara Minas Gerais

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A Nº 06 FLS.V. 180 A 183 Nº 5.490 DO ANO 2.005

Maria Margarida Rocsberg
Oficial Substa Minutas Atos

Aos vinte e três (23) dias, do mês de maio do ano de dois mil e cinco (2.005), nesta cidade e Comarca de Almenara – Estado de minas Gerais, em meu Cartório à Rua Tiradentes, 600, me foi apresentado para registro o documento em duas (02) vias, do seguinte teor: REFORMA DO ESTADO DA ASSOCIAÇÃO CAMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO. CAPÍTULO I – CONCEITUAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO E FINALIDADES. Artigo 1 – A Associação Comunitária de Getsêmani de Radiodifusão foi fundada em 28 de Outubro de 1997, tendo a sua existência com o tempo indeterminado e a sua sede na Av. Marinho de Assis Lebrão 292 – Centro – Mata Verde – MG. Parágrafo Único – O presente estatuto é a versão reformada e aprovada em 25 de Abril de 2005, contendo as alterações em conformidade com o Novo Código Civil Brasileiro. ARTIGO 2 – A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão para o desenvolvimento social, cultural e artístico com sede em Mata Verde e foro em Almenara, doravante, é denominada neste estatuto "Associação", é constituída com as seguintes finalidades, defender e democratização dos meios de comunicação em geral e, em especial a criação e manutenção de rádios, TVs Educativas e Comunitárias que têm, como finalidade, desenvolver atividades sócio-culturais, visando a melhoria das condições sócio-culturais e artísticas da coletividade e que estiverem inscritas. ARTIGO 3 – A Associação não tem fins lucrativos, podendo receber apoios e doações para a sua manutenção. ARTIGO 4 – São prerrogativas da Associação: a) Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. B) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade. C) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário. D) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente. E) – Promover atividades educacionais de formação geral e informação. F) Incentivar a participação, organização e solidariedade criando ou estimulando para este fim atividades e movimentos comunitários. G) divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações. H) Prestar serviços compatíveis com suas finalidades de arrecadar fundos para a manutenção da instituição. I) Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela Assembléia Geral. J) Criar e manter creches, escolas, programas sociais de interesses das comunidades carentes, especialmente idosos, crianças, deficientes físicos e população de baixa renda. K) Retransmitir sinal de Televisão e Radio de geradora educativa e inserir localmente programas de interesse comunitário previsto no Art. 12 – letras "d" e "f" do Art. 4 "e' do Art. 17; todos do regulamento de serviços especiais de recreação e de retransmissão de rádio e Televisão. & - 1º - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras fundações públicas ou privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto do Brasil ou exterior. & 2º - A Associação poderá contratar terceiros na prestação de serviços técnicos ou especializados, tudo em consonância com os seus objetivos. & 3º - A Associação poderá utilizar e adotar o nome fantasia que lhe dê a melhor caracterização. CAPITULO II-DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES. ARTIGO 5 – Podem filiar-se à Associação cooperativas, sindicatos, associações populares ou qualquer outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, sediados na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante a voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instancias deliberativas existentes e pessoas físicas maiores de 18anos que tem atividades, ou queriam ter, ligadas à área da cultura e da comunicação e desejarem ter vínculos associativos com esta entidade. & - 1º - É assegurado o ingresso como associados de todo e qualquer cidadão brasileiro domiciliado na localidade sem distinção de cor, raca, religião e nível social com o direito de votar e ser votado para os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito à voz e voto nas deliberações ~~sobre a vida~~ social da entidade, nas instancias deliberativas existentes. & 2º - Serão considerados sócios fundadores aqueles que contribuírem e estiverem participando da associação na data da fundação da Associação. & 3º - Serão considerados sócios participantes aqueles que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara Minas Gerais

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara Minas Gerais

virem a associar-se após a inauguração. & 4º - A inclusão do novo associado dar-se-á a pedido por escrito à diretoria e homologação na Assembléia Geral. & 5º - Perde o direito de associado àquele que faltar a três assembléia consecutivas ou descumprir as normas deste estatuto. ARTIGO 6 – São direitos dos associados: a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos. B) Ter voz e voto nas deliberações sobre a vida social da associação. C) Ter voz e voto em todas as escolhas dos integrantes dos órgãos pertencentes à associação instancias existentes. d) Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito. E) ter acesso a todo e qualquer documento para informação e averiguação. ARTIGO 7 – São deveres dos associados: a) – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto. b) Comparecer às reuniões convocadas. C) Participar ativamente das atividades da Associação. D) Pagar em dia a mensalidade fixada pela Assembléia Geral. CAPITULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL. ARTIGO 8 – A Assembléia Geral é o órgão Maximo e soberano da Associação, doravante denominado AG. É constituída por todos os seus sócios no gozo de seus direitos e tem competência para deliberar e decidir sobre todos os aspectos da vida dessa entidade. As decisões vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. ARTIGO 9 – A AG reunirá ordinariamente ou extraordinariamente quando convocada pelo presidente, pelo Conselho fiscal ou requerimento de convocação por no mínimo um quinto dos associados para discussão e deliberação dos assuntos de interesse geral especificados no referido requerimento. ARTIGO 10 – A AG ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, aquisição, venda, alienação, oneração ou hipoteca dos bens, bem assim para eleição da nova Diretoria e do Conselho Comunitário. ARTIGO 11 – As AG que se tratarem de destituição de dirigentes ou alteração estatutária, aquisição, venda, alienação, oneração ou hipoteca dos bens e dissolução voluntária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na AG especialmente convocados para esse fim, não podendo deliberar na primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos um terço nas convocações seguintes. ARTIGO 12 – As decisões dos demais assuntos deliberativos da Associação será o da maioria simples dos presentes obedecendo à ordem de chamada. CAPITULO IV – DAS ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIAS. ARTIGO 13 – A AG extraordinária sendo convocada em qualquer das hipóteses obedecerá ao prazo mínimo de (dez) 10 dias de antecedência para a primeira convocação, meia hora para e segunda e mais meia hora para a terceira. ARTIGO 14 – Dos editais de Convocação das AG deverão constar: a) – A denominação da Associação, seguida da expressão "Convocação" da AG, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso. b) O dia e hora da reunião, em dada convocação, assim como o endereço da localização de realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social. c) A seqüência ordinal das convocações. d) a ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações. E) O número dos associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo "quorum" de instalação. F) Assinatura do responsável pela convocação. & 1º - No caso de a convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos 04 (quatro)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/11/12 - 10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara Minas Gerais

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara - Minas Gerais

Maria Margarida Roesberg Mendes Neiva
Oficial Substituta

02

primeiro signatários do documento que a convocaram. & 2° - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentados pelos associados, publicados em jornal e comunicados por circulares aos associados. ARTIGO 15 – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, ate a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias. ARTIGO 16 – A AG Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano no decorrer no primeiro trimestre do ano social e deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar na ordem do dia: a) Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho fiscal compreendendo; 1 – Relatório de gestão. 2 – Balanço. 3 – Demonstrativos das sobras ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da entidade e do Parecer do Conselho Fiscal. 4 – Plano de atividades da Associação para o exercício seguinte. b) destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da entidade, deduzindo-se primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios. C) Eleição dos componentes da Nova Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros se for o caso. ARTIGO 17 – A AG Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que seja mencionado no edital de convocação. CAPITULO V – DA DIRETORIA. ARTIGO 18 – A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) associados, em pleno gozo de seus direitos eleitos pela Assembléia Geral para mandato de 4 (quatro) anos (podendo ser reeleitos). & 1° - Os membros da Diretoria são: presidente, vice-presidente, 1° e 2° tesoureiro, 1° 2° secretario, cujos atributos se definem neste estatuto.& 2° - Os diretores eleitos não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo. ARTIGO 19 – A Diretoria rege-se pelas seguintes normas: 1 – reúne-se ordinariamente a cada trimestre e extrajudicialmente sempre que for necessário, por convocação do presidente, da maioria simples da diretoria ou ainda por solicitação Conselho Fiscal, ficando estabelecido o "quorum" de 2/3 (dois) terços dos membros da Diretoria, para instalação das reuniões de que trata o presente item; 2 – Delibera validamente com a presença da maioria simples dos votos, reservando ao presidente o exercício do voto de desempate. & 1° - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo vice-presidente. & 2° - O 1° Secretário e o 1° Tesoureiro serão substituídos pelo 2° secretario e o 2° tesoureiro respectivamente. & 3° - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, cargos da diretoria, deverá o presidente ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a AG para o devido preenchimento. & 4° - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores. & 5° - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas. & 6° - Só poderão fazer parte da diretoria da Associação brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara - Minas Gerais

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara - Minas Gerais

maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício parlamentar ou função da qual decorra foro especial. ARTIGO 20 – Compete à diretoria dentro de seus limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da AG, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Associação e controlar os resultados. & 1° - No desempenho de suas funções, cabe-lhe entre outras, as seguintes atribuições: a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias ás sua efetivação. B) – estabelecer em instruções e regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas no caso de violação ou abuso cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Associação, que venham a ser expedidas nas suas reuniões. c) Avaliar e providenciar os montantes dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços. D) estimar previamente a viabilidade das operações e serviços. e) Contratar o gerente, técnico ou comercial, fora do quadro social, o contador, e fixar normas para admissão e demissão dos demais empregados. f) Estabelecer normas para o funcionamento da Associação. g) Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa. h) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente no mínimo, o estado econômico-financeiro da Associação e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativo específicos. I) Adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis da Associação, com expressa autorização da AG – Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários. & 2° - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em formas de Resoluções ou instruções e constituirão o Regimento Interno da Associação. ARTIGO 21 – Ao presidente cabem as seguintes atribuições: a) Supervisionar as atividades da Associação. b) Verificar freqüentemente o saldo de caixa. c) Assinar os cheques bancários conjuntamente com o 1° tesoureiro. d) Assinar conjuntamente com o 1° secretario contratos e demais documentos constitutivos de obrigações. E) Convocar e presidir as reuniões da diretoria, bem como as AG dos Associados. f) apresentar à Assembléia Geral Ordinária: 1 – Relatório da gestão. 2 – Balanço. 3 – Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da Associação e o Parecer do Conselho Fiscal. g) Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em juízo e foro dele. H) Elaborar o Plano Anual de Atividade da Associação. ARTIGO 22 – Ao 1° Tesoureiro: a) estabelecer normas nos moldes traçados pela legislação especifica, tendo sob a sua responsabilidade os livros e documentos específicos. B) Arrecadar a receita, efetuar pagamentos adiantados autorizados pelo Presidente e assinar com ele cheques, procurações e demais documentos, verificando ainda, mensalmente, a exatidão do saldo em caixa. ARTIGO 23 – Ao 2° tesoureiro: Auxiliar o primeiro tesoureiro e substitui-lo na sua falta ou nos seus eventuais impedimentos. ARTIGO 24 – Ao 1° secretario. a) Redigir, lavrar em livro próprio e assinar juntamente com o presidente as atas das assembléias da

121 084 074 / 0001-93
Minas Verde Cartório do Pau Negro
Rua Outro Preto 199 Centro
CEP 39915-000 - MATA VERDE - MG

ÇO PÚBLICO FEDERAL
ÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FERE COM O ÓRIGINAL
10/12/10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara - Minas Gerais

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara - Minas Gerais

Maria Margarida Rocha Mendes
Oficial Substituta

Associação. b) Assinar com o presidente as correspondências e os certificados. C) receber proposta para admissão de novos membros, encaminhando-os ao Presidente. d) Lavrar termos de administração, demissão e exclusão no Livro de Matricula. E) Executar e dirigir os serviços internos que lhe forem outorgados pela diretoria. ARTIGO 25 – Ao 2° secretario: Auxiliar o primeiro secretario e substitui-lo em suas faltas ou impedimentos eventuais. CAPITULO VI – DO CONSELHO COMUNITARIO DE PROGRAMAÇÃO. ARTIGO 26 – Caberá ao Conselho Comunitário de Programação: a) Examina, avaliar, aprovar ou reprovar a programação elaborada pela diretoria, visando prioritariamente à preservação dos meios, costumes e cultura locais. B) Manter a programação local veiculada dentro dos limites fixados pela legislação em vigor. C) Fiscalizar o cumprimento dos itens acima pela diretoria e acionar a AG sempre que distorções ocorrerem. ARTIGO 27 – O Conselho Comunitário de Programação será composto por 07 (sete) membros que impreterivelmente residam na área atendida pela Associação. a) Um representante da geradora. B) Um representante da Área Social. c) Um representante da Área Cultural do Município. D) Um representante da Área desportiva do Município. E) Um representante da Associação de Classe. F) O presidente da Associação, que presidirá o Conselho. As deliberações pertinentes ao conselho Comunitário serão decididas pela maioria simples dos votos. CAPITULO VII – DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO 28 – A Administração da Associação será fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral. Parágrafo Único – O associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria e Conselho Fiscal. ARTIGO 29 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Associação cabendo-lhe entre outras as seguintes atribuições: a) Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa. b) Verificar se os extratos de contas bancarias conferem com a escrituração da Associação. c) Certificar se há exigência ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto a órgãos cooperativistas, sindicatos e associativas. D) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e relatório anual da diretoria, emitindo parecer sobre este para a AG. E) Dar conhecimento à diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à AG ou às autoridades competentes sobre as irregularidades constadas e convocar a AG, se ocorrerem motivos graves e urgentes. CAPITULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. ARTIGO 30 – O Patrimônio e receita da Associação serão constituídos dos seguintes recursos: a) Das contribuições dos associados. b) Da arrecadação feita pela entidade. c) Das doações e legados. d) Dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas. E) Dos alugueis de imóveis e juros de títulos ou depósitos. F) Das vendas auferidas com prestação de serviço ou assessorias. & 1° - A receita da Associação será utilizada, única e exclusivamente para consecução de suas finalidades institucionais. & 2° - Não haverá em nenhuma condição a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara - Minas Gerais

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900-000
ALMENARA - Minas Gerais

Associados. & 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. & 4º - Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, o patrimônio líquido da Associação deverá ser destinado a uma entidade municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes por deliberação da AG exclusivamente convocada para este fim. ARTIGO 31 – As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos indicados pela AG. & 1º - As eleições serão convocadas por edital com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do termino do mandato dos Diretores. & 2º - Pode ser eleito para qualquer cargo o associado que estiver quite com as suas obrigações sociais. & 3º - Será considerada eleita à chapa que obtiver o maior numero de votos válidos. ARTIGO 32 – Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrerem em: a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social. b) Grave violação deste estatuto. c) Abandono de cargo, assim considerada em Assembléia com a ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas. ARTIGO 33 – Estará sujeito às penalidades previstas de advertência, por escrito, suspensão de até 02 (dois) anos, exoneração do quadro social; o associado que incorrer nas seguintes faltas. A) Grave violação do estatuto. b) Atitudes que contrariam as decisões das Assembléia. C) Difamar à associação ou a sua diretoria. Parágrafo Único – Ao acusado será assegurada previa e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em ultima instancia a AG. ARTIGO 34 – A Programação da emissora, deverá respeitar os princípios e normas dispostas da legislação vigente no território nacional sobre a radiodifusão comunitária. Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de rendas, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciários, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão ou de horários de sua programação. ARTIGO 35 – Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da AG Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, e com pelo menos um terço nas convocações seguintes. ARTIGO 36 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que achar prejudicado. ARTIGO 37 – O presidente estatuto foi aprovado na AG de 25 de Abril de 2005 e entra em vigor na data de sua inserição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Mata Verde, 25 de Abril de 2005. MEMBROS DA DIRETROIA. (a) ilegível – presidente – Ailton de Oliveira Santos. (a) ilegível – Vice- presidente – Neomésio Caires Ferraz.(a) Irone Bento Dias – 1º Secretaria – Irone Bento Dias. (a) Ildima Caires dos Santos Ferraz – 2º secretaria – Ildima Caires dos Santos Ferraz. (a) Maria Santos Varges Ornelas – 1º tesoureira – Mara Santos Varges Ornelas. (a) Dinalva de Almeida Oliveira – 2 tesoureira Dinalva de Almeida Oliveira. CONSELHO FISCAL. (a) Gilberto Nascimento Borges – Gilberto Nascimento Borges. (a) Sueli Oliveira Santos – Sueli Oliveira Santos. (a) Valdeci Nascimento Borges – Valdecy Nascieatno Borges. SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL. (a) ilegível – Ieda Lebrão Correia. (a) Maria Celeste Lebrão Pereira. – Maria Celeste Lebrão Pereira. (a) Alzeni Cardoso Nascimento – Alzeni Cardoso do nascimento. Era o que se continha no referido documento, Reforma do Estatuto da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, apresentado para registro em duas (02) vias, que fielmente registrei "verbum-ad-verbum", entregando em seguida ao interessado a via original e arquivando a via em xerox em cartório, me reporto e dou fé. A Oficial Substituta, _____, a fiz digitar e assino.

Marta Margarida Rosberg Mendes Melo
Oficial Substituta

JOSÉ MARINHO FERRAZ LEBRÃO
Escrivão do Paz e Oficial do Registro
Comarca de Água Vermelha

Confere com o Original
Em 27 / 05 / 2005
José Marinho Ferraz Lebrão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 20

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900-000
ALMENARA - Minas Gerais

Lei 15424 / 2004		
	VALOR	CÓDIGO
Emolumentos	22,21	
Taxa Fisc. Jud.	7,30	1412-1
TOTAL	30,51	

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ABT 75090
084 07A/06361-23

Das Comunicações
Fls. 054
Rubrica
JOSS -

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSEMANI DE RADIODIFUSÃO
AV. MARINHO DE ASSIS ARAÚJO, 292 - CENTRO - MATA VERDE -
MINAS GERAIS - CEP- 39915-000 -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R"- 3° andar – anexo oeste- sala 300
CEP - 70044-900-Brasília - DF

AGC MATA VERDE
27 MAI 2005

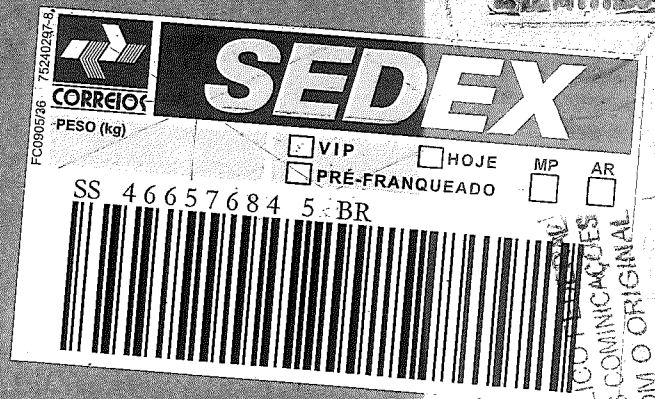

AGC MATA VERDE
27 MAI 2005
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações
Fls.: 94
Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1855 /05/SSR/DOUL –MC de 05 / 04 /2005

Processo nº 53.000.021.273/98 . Localidade: Faxa Verde – MG

Entidade: Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Prever projeto técnico quando estiver juridicamente regular e instruído.

Brasília, 17 /06 /2005 **Engenheiro(a) responsável:** Neide Aparecida da Silva

FANTASIA: Aliança FM – 103.5 – O Som da Vida (fls. 24)

SIAPE: 1337076

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Avenida Mavinho de Assis Lebrão, 292 – Centro (fls. 27)

Observações: CNPJ retificado, Estatuto na íntegra consolidando alterações e registrado no Livro A de Pessoas Jurídicas. Decl. Sigil. cumprimento dos diretores. Registros da Ata de Constituição e Ata de Assembléia de 23/05/2005 no Livro A de Pj; relação de associados;

DIRETORIA: fls. 44, mandato: 12/12/2004

Brasília, 17 / 06 /2005 **Analista responsável:** Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes.
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
SIAPE: Mat. 1353239
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4417 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de Julho de 2005.

Ao Senhor
AILTON OLIVEIRA SANTOS
Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão
Avenida Marinho de Assis Lebrão, nº 292 - Centro
39.915-000 / Mata Verde - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.021273/04**, na localidade de **Mata Verde – MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004, **constando a retificação do campo nome empresarial, de forma a estar indicada a real denominação da Entidade, qual seja: Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão.** fls 100

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1- inclusão de dispositivo que determine que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; fls 115

2- exclusão do disposto na letra k do art.4°; fls 115

3- substituição do termo "sócio" por "associado" no art.5°, parágrafos 2° e 3° e art.8°; fls 115

c) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 18/11/97 e a Ata de Assembléia datada de 23/05/2005 (que tratou da retificação da denominação da Associação na Ata de Fundação) foram devidamente registradas no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária

aop – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, pois consta o indevido registro no Livro B de Títulos e Documentos.

d) declaração, assinada **por todos os diretores**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; fls. 102

e) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. fls. 103 a 114

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

aop– Proc. nº 53000.021273/04 -RADCOM/DOS/SSCE-MC

995/98. ARQ.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 97
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

Of.045/08/05.
ASSUNTO: FAZ SOLICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao ofício número 4417 do dia 11 de julho de 2005, venho mui respeitosamente solicitar a V.Sa. que se digne em prorrogar o prazo da entrega dos documentos solicitados pelo referido ofício, visto a dificuldade de aprontá-los em tempo hábil, pois o que depende do Cartório no tocante ao registro e averbações, é muito demorado.Todavia, todos os esforços estão sendo envidados para o cumprimento do nosso dever.

Mata Verde, 11 de Agosto de 2005.

AILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
M.D. SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ.
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
BRASÍLIA – DF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI
DE RADIODIFUSÃO
CNPJ - 02.256.286/0001-04
Av. Marinho de Assis Lebrão 292 - Mata Verde - MG
CEP - 39806-000 - Telefone 033 3722 1206

OF.040/05
ASSUNTO: FAZ ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento ao ofício nº 4417 de 11/07 de 2005, venho encaminhar a V.Excelência os documentos solicitados, salientando que a demora foi ocasionada por motivos alheios à nossa vontade. O cartório atrasou bastante para o atendimento que lhe foi feito. Seguem os seguintes documentos:

- 1- Certidão Cartorária. -
- 2Registro da ata contendo as alterações estatutárias solicitadas.
- 3- Certidão Cartorária que aborda à questão do Registro da ata de Fundação em 18/11/97 e a ata da Reforma do Estatuto em 23/05/2005 e explicação de como tais documentos são registrados.
- 4- Relação dos associados.
- 5- Declaração de todos os diretores comprometendo o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1,alínea "I" da Norma Complementar nº 01/2004.
- 6- CJPJ da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão.

Certo da Vossa compreensão aproveito a oportunidade para elevar os sinceros votos de consideração e apreço.

Mata Verde, 30 de Setembro de 2005.

AILTON DE OLIVEIRA SANTOS.
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/05

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
M.D. SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ.
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
DISTRITO FEDERAL. - DF

RADCON

976 P01 11/10/05 14:01
3337221164 NOFAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI
DE RADIODIFUSÃO
CNPJ - 02.256.286/0001-04
Av: Marinho de Assis Lebrão 292 - Mata Verde - MG.
CEP - 39915.000 - Telefone 033 3722 1266

M. das Comunicações - SSCE - 3895
Rubrica:

0F.040/05
ASSUNTO: FAZ ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento ao ofício nº 4417 de 11/07 de 2005, venho encaminhar a V.Excelência os documentos solicitados, salientando que a demora foi ocasionada por motivos alheios à nossa vontade. O cartório atrasou bastante para o atendimento que lhe foi feito. Seguem os seguintes documentos:

- **1**- Certidão Cartorária. –
- **2**Registro da ata contendo as alterações estatutárias solicitadas.
- **3**- Certidão Cartorária que aborda à questão do Registro da ata de Fundação em 18/11/97 e a ata da Reforma do Estatuto em 23/05/2005 e explicação de como tais documentos são registrados.
- **4**- Relação dos associados.
- **5**- Declaração de todos os diretores comprometendo o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1,alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.
- **6**- CJPJ da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão.

Certo da Vossa compreensão aproveito a oportunidade para elevar os sinceros votos de consideração e apreço.

Mata Verde, 30 de Setembro de 2005.

AILTON DE OLIVEIRA SANTOS.
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 054984/2005-53
SEAP/SSCE
03/11/2005 09:52

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
M.D. *SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ.*
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
DISTRITO FEDERAL - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.256.286/0001-04		**18/11/1997**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA GETSEMANI DE RADIODIFUSAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MARINHO DE ASSIS LEBRAO	**292**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.915-000	**CENTRO**	**MATA VERDE**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2000**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **18/10/2005** às **09:16:55** (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir esta página

A Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

Fls 101
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI
DE RADIODIFUSÃO
CNPJ - 02.256.286/0001-04
Av. Marinho de Assis Lebrão 292 - Mata Verde - MG.
CEP - 39915.000 - Telefone 033 3722 1266

DECLARAÇÃO

Como Diretor Presidente da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.256.286/0001 – 04 com endereço à Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro – 39.915-000 – Mata Verde – MG, Declaro que todos os Dirigentes de nossa entidade, a saber a Diretoria Ailton Oliveira Santos, Neomésio Caires Ferraz, Maria Santos Varges Ornelas, Dinalva de Almeida Oliveira, Irone Bento Dias, Ildima Caires dos Santos Ferraz são residentes na área de nossa comunidade, onde serão instaladas a torre e antena de nossos transmissores.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Mata Verde, 18 de Agosto de 2005.

Ailton Oliveira Santos
Presidente
CPF.248.667.175-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

M. das Comunicações - SSCE
Fls: 107
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI
DE RADIODIFUSÃO
CNPJ - 02.256.286/0001-04
Av. Marinho de Assis Lebrão 292 - Mata Verde - MG.
CEP - 39915000 - Telefone 033 3722 1266

DECLARAÇÃO

Nós, Diretores da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o número 02.256.286/0001-04, com endereço à Avenida Marinho de Assis Lebrão 292 - Centro – Mata Verde - MG, nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de RadCom, conforme prevê o subitem 7.1,alínea "i"da Norma Complementar nº 01/2004.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Mata Verde 22 de Julho de 2005

MEMBROS DA DIRETORIA:

Presidente - Ailton de Oliveira Santos

Vice-Presidente – Neomésio Caires Ferraz.

1º Secretária - Irone Bento Dias

2º Secretária – Ildima Caires dos Santos Ferraz.

1ª Tesoureira – Maria Santos Varges Ornelas.

2ª Tesoureira - Dinalva de Almeida Oliveira.

Ilvando Teixeira Salomão – Pres.Cons.Comunitário de Programação

Adelione Martins de Salomão - Repres.Geradora

Joanita de Assis Gobira Ferraz – Área Social

Valmir Brito Ribeiro – Área Esportiva.

Simone de Oliveira Santos –Associação de Classe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/ 12/ 10

M. das Comunicações - SCS
Fls. 103
Rubrica

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO.

CAPÍTULO I – CONCEITUAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO E FINALIDADES

ARTIGO 1– A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão foi fundada em 28 de Outubro de 1997, tendo a sua existência com o tempo indeterminado e a sua sede na Av. Marinho de Assis Lebrão 292 – Centro - Mata Verde – MG.

Parágrafo Único – O presente estatuto é a versão reformada e aprovada em 25 de Abril de 2005, contendo as alterações em conformidade com o Novo Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 2- A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão para o desenvolvimento social, cultural e artístico com sede em Mata Verde e foro em Almenara, doravante, é denominada neste estatuto "Associação", é constituída com as seguintes finalidades; defender a democratização dos meios de comunicação em geral e, em especial a criação e manutenção de rádios, TVs Educativas e Comunitárias – que têm, como finalidade, desenvolver atividades sócio-culturais, visando a melhoria das condições sócio-culturais e artísticas da coletividade e que estiverem inscritas.

ARTIGO 3 – A Associação não tem fins lucrativos, podendo receber apoios e doações para a sua manutenção.

ARTIGO 4 – São prerrogativas da Associação:

a) - Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

b) – Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.

c) – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.

d) – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

e) – Promover atividades educacionais de formação geral e informação.

f) – Incentivar a participação, organização e solidariedade criando ou estimulando para este fim atividades e movimentos comunitários.

g) – divulgar resultados de pesquisas,estudos, experiências educativas e avaliações.

h) – Prestar serviços compatíveis com suas finalidades de arrecadar fundos para a manutenção da instituição.

i) – Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela Assembléia Geral.

j) –Criar e manter creches, escolas, programas sociais de interesses das comunidades carentes, especialmente idosos,crianças,deficientes físicos e população de baixa renda.

k) –Retransmitir sinal de Televisão e Rádio de geradora educativa e inserir localmente programas de interesse comunitário previsto no Art.12 – letras "d" e "f" do Art.4 "e" do Art. 17; todos do regulamento de serviços especiais de recreação e de retransmissão de rádio e Televisão.

& -1° - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras fundações públicas ou privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto do Brasil ou exterior.

& -2° - A Associação poderá contratar terceiros na prestação de serviços técnicos ou especializados, tudo em consonância com os seus objetivos.

& -3° - A Associação poderá utilizar e adotar o nome fantasia que lhe dê a melhor caracterização.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 5 - Podem filiar-se à Associação cooperativas, sindicatos, associações populares ou qualquer outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, sediados na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante a voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes e pessoas físicas maiores de 18 anos que têm atividades, ou queiram ter, ligadas à área da cultura e da comunicação e desejarem ter vínculos associativos com esta entidade.

& -1° - É assegurado o ingresso como associados de todo e qualquer cidadão brasileiro domiciliado na localidade sem distinção de cor, raça, religião e nível social com o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito à voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

& -2° - Serão considerados sócios fundadores aqueles que contribuírem e estiverem participando da associação na data da fundação da Associação.

& -3°- Serão considerados sócios participantes aqueles que vierem a associar-se após a inauguração.

& -4°- A inclusão do novo associado dar-se-á a pedido por escrito à diretoria e homologação na Assembléia Geral.

& -5°- Perde o direito de associado àquele que faltar a três assembléias consecutivas ou descumprir as normas deste estatuto.

ARTIGO 6 -São direitos dos associados:

a) - Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos.

b) – Ter voz e voto nas deliberações sobre a vida social da associação.

c) - Ter voz e voto em todas as escolhas dos integrantes dos órgãos pertencentes à associação nas instâncias existentes.

d) - Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito.

e) – Ter acesso a todo e qualquer documento para informação e averiguação.

ARTIGO 7 - São deveres dos associados:

a)- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

b)- Comparecer às reuniões convocadas.

c)- Participar ativamente das atividades da Associação.

d)- Pagar em dia a mensalidade fixada pela Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12/12/10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ARTIGO 8 -A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, doravante denominada AG. É constituída por todos os seus sócios no gozo de seus direitos e tem a competência para deliberar e decidir sobre todos os aspectos da vida dessa entidade. As decisões vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes

ARTIGO 9 – A AG se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente quando convocada pelo presidente, pelo Conselho Fiscal ou requerimento de convocação por no mínimo um quinto dos associados para discussão e deliberação dos assuntos de interesse geral especificados no referido requerimento.

1.2.3 * modificado em ata registrada.

M. das Comunicações SSCE Fls. 404 Rubrica

c) – Avaliar e providenciar os montantes dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços.
d) – Estimar previamente a viabilidade das operações e serviços.
e) – Contratar o gerente, técnico ou comercial, fora do quadro social, o contador, e fixar normas para admissão e demissão dos demais empregados.
f) – Estabelecer normas para o funcionamento da Associação.
g) – Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa.
h) – Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente no mínimo, o estado econômico-financeiro da Associação e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos.
i) – Adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis da Associação, com expressa autorização da AG.– Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários.

& 2° - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em formas de Resoluções ou instruções e constituirão o Regimento Interno da Associação.

ARTIGO 21 – Ao presidente cabem as seguintes atribuições:
a) - Supervisionar as atividades da Associação.
b) – Verificar freqüentemente o saldo de caixa.
c) – Assinar os cheques bancários conjuntamente com o 1° Tesoureiro.
d) - Assinar conjuntamente com o 1° Secretário contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.
e) – Convocar e presidir as reuniões da diretoria, bem como as AG dos Associados.
f) – Apresentar à Assembléia Geral Ordinária:
1- Relatório da gestão.
2- Balanço.
3- Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da Associação e o Parecer do Conselho Fiscal.
g) – Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em juízo e fora dele.
h) – Elaborar o Plano Anual de Atividade da Associação.

ARTIGO 22 – Ao 1° Tesoureiro:
a) Estabelecer normas nos moldes traçados pela legislação específica, tendo sob a sua responsabilidade os livros e documentos específicos.
b) – Arrecadar a receita, efetuar pagamentos adiantados autorizados pelo Presidente e assinar com ele cheques, procurações e demais documentos, verificando ainda, mensalmente, a exatidão do saldo em caixa.

ARTIGO 23 – Ao 2° Tesoureiro: Auxiliar o primeiro tesoureiro e substituí-lo na sua falta ou nos seus eventuais impedimentos.

ARTIGO 24 - Ao 1°Secretário –
(a)– Redigir, lavrar em livro próprio e assinar juntamente com o presidente as atas das assembléias da Associação
b)– Assinar com o presidente as correspondências e os certificados.
c)- Receber proposta para admissão de novos membros, encaminhando-os ao Presidente.
d)- Lavrar termos de administração, demissão e exclusão no Livro de Matrícula.
e)- Executar e dirigir os serviços internos que lhe forem outorgados pela diretoria

ARTIGO 25 – Ao 2° Secretário: Auxiliar o primeiro secretário e substituí-lo em suas faltas ou em impedimentos eventuais.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO.

ARTIGO 26 – Caberá ao Conselho Comunitário de Programação:
a) – Examinar, avaliar, aprovar ou reprovar a programação elaborada pela diretoria,visando prioritariamente à preservação dos meios, costumes e cultura locais.
b) - Manter a programação local veiculada dentro dos limites fixados pela legislação em vigor.
c) - Fiscalizar o cumprimento dos itens acima pela diretoria e acionar a AG sempre que distorções ocorrerem.

ARTIGO 27 – O Conselho Comunitário de Programação será composto por 07 (sete) membros que impreterivelmente residam na área atendida pela Associação.
a) Um representante da Geradora.
b) Um representante da Área Social.
c) Um representante da Área Cultural do Município.
d) Um representante da Área desportiva do Município.
e) Um representante da Associação de Classe.
f) O presidente da Associação, que presidirá o Conselho.

As deliberações pertinentes ao Conselho Comunitário serão decididas pela maioria simples dos votos.

01.532.[illegible]001-90
OFICIAL DE REGISTRO DE ALMENARA C[illegible] DOCUMENTOS E REGISTRO TITULOS E[illegible] PESSOAS JURÍDICAS
Emolumentos 600
R$ 30,600 - Doc
Selos Gerais
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 12 / 10

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 28 – A Administração da Associação será fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria e Conselho Fiscal.

ARTIGO 29 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Associação, cabendo-lhe entre outras as seguintes atribuições:
a)- Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa.
b)- Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Associação.
c)- Certificar se há exigência ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto a órgãos cooperativistas, sindicatos e associativas.
d)- Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e relatório anual da diretoria, emitindo parecer sobre este para a AG.
e)- Dar conhecimento à diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este,à AG ou às autoridades competentes sobre as irregularidades constadas e convocar a AG, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Fls. 105
Rubrica:

ARTIGO 10 - A AG ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, aquisição, venda, alienação, oneração ou hipoteca dos bens, bem assim para eleição da nova Diretoria e do Conselho Comunitário.

ARTIGO 11 - As AG [illegible] tratarem de destituição de dirigentes ou alteração estatutária , aquisição, venda, alienação, oneração ou hipoteca dos bens e dissolução voluntária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na AG especialmente convocados para esse fim, não podendo deliberar na primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 12 - As decisões dos demais assuntos deliberativos da Associação será o da maioria simples dos presentes obedecendo à ordem de chamada.

CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLÉIAS EXTRAORDINÁRIAS

ARTIGO 13 - A AG extraordinária sendo convocada em qualquer das hipóteses obedecerá ao prazo mínimo de (dez) 10 dias de antecedência para a primeira convocação, meia hora para a segunda e mais meia hora para a terceira.

ARTIGO 14 – Dos Editais de Convocação das AG deverão constar:

a) - A denominação da Associação, seguida da expressão "Convocação" da AG, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso.

b) – O dia e hora da reunião, em dada convocação, assim como o endereço da localização de realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social.

c) – A seqüência ordinal das convocações.

d) – A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações.

e) – O número dos associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo "quorum" de instalação.

f) – Assinatura do responsável pela convocação.

& 1° - No caso de a convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos 4 (quatro) primeiro signatários do documento que a convocaram.

& 2° - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentados pelos associados, publicados em jornal e comunicados por circulares aos associados.

ARTIGO 15 – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 16 – A AG Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano no decorrer no primeiro trimestre do ano social e deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar na ordem do dia:

a)– Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal compreendendo;

1- Relatório de Gestão.

2-Balanço.

3-Demonstrativos das sobras ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da entidade e do Parecer do Conselho Fiscal.

4-Plano de atividades da Associação para o exercício seguinte.

b) -Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da entidade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

c) - Eleição dos componentes da Nova Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros se for o caso.

ARTIGO 17 – A AG Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que seja mencionado no edital de convocação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/ 12/10

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

ARTIGO 18 - A Associação Será Administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) associados, em pleno gozo de seus direitos eleitos pela Assembléia Geral para mandato de 4 (quatro) anos (podendo ser reeleitos).

& 1° - Os membros da Diretoria são: presidente, vice-presidente, 1° e 2° tesoureiro, 1° e 2° Secretário, cujos atributos se definem neste estatuto.

& 2° - Os diretores eleitos não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

ARTIGO 19 – A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

1 - Reúne-se ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente sempre que for necessário, por convocação do presidente, da maioria simples da diretoria ou ainda por solicitação Conselho Fiscal, ficando estabelecido o "quorum" de 2/3 (dois) terços dos membros da Diretoria, para instalação das reuniões de que trata o presente item;

2 -Delibera validamente com a presença da maioria simples dos votos, reservando ao presidente o exercício do voto de desempate.

& 1° - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

& 2° - O 1° Secretário e o 1° Tesoureiro serão substituídos pelo 2° Secretário e o 2° Tesoureiro respectivamente.

& 3° - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, cargos da diretoria, deverá o presidente ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a AG para o devido preenchimento.

& 4° - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

& 5° - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas.

& 6° - Só poderão fazer parte da diretoria da Associação brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO 20 – Compete à diretoria dentro de seus limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da AG, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Associação e controlar os resultados.

& *1°* - No desempenho de suas funções, cabe-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

a) – Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos,taxas, encargos e demais condições necessárias às sua efetivação.

b) – Estabelecer em instruções e regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas no caso de violação ou abuso cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Associação, que venham a ser expedidas nas suas reuniões.

...592.411/0001-93
...ENCIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
...ULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
...IL DE PESSOAS JURIDICAS
...Rua Tiradentes,1500
...uro - CEP: 35930-000
...Itinga - Minas Gerais

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 10
Rubrica

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ARTIGO 30 – O Patrimônio e Receita da Associação serão constituídos dos seguintes recursos:

a)- Das contribuições dos associados.
b)-Da arrecadação feita pela entidade.
c)- Das doações e legados.
d)- Dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas.
e)- Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.
f)- Das vendas auferidas com prestação de serviço ou assessorias.

& 1° – A receita da Associação será utilizada, única e exclusivamente para consecução de suas finalidades institucionais.
& 2° - Não haverá em nenhuma condição a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.
& 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.
& 4° - Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, o patrimônio líquido da Associação deverá ser destinado a uma entidade municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes por deliberação da AG exclusivamente convocada para este fim.

ARTIGO 31 – As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos indicados pela AG.

& 1°– As eleições serão convocadas por edital com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do término do mandato dos Diretores.
& 2° - Pode ser eleito para qualquer cargo o associado que estiver quite com as suas obrigações sociais.
& 3° - Será considerada eleita à chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

ARTIGO 32 – Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrerem em:

a)- Malversação ou dilapidação do patrimônio social.
b)-Grave violação deste estatuto.
c)- Abandono de cargo, assim considerada em Assembléia com a ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas.

ARTIGO 33- Estará sujeito às penalidades previstas de advertência,por escrito, suspensão de até 02 (dois) anos, exoneração do quadro social; o associado que incorrer nas seguintes faltas.

a)-Grave violação do estatuto.
b)-Atitudes que contrariem as decisões das Assembléias.
c)- Difamar à associação ou sua diretoria.

Parágrafo Único – Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância à AG.

ARTIGO 34 – A Programação da emissora, deverá respeitar os princípios e normas dispostas da legislação vigente no território nacional sobre a radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciários, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão ou de horários de sua programação.

ARTIGO 35- Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da A G Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, o com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 36- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que achar prejudicado.

ARTIGO –37- O presente estatuto foi aprovado na AG de 25 de Abril de 2005 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/ 12/ 10

Mata Verde, 08 de Agosto de 2005.

MEMBROS DA DIRETORIA:

Presidente - Ailton de Oliveira Santos

Vice-Presidente – Neomésio Caires Ferraz.

1° Secretária - Irone Bento Dias

2° Secretária – Ildima Caires dos Santos Ferraz.

1ª Tesoureira – Maria Santos Varges Ornelas.

2ª Tesoureira Dinalva de Almeida Oliveira.

CONSELHO FISCAL

Gilberto Nascimento Borges.

Sueli Oliveira Santos.

Valdecy Nascimento Borges.

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Ieda Lebrão Correia.

Maria Celeste Lebrão Pereira.

Alzeni Cardoso do Nascimento.

RELAÇÃO NOMINAL DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

das Comunicações
Fls. 404
Rubrica

Nome	Arivaldo Viana Borges
Endereço:	Rua A S/nº Centro Vilado Lage-Encruzilhada BA
FONE:	
CPF.:	020 308 935-95
RG:	11 23 27 72 35
TITULO ELEITORAL:	0182 89 19 05 23
PROFISSÃO:	Autonomo
ASSINATURA:	Arivaldo Viana Borges

Nome	Sarah Rodrigues de Brito
Endereço:	Rua A S/nº Centro Vilado Lage-Encruzilhada BA
FONE:	
CPF.:	
RG:	13 0850 83 79
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Autonoma
ASSINATURA:	Sarah Rodrigues de Brito

Nome	Gilberto Nascimento Bonfim
Endereço:	Avenida Principal S/Nº Jardim Progresso Vitória da Conquista
FONE:	0 XX. 77 3429 8200
CPF.:	530 204-305-15
RG:	04876025-01
TITULO ELEITORAL:	2011 69 30 5110
PROFISSÃO:	
ASSINATURA:	Gilberto Nascimento Bonfim

Nome	Rogerio Oliveira da Silva
Endereço:	Rua: N. Senhora de Fatima SN.
FONE:	—
CPF.:	089 390 926-27
RG:	12 9850 45-46
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Estudante
ASSINATURA:	Rogerio Oliveira da Silva

Nome	EGISA MARES SANTOS
Endereço:	RUA PADRE ANGELA Nº 36 - CENTRO MATA VERDE
FONE:	(033) 3722 1142
CPF.:	012811186-05
RG:	10.477 895
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Auxiliar Cartorio.
ASSINATURA:	EGISA MARES SANTOS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

RELAÇÃO NOMINAL DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

Nome	IRONE BENTO DIAS OLIVEIRA
Endereço:	RUA GUANABARA
FONE:	(33) 3722 1198
CPF.:	018 338 766-35
RG:	MG-10 473 876
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	PROFESSORA
ASSINATURA:	Irone Bento Dias Oliveira

Nome	AILTON OLIVEIRA SANTOS
Endereço:	RUA GUANABARA, 34
FONE:	(33) 3722 1198
CPF.:	248 667.175-72
RG:	3.126.109-47
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	AGRICULTOR
ASSINATURA:	Ailton Oliveira Santos

Nome	Marcos Tavares
Endereço:	AV: Marechal de Assis Lebrão Nº 232
FONE:	(33) 3722 1457
CPF.:	667859077-15
RG:	05783950-4 IFP-RJ
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Professor,
ASSINATURA:	Marcos Tavares

Nome	Rogerio Cardoso
Endereço:	R: Belo Horizonte 99
FONE:	(33) 3722 1373
CPF.:	
RG:	04046941-79
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Fotografo
ASSINATURA:	Rogerio Cardoso

Nome	Maria Santos Vargas Romeiro
Endereço:	R. Hermimio A. Santos 23
FONE:	3722 1150
CPF.:	
RG:	2.204509
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Comerciante
ASSINATURA:	Mromeiros

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

RELAÇÃO NOMINAL DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - SCM
Fls: 109
Rubrica:

Nome	Pr. DAVI CARNEIRO DE SOUSA
Endereço:	RUA N.S. DE FÁTIMA, 20 – CENTRO
FONE:	(33) 3722.1345
CPF.:	125.915.056-91
RG:	M-283.572 – MG
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	PASTOR
ASSINATURA:	Davi Carneiro de Sousa

Nome	Woxinton Dias Moreira
Endereço:	Av: Sº. Nossa Senhora de Fátima, 231
FONE:	3722 1263
CPF.:	
RG:	
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Locutor
ASSINATURA:	Woxinton Dias Moreira

Nome	Amanda Santos Nascimento.
Endereço:	Av. Marinho de Assis Valadão, 615.
FONE:	(33) 3722 1233.
CPF.:	087.276.176-29
RG:	11.188131
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Estudante
ASSINATURA:	Amanda Santos Nascimento.

Nome	Tatiani Borges Bittencourt
Endereço:	R. Das Flores, 303 Centro
FONE:	33-3722 1109
CPF.:	061.691.686-84
RG:	M-9.801.663
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Estudante
ASSINATURA:	Tatiani Borges Bittencourt

Nome	Ildimar Caires dos Santos Ferraz.
Endereço:	
FONE:	33 3722 1428 - (33) 3722 1144.
CPF.:	469.409.875-68
RG:	
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Cabeleireira
ASSINATURA:	Ildimar Caires dos Santos Ferraz.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

Min. das Comunicações
Fls. 419
Rubrica
SCCR - SGCE

RELAÇÃO NOMINAL DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

Nome VALDECI NASCIMENTO BORGES
Endereço: FAZ SACUTINGA
FONE: 9998 96 49
CPF.: 377-213.215-49
RG: ~~[illegible]~~ 9772132 15-49
TITULO ELEITORAL:
PROFISSÃO:
ASSINATURA:

Nome - edilson de jesus costa
Endereço: FAZ SACUTINGA
FONE: ~~[illegible]~~
CPF.: 016212945-95
RG:
TITULO ELEITORAL: —
PROFISSÃO: MOTORISTA
ASSINATURA: Edilson de Jesus Costa

Nome ILVANDO TEIXEIRA SALOMÃO
Endereço: AV. MARINHO DE ASSIS LEBRÃO 285 - CENTRO - M. VERDE
FONE: (33) 3722 1344
CPF.: 182020635-15
RG: 0951415-0-26
TITULO ELEITORAL: —
PROFISSÃO: MINISTRO EVANGÉLICO - PROFESSOR.
ASSINATURA: Ilvando Teixeira Salomão.

Nome ADELIONE MARTINS DE OLIVEIRA SALOMÃO
Endereço: AV: Marinho de Assis Lebrão 285 - Centro.
FONE: (33) 3722 1344
CPF.: 647625805-20
RG: 3.040.688
TITULO ELEITORAL: —
PROFISSÃO: Professora
ASSINATURA:

Nome IRLAN DE OLIVEIRA SALOMÃO
Endereço: AV: Marinho de Assis Lebrão 285 - Centro.
FONE: (33) 3722 1344
CPF.:
RG:
TITULO ELEITORAL: —
PROFISSÃO: Estudante.
ASSINATURA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

RELAÇÃO NOMINAL DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

Nome	LUIS PAULO S. MOTA
Endereço:	AV. HERMINIO ALVES 160
FONE:	3722 1114
CPF.:	033 738 686-94
RG:	
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	COMERCIANTE
ASSINATURA:	Luis Paulo S. Mota

Nome	Eliana Gobira da Silva
Endereço:	Rua Otacílio Cordeiro Dias
FONE:	(33) 3722. 1475
CPF.:	069. 749. 626-06
RG:	09870755-86
TITULO ELEITORAL:	165150230281
PROFISSÃO:	ministro de louvor
ASSINATURA:	Eliana Gobira da Silva

Nome	CLAUDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Endereço:	AV. MARINHO DE ASSIS NEBRÃO
FONE:	
CPF.:	357. 281. 148. 14
RG:	38. 819. 206. 9
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	LOCUTOR
ASSINATURA:	Claudiomar Gonçalves dos Santos.

Nome	Valdecy Jose Dias
Endereço:	AV almenorio.
FONE:	(33) 3722 1461
CPF.:	143 712. 106 - 97
RG:	M1259303 SSP-MG
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Lavrador
ASSINATURA:	Valdecy José Dias

Nome	Tiago Borges Rocha
Endereço:	R. Pe. Anchieta, nº 5. Centro
FONE:	
CPF.:	009. 288. 825-94
RG:	11115702-28 SSP-BA
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	estudante
ASSINATURA:	Tiago Borges Rocha

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 112
Rubrica

RELAÇÃO NOMINAL DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

Nome	Ilda Lebrão Correia
Endereço:	Rua José Ferreira da Rocha 302 Mata Verde M.G
FONE:	
CPF.:	433 89 8566-68
RG:	M-5.587.030
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Servente Escolar
ASSINATURA:	Ilda Lebrão Correia.

Nome	Maria Rosileni Caires do Nascimento
Endereço:	R. José ~~Marcondes~~ de Assis Lebrão 48 (fundos)
FONE:	(33) 3722 1372
CPF.:	966430055-15
RG:	09944 18-87
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Empresária (Comerciante)
ASSINATURA:	Mª Rosileni Caires do Nascimento

Nome	Aulton Francisco Nascimento
Endereço:	Praça José de Assis Lebrão
FONE:	3722 1059
CPF.:	141974 996-04
RG:	0277557 6862
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Agricultor
ASSINATURA:	Aulton Francisco Nascimento

Nome	ISAAC FERRAZ DA SILVA.
Endereço:	R. OTACILIO CORREIA DIAS. 214
FONE:	(33) 3722-1029.
CPF.:	036.614.676-97.
RG:	M.7.261.981.
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	COMERCIANTE.
ASSINATURA:	Isaac Ferraz da Silva.

Nome	JUNEVON LOPES DA SILVA
Endereço:	AV. MARINHO ASSIS LEBRÃO 97
FONE:	(33) 3722 1103
CPF.:	060 725 986-84
RG:	126250 8800
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	COMERCIANTE
ASSINATURA:	Junevon Lopes da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

RELAÇÃO NOMINAL DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

das Comunicações
Fls. 113
Rubrica

Nome	Núbia Almeida Martins
Endereço:	Rua Guanabara - 74
FONE:	(33) 3722. 1156
CPF.:	265. 280. 416 - 90
RG:	0680.9004 - 89
TITULO ELEITORAL:	122842460248 - MG
PROFISSÃO:	Secretária
ASSINATURA:	Núbia Almeida Martins

Nome	Adelione Martins de Oliveira Salomão
Endereço:	Av. Marinho de Assis Cebrão nº 285 Mata Verde M.G
FONE:	(33) 3722-1344
CPF.:	647625805-20
RG:	3.040.688
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Professora
ASSINATURA:	Adelione Martins de Oliveira Salomão.

Nome	Marlon Mares Santos
Endereço:	R. Padre Andrieta nº 36 Mata Verde MG
FONE:	(33) 3722 1742
CPF.:	090.542.386-07
RG:	12647293
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Diretor de Audio / Locutor
ASSINATURA:	Marlon Mares Santos

Nome	JONATAS COSTA MARTINS
Endereço:	AV. MARINHO DE ASSIS CEBRIÃO, 210
FONE:	33-3722-1047
CPF.:	573.308.595-91
RG:	MG-6.128.169
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	AGRICULTOR
ASSINATURA:	Jonatas Costa Martins

Nome	Moises de Assis Cebrão
Endereço:	Av. Marinho de Assis Cebrão
FONE:	33-3722 1194
CPF.:	241605555-00
RG:	0321773136
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	AGRICULTOR
ASSINATURA:	Moises de Assis

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

RELAÇÃO NOMINAL DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

Nome	Vilma Maria Santos
Endereço:	R: Anchieta nº 36
FONE:	3722 11 42
CPF.:	615 072 106 04
RG:	17 801 694
TITULO ELEITORAL:	683470021 13
PROFISSÃO:	Ajudante Serviços Gerais
ASSINATURA:	Vilma Maria Santos

Nome	Danilo Hilarde Barbosa de Sousa.
Endereço:	Otelino Caires de Lima nº 174
FONE:	3722-1561
CPF.:	015 573.746-75
RG:	14.174.540 – MG
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	estudante
ASSINATURA:	Danilo Hilarde Barbosa de Sousa.

Nome	Abelardes Pereira Neto
Endereço:	R: Doutor Candido Mares
FONE:	(33) 37221164
CPF.:	859454988-15
RG:	10452680 BA
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Empresário
ASSINATURA:	Abelardes Pereira Neto

Nome	Aurelino Francisco Vilira
Endereço:	R. B. Nº 17 Vila Bahia mata verde
FONE:	3722 1069
CPF.:	881 116 448-68
RG:	11.483.524
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Ajudante geral
ASSINATURA:	Aurelino Francisco Vilira

Nome	Cibelli Silva Fernandes.
Endereço:	Rua Guanabara 91.
FONE:	33 3722 1091
CPF.:	079. 690. 266-66.
RG:	1111 7139 56.
TITULO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:	Costureira
ASSINATURA:	Cibelli Silva Fernandes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara - Minas Gerais

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substituta

Min. das Comunicações
Fls. 15
Rubrica
SCS - Sala

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO INTEGRAL
LIVRO B Nº 15 FL. V. 123 Nº 5.589 DO ANO 2.005

Aos treze (13) dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (2.005), nesta Cidade e Comarca de Almenara – Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua Tiradentes, 600, me foi apresentando para registro o documento, em duas (02) vias do seguinte teor: Ata de alteração do Estatuto da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão. Ata da Assembléia Geral da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão realizada aos 08 dias do mês de agosto de 2005 na sua sede localizada à avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 Centro. Mata Verde para efetuar as devidas alterações no seu Estatuto conforme a solicitação do Ministério das Comunicações através do oficio numero 4417 de 11 de julho de 2005. Após a verificação do quorum o presidente apresentou a pauta da assembléia com a proposta de alteração no Estatuto da entidade com os seguintes itens: 1 – Inclusão do dispositivo que determine que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida. 2 – Exclusão do disposto na letra K do art. 4º. 3 - substituição do termo "sócio" por "associado", artigo 5º - parágrafo 2º, 3º e artigo 8º. Sendo aprovada em comum acordo as referidas alterações, o presidente agradeceu a presença de todos. Não havendo mais nada a tratar, eu primeira secretaria lavrei a presente ata que depois de aprovada será por mim e o presidente assinada. Mata Verde, 08 de agosto de 2005. (a) Irone Bento Dias. (a) Ailton Oliveira Santos. Era o que se continha no referido documento, Ata da Getsêmani de Radiodifusão, apresenta para registro em duas (02) vias, que fielmente registrei "verbum-ad-verbum", entregando em seguida ao interessado a via original e arquivando a via em xerox em cartório, me reporto e dou fé. A Oficial Substituta, _____, a fiz digitar e assino.

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substituta

Selo de Fiscalização
BBE 522

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900-000
Almenara - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 416
Rubrica

01

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substa

CERTIDÃO

MARTA MARGARIDA ROESBERG MENDES MEIRA, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Almenara- Estado de Minas Gerais, na forma abaixo:

Certifica para os devidos fins, que o Registro de Estatuto é feito no livro A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

É o que me cumpre certificar em virtude do que me foi requerido e por ser verdade, dou fé.

Almenara-MG, 22 de setembro de 2.005

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira

MARTA MARGARIDA ROESBERG MENDES MEIRA
Oficial Substª do Regist.Tit.Doc.

REG. C. P. JURÍDICAS
Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Comarca de Almenara
Selo de Fiscalização
CERTIFICO
AAA 12583

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substituta

CERTIDÃO

MARTA MARGARIDA ROESBERG MENDES MEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca de Almenara-Estado de Minas Gerais, na forma abaixo:

Certifico e dou fé. para os devidos fins. que a ata de Fundação da Associação Comunitária Getsèmani foi registrada no Livro B nª 09 em data de 18.11.1997 e a ata para reforma foi registrada no Livro B nª 15 em data de 23.05.2.005.

Certifico mais que as atas são registradas no Livro B Registro Integral de Registro de Títulos e Documentos e não no Livro A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

É o que me cumpre certificar, em virtude do que me foi requerido, dou fé.

Almenara-MG, 14 de setembro de 2.005.

MARTA MARGARIDA ROESBERG MENDES MEIRA

OFICIAL SUBSTITUTA

REGISTRO ... Selo de fiscalização ... CERTIDÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls.: 118
Rubrica

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4417 /05/SSR/DOUL –MC de 01 / 07 /2005

Processo nº 53.000.021.273/04. Localidade: Mata Verde – MG

Entidade: Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Pedir proj. téc. qdo estiver fluid. instruído.

Brasília, 07 / 11 /2005 **Engenheiro(a) responsável:** Neide Ap. da Silva

FANTASIA: Aliança FM – 105,5 O Som da Vida (fls 27) **SIAPE:** 1337076

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Avenida Marinho de Assis Sobrão, 292 – Centro (fls. 27)

Observações: Registros cartorários da Ata de Fundação de 18/11/97 e da Ata de Assembléia de 23/05/05 que retificou a denominação da Associação na Ata de fundação no livro A de PJ; comprovação da

DIRETORIA: fls 47, mandato: 12/12/2007

averbação da Ata de alteração estatutária de 13/09/05 junto ao registro inicial do Estatuto Social.

Brasília, 07 / 11 /2005 **Analista responsável:** Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
SIAPE: Mat. 1353239
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Estatuto: fls 85 a 88

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

119

Ofício n° 6774 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de Novembro de 2005.

Ao Senhor
AILTON DE OLIVEIRA SANTOS
Assoc. Comunitária Getsêmani de Radiodifusão
Av. Marinho de Assis Lebrão, n° 292 - Centro
39915-000 – Mata Verde - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.021273/04**, na localidade de **Mata Verde - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a análise da documentação em resposta ao Oficio n° 4417 de 11/07/05, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 18/11/97 e a Ata de Assembléia de 23/05/05 (que tratou da retificação da denominação da Associação na Ata de Fundação), foram devidamente registradas no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas acompanhadas de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; **Obs:** Tais Atas deverão estar registradas no Livro "A" de Pessoas Jurídicas e não no Livro "B" conforme Certidão encaminhada. Caso o Cartório se recuse a registrar as Atas no Livro "A" de Pessoas Jurídicas, a Associação deverá procurar o cartório da Comarca vizinha para proceder os devidos registros. É QUE NESTE MINISTÉRIO SÓ É SOMENTE ESTE PROCEDIMENTO SEJA AGIR

b) apresentar comprovação da averbação da **Ata de Alteração Estatutária de 13/09/05** junto ao registro inicial do Estatuto Social no Livro "A" de Pessoas Jurídicas. A CONCESSÃO SEJA EFETUA

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (vinte) trinta contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das

aop – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

120

exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

19º Exto 121

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO
AV.MARINHO DE ASSIS LEBRÃO 285 – CENTRO - MATA VERDE - MG

Of.67/06
ASSUNTO: FAZ ESCLARECIMENTOS.

Ilustríssimo Senhor,

Em resposta ao ofício nº.6774/20-05/RADCOM/DOS/SSCE-MC, o qual retrata sobre a análise do nosso processo nº. 53000.021273/04, da Associação Comunitária Getsêmani de radiodifusão, requerendo a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Tal documento solicitou a comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 18/11/97 e a ata de Assembléia de 23/05/05 (que tratou da ratificação da de denominação da Associação na Ata de Fundação) e comprovação da averbação da Ata de Alteração Estatutária de 13/09/05, junto ao registro inicial do Estatuto Social no Livro"A"de Pessoas Jurídicas.

Em tempo hábil foi atendida esta solicitação, só que o Cartório desta Comarca insiste em registrar tais documentos somente no Livro B "Títulos e Documentos" conforme certidões já enviadas a este órgão. Quando retornamos ao Cartório objetivando convencê-los a providenciar tal registro da forma da vossa solicitação, foi-nos informado que isto não seria possível por ser o procedimento contrário à ordem cartorária. Por último foi enviado a vossa senhoria um ofício solicitando prorrogação do prazo, pois ainda não tinha sido possível naquele momento.

Diante destes fatos solicito a vossa senhoria orientações para que seja desfeito este impasse. Este problema já causou um arquivamento anterior do ultimo processo encaminhado a essa secretaria.

Certo do vosso pronto atendimento aproveito a oportunidade para elevar os sinceros votos de consideração e apreço.

Mata Verde, 26 de Maio de 2006.

AILTON OLIVEIRA SANTOS
p/ PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12 / 12 / 10

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOANILSON L.B.FERREIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - DF

RADCON

122
00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 4457 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2007.

Ao Senhor
AILTON DE OLIVEIRA SANTOS
Assoc. Comunitária Getsêmani de Radiodifusão
Av. Marinho de Assis Lebrão, n° 292 - Centro
39915-000 – Mata Verde - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.021273/04**, na localidade de **Mata Verde - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a análise da documentação em resposta ao Ofício n° 4417 de 11/07/05, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 18/11/97 e a Ata de Assembléia de 23/05/05 (que tratou da retificação da denominação da Associação na Ata de Fundação), foram devidamente registradas no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas acompanhadas de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; **Obs:** Tais Atas deverão estar registradas no Livro "A" de Pessoas Jurídicas e não no Livro "B" conforme Certidão encaminhada. Caso o Cartório se recuse a registrar as Atas no Livro "A" de Pessoas Jurídicas, a Associação deverá procurar o cartório da Comarca vizinha para proceder os devidos registros. **E que neste Ministério só e somente este procedimento será aceito para que a concessão seja efetuada.**

b) apresentar comprovação da averbação da **Ata de Alteração Estatutária de 13/09/05** junto ao registro inicial do Estatuto Social no Livro "A" de Pessoas Jurídicas.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (vinte) trinta contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

123

exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

19° EXIG

02

124

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSEMANI DE RADIODIFUSÃO
PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 53000021273/04
CNPJ- 02256.286/0001-04

Oficio nº 001/2001

Mata Verde, 17 de setembro de 2007.

Assunto: Pedido de prorrogação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 062464/2007-61
SEAPA/SC
07/11/2007-08:35

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Em resposta ao oficio nº 4757/2007 RADCOM/DOS/SSCE-MG, que solicitou comprovação, por meio de Certidão Cartorária, informamos que o cartório recusou fornecer esta Certidão, recorremos por meio judicial onde requer um tempo maior, portanto assim que conseguimos o referido documento enviaremos.

Certo de contar com vossa compreensão, aproveito a oportunidade para elevar os sinceros votos de consideração e apreço.

Ailton Oliveira Santos- Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

ILUSTRISSIMO SENHOR
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
M.D.SECRETARIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 –Centro – Mata Verde –MG
CEP – 39.915.000 – TELEFONE – (33) 37221266

SEDOR

19° EXIG.

04

125

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

Of.002/2008
ASSUNTO: FAZ COMUNICAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 039768/2008-03
SEAPA/SC
09/09/2008-10:18

Ilustríssimo Senhor,

A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão inscrita no processo de homologação número 53000.021273/04 em atendimento ao oficio número 4757/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, solicitando documentação jurídica: Comprovação por meio de Certidão cartorária de que a ata datada de 18/11/97 e a ata de Assembléia de 23/05/05 (que tratou da retificação da denominação da Associação na ata de fundação) devidamente registradas no livro A e não no livro B como demonstra certidão cartorária: **encaminha em anexo tais documentos devidamente registrados no livro A como solicitado por este órgão.**

Comunica ainda que já está em andamento a outra solicitação do mesmo oficio que é a **apresentação de comprovação da averbação da Ata de Alteração Estatutária de 13/09/05.** Logo que a mesma esteja pronta estará enviada. Certificamos que a demora foi por conta da adesão do cartório em proceder tais registros no livro A.

Certa da vossa compreensão aproveita a oportunidade para elevar os sinceros votos de consideração e apreço.

MG: Mata Verde, 01/09/2008

ILVANDO TEIXEIRA SALOMAO
Diretor de Programa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 19 / 12 / 10

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
M.D. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – DISTRITO FEDERAL

SEDET

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

126

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

LIVRO A Nº 08 FL.V. 108 Nº 6.323 DO ANO 2.007

Aos dezesseis (16) dias, do mês de novembro do ano de dois mil e sete (2.007), nesta cidade e Comarca de Almenara – Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua Tiradentes, nº 600, me foi apresentado para registro, o documento em (02) vias, do seguinte teor: Ata da Assembléia extraordinária da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão realizada no dia vinte e cinco de abril de dois mil e cinco às vinte horas em sua sede situada na avenida Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro, Mata Verde – MG. Dando inicio a reunião o Presidente Ailton Oliveira Santos apresentou a pauta do dia 1° Reforma do Estatuto, 2° Retificação do nome da Associação, em seguida foi feita a explanação sobre o oficio nº 1855/2005/ RADCOM/DOS /SSCE – MG, o qual solicita adaptações no Estatuto em conformidade com o novo código civil brasileiro. Logo após foi apresentado ao plenário o ante - projeto de reforma do estatuto, o qual após a devida apreciação foi aprovado na sua integra. Em seguida foi comunicado sobre a necessidade de retificar o nome da Associação constante na ata de fundação e na ata da nova diretoria. Onde lê-se ata de fundação da Associação Comunitária Getsêmani de Radiofusão, Leia-se ata de fundação da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão e onde se -lê ata as assembléia geral extraordinária da Associação Getsêmani de Radiodifusão, leia-se ata da assembléia geral extraordinária da associação comunitária Getsêmani de Radiodifusão. Não havendo nada mais a tratar, eu primeira secretaria lavrei a presente ata a qual após lida e aprovada será por mim e pelo presidente assinada. (a) Ailton Oliveira Santos, (a) Irone Bento Dias. Era o que se continha no referido documento, Ata da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, apresentado para registro em duas (02) vias, que fielmente registrei "verbum-ad-verbum", entregando em seguida ao interessado a via original e arquivando a via em xerox em cartório, me reporto e dou fé. A Oficial Substituta, _____, a fiz digitar e assino.

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

Selo de Fiscalização BIA 53921

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AEH 53430

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

127

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

LIVRO A Nº 08 FL.V. 107 Nº 6.321 DO ANO 2.007

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e sete (2.007), nesta Cidade e Comarca de Almenara – Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua Tiradentes, 600, me foi apresentado para registro o documento em duas (02) vias, do seguinte teor: Ata de fundação da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão para desenvolvimento Social e Artístico, aos vinte e oit dias do mês de outubro, de hum mil novecentos e noventa e sete, reuniram-se varias pessoas a convite do Pr. Jornelino Amaral Ferreira, com o objetivo de organizarem uma Associação Comunitária sem fins lucrativos. O Pastor Jornelino Amaral Ferreira, deu uma palavra explicativa sobre os objetivos da nova entidade a ser organizada. Tendo digo, sendo o mesm0o indicado a presidência da Associação. Tendo posteriormente afastado-se por motivos particulares, sendo escolhida então. Cristiane Rodrigues Ferreira, como presidente da Associação. Após a apresentação dos nomes pelos presentes foi eleita por unanimidade a diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário de Programação da Associação, que irão conduzir os destinos da mesma até as próximas eleições, a serem convocadas e ficou assim composta: diretoria: Cristiane Rodrigues Ferreira, - Presidente, Maria Elizabete Alves Batista – Vice- Presidente, Maria Santos Varges Ornelas – Primeiro tesoureiro, Dinalva de Almeida Oliveira – segundo tesoureiro, Irone Bento Dias – Primeiro Secretaria, Ildima Caíres dos Santos Ferraz – segunda secretaria, Conselho Fiscal Gilberto Nascimento Borges, Valdeci Nascimento Borges, Adeltônio Amaral Arcanjo, Suplentes do Conselho Fiscal, Ieda Lebrão Correia, Maria Celeste Lebrão Pereira, Claudia Caíres dos Santos, Coselho digo Conselho Comunitário de Programação: Jornelino Amaral Ferreira – Representante da geradora, Vilma Mares Santos, - Representante da área Social, Joanita de Assis Gobira Ferraz, área Cultural, Alcebíades Pereira Neto – área Exportiva, Ailton Oliveira Santos – Associação de classe e Cristiane Rodrigues Ferreira Presidente. E não havendo nada mais a ser discutido a Presidente eleita deu por encerrada a reunião e todos presentes assinaram. Digo, a reunião foi dada por encerrada e os membros eleitos assinaram a presente ata. (a) Cristiane Rodrigues Ferreira (a) Mª Elizabete Alves Batista (a) Maria Santos Varges Ornelas (a) Dinalva de Almeida Oliveira (a) ilegível (a) Ildima Caires dos Santos Ferraz (a) Gilberto Nascimento Borges (a) Valdece Nascimento Borges (a) Adeltonio Amaral Arcanjo (a0 Iêda Lebrão Correia (a) Maria Celeste Lebrão Pereira (a) Claudia Caires dos Santos (a) Jornelino Amaral Ferreira (a) Vilma Mares Santos (a) Joanita de Assis Gobira Ferraz (a) Alcebíades Pereira Neto (a) Ailton Oliveira Santos (a) Cristiane Rodrigues Ferreira. Era o que se continha no referido documento, Ata da Associação Comunitária Getsemani de Radiodifusão, apresentado para registro, em duas (02) vias, que fielmente registrei "verbum-ad -verbum", entregando em seguida ao interessado a via original e arquivando a via em xerox em Cartório, me reporto e dou fé. A Oficial Substituta, mc ,a fiz digitar e assino.

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

Selo de Fiscalização DIA 33919

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AFH 33428

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

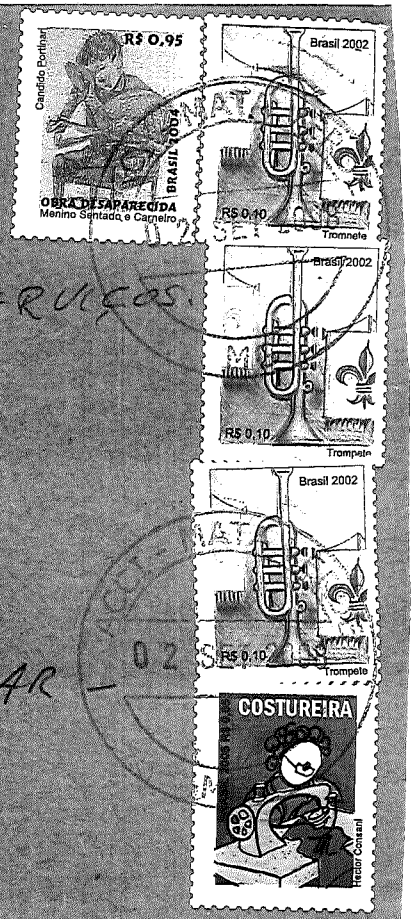

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR -
ANEXO OESTE - SALA 300 -
CEP - 70044-900 -
BRASÍLIA - DF.

AGÊNCIA MATA LIMPA
02 SET 2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01 / 12 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ____ / ____ / ____

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO.
AV.º MARINHO DE ASSIS LEBRÃO, 292 - CENTRO
- MATA VERDE - MINAS GERAIS - 39.915.000 -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

MATA VERDE/MG

129
Q

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

Of.002/2008
ASSUNTO: FAZ COMUNICAÇÃO

Ilustrissimo Senhor,

A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão inscrita no processo de homologação número 53000.021273/04 em atendimento ao oficio número 4757/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, solicitando documentação jurídica: Comprovação por meio de Certidão cartorária de que a ata datada de 18/11/97 e a ata de Assembléia de 23/05/05 (que tratou da retificação da denominação da Associação na ata de fundação) devidamente registradas no livro A e não no livro B como demonstra certidão cartorária: **encaminha em anexo tais documentos devidamente registrados no livro A como solicitado por este órgão.**

Comunica ainda que já está em andamento a outra solicitação do mesmo oficio que é **a apresentação de comprovação da averbação da Ata de Alteração Estatutária de 13/09/05.** Logo que a mesma esteja pronta estará enviada. Certificamos que a demora foi por conta da adesão do cartório em proceder tais registros no livro A.

Certa da vossa compreensão aproveita a oportunidade para elevar os sinceros votos de consideração e apreço.

Mata Verde, 01/09/2008

ILVANDO TEIXEIRA SALOMAO
Diretor de Programa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
M.D. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – DISTRITO FEDERAL

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substa

130

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

LIVRO A Nº 08 FL.V. 108 Nº 6.323 DO ANO 2.007

Aos dezesseis (16) dias, do mês de novembro do ano de dois mil e sete (2.007), nesta cidade e Comarca de Almenara – Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua Tiradentes, nº 600, me foi apresentado para registro, o documento em (02) vias, do seguinte teor: Ata da Assembléia extraordinária da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão realizada no dia vinte e cinco de abril de dois mil e cinco às vinte horas em sua sede situada na avenida Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro, Mata Verde – MG. Dando inicio a reunião o Presidente Ailton Oliveira Santos apresentou a pauta do dia 1º Reforma do Estatuto, 2º Retificação do nome da Associação, em seguida foi feita a explanação sobre o oficio nº 1855/2005/ RADCOM/DOS /SSCE – MG, o qual solicita adaptações no Estatuto em conformidade com o novo código civil brasileiro. Logo após foi apresentado ao plenário o ante - projeto de reforma do estatuto, o qual após a devida apreciação foi aprovado na sua integra. Em seguida foi comunicado sobre a necessidade de retificar o nome da Associação constante na ata de fundação e na ata da nova diretoria. Onde lê-se ata de fundação da Associação Comunitária Getsêmani de Radiofusão, Leia-se ata de fundação da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão e onde se -lê ata as assembléia geral extraordinária da Associação Getsêmani de Radiodifusão, leia-se ata da assembléia geral extraordinária da associação comunitária Getsêmani de Radiodifusão. Não havendo nada mais a tratar, eu primeira secretaria lavrei a presente ata a qual após lida e aprovada será por mim e pelo presidente assinada. (a) Ailton Oliveira Santos, (a) Irone Bento Dias. Era o que se continha no referido documento, Ata da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, apresentado para registro em duas (02) vias, que fielmente registrei "verbum-ad-verbum", entregando em seguida ao interessado a via original e arquivando a via em xerox em cartório, me reporto e dou fé. A Oficial Substituta, _____, a fiz digitar e assino.

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

Selo de fiscalização BIA 53621

Selo de fiscalização ARQUIVAMENTO ACH 53430

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/2/10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

131

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

LIVRO A Nº 08 FL.V. 107 Nº 6.321 DO ANO 2.007

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e sete (2.007), nesta Cidade e Comarca de Almenara – Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua Tiradentes, 600, me foi apresentado para registro o documento em duas (02) vias, do seguinte teor: Ata de fundação da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão para desenvolvimento Social e Artístico, aos vinte e oit dias do mês de outubro, de hum mil novecentos e noventa e sete, reuniram-se varias pessoas a convite do Pr. Jornelino Amaral Ferreira, com o objetivo de organizarem uma Associação Comunitária sem fins lucrativos. O Pastor Jornelino Amaral Ferreira, deu uma palavra explicativa sobre os objetivos da nova entidade a ser organizada. Tendo digo, sendo o mesm0o indicado a presidência da Associação. Tendo posteriormente afastado-se por motivos particulares, sendo escolhida então. Cristiane Rodrigues Ferreira, como presidente da Associação. Após a apresentação dos nomes pelos presentes foi eleita por unanimidade a diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário de Programação da Associação, que irão conduzir os destinos da mesma até as próximas eleições, a serem convocadas e ficou assim composta: diretoria: Cristiane Rodrigues Ferreira, - Presidente, Maria Elizabete Alves Batista – Vice- Presidente, Maria Santos Varges Ornelas – Primeiro tesoureiro, Dinalva de Almeida Oliveira – segundo tesoureiro, Irone Bento Dias – Primeiro Secretaria, Ildima Caires dos Santos Ferraz – segunda secretaria, Conselho Fiscal Gilberto Nascimento Borges, Valdeci Nascimento Borges, Adeltônio Amaral Arcanjo, Suplentes do Conselho Fiscal, Ieda Lebrão Correia, Maria Celeste Lebrão Pereira, Claudia Caires dos Santos, Coselho digo Conselho Comunitário de Programação: Jornelino Amaral Ferreira – Representante da geradora, Vilma Mares Santos, - Representante da área Social, Joanita de Assis Gobira Ferraz, área Cultural, Alcebíades Pereira Neto – área Exportiva, Ailton Oliveira Santos – Associação de classe e Cristiane Rodrigues Ferreira Presidente. E não havendo nada mais a ser discutido a Presidente eleita deu por encerrada a reunião e todos presentes assinaram. Digo, a reunião foi dada por encerrada e os membros eleitos assinaram a presente ata. (a) Cristiane Rodrigues Ferreira (a) Mª Elizabete Alves Batista (a) Maria Santos Varges Ornelas (a) Dinalva de Almeida Oliveira (a) ilegível (a) Ildima Caires dos Santos Ferraz (a) Gilberto Nascimento Borges (a) Valdece Nascimento Borges (a) Adeltonio Amaral Arcanjo (a0 Iêda Lebrão Correia (a) Maria Celeste Lebrão Pereira (a) Claudia Caires dos Santos (a) Jornelino Amaral Ferreira (a) Vilma Mares Santos (a) Joanita de Assis Gobira Ferraz (a) Alcebíades Pereira Neto (a) Ailton Oliveira Santos (a) Cristiane Rodrigues Ferreira. Era o que se continha no referido documento, Ata da Associação Comunitária Getsemani de Radiodifusão, apresentado para registro, em duas (02) vias, que fielmente registrei "verbum-ad -verbum", entregando em seguida ao interessado a via original e arquivando a via em xerox em Cartório, me reporto e dou fé. A Oficial Substituta, ,a fiz digitar e assino.

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls.: 132
Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4757 /07/SSR/DOUL –MC de 29 / 08 / 07

Processo n º 53000.021273/04 . Localidade: Mata Verde – MG

Entidade: Assoc. Comunitária Getsêmani de Radiodifusão

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) insti

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Ver fls. 94

Brasília, ____/____/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: Aliança FM – Fls. 27 C. Som da Vida **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro

Observações:
* Alterações estatutárias
* alíneas "g" "j" e "l" da NC 01/2004
* ata de eleição dos atuais dirigentes

DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 35), datada de 12/12/2003 com prazo de 4 anos (art. 18), válido até 12/12/2007

Estatuto Social (fls. 103 a 106)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

Brasília, 10 / 09 /2008 **Analista responsável:** Natalia Roemming

Natalia Roemming
SIAPE: 1581465
Matrícula: T581465
Analista/Economista

Fls: 133

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6716 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de setembro de 2008.

Ao Senhor
AILTON OLIVEIRA SANTOS
Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão
Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro
39915-000 – Mata Verde – MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.021273/04**, na localidade de **Mata Verde - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, ***na íntegra***, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias feitas por meio da ata de Assembléia Geral datada de 08/08/2005 e ainda, as modifi ações abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1) inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que a destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos";

2) exclusão do seguinte trecho do art.2°: **"e, em especial a criação e manutenção de rádios, TVs Educativas e Comunitárias"**;

3) exclusão do disposto no art. 30, alínea "f" (agenciadores);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

b) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 04 anos,** relativo à última diretoria, **expirou aos 12/12/2007. Os novos membros devem encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004**, ou seja:

- prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

- declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; OK Fls. 141

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; OK Fls 139

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; OK Fls 138

e) declaração, assinada pelo representante legal; confirmando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004; OK Fls. 140

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

TAIRE

NOM
OF.N°6716/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
AILTON OLIVEIRA SANTOS

END
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO
AV.MARINHO DE ASSIS LEDRÃO,292,CENTRO

CEP
39915-000 MATA VERDE/MG

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
22/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ACCL - MATA VERDE
22 SET 2008
MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Wagna Souza Fernandes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
M.G 15318279

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
5.285.991

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/12

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVISO DE RÉCEPTION
AR

RC 3 3 9 3 5 7 0 1 2 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
17 SET 2008

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF

BRASIL

_____-___

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

1º Exíg

Fls. 135

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

Of.003/2008
ASSUNTO: FAZ ENCAMINHAMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.042079/2008-78
SEAPA/SC
22/09/2008-15:10

Ilustríssimo Senhor,

A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão inscrita no processo de homologação número 53000.021273/04 em atendimento ao ofício número 4757/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, solicitando documentação jurídica: averbação da alteração estatutária de 13/09/05 devidamente registrada no livro A e não no livro B. No momento **encaminha em anexo devidamente registrada no livro A a averbação da Ata de Alteração Estatutária de 13/09/05 como foi solicitada.**

Comunica ainda que desde o dia 01/09/08 foi enviada a outra solicitação do referido ofício a comprovação por meio de certidão cartorária de que a ata datada de 18/11/97 e a ata da Assembléia de 23/05/05 (que tratou da retificação da denominação da Associação na ata de fundação) devidamente registradas no livro A como solicitadas por este órgão.

Salientamos ainda que toda a demora no atendimento do referido ofício foi por responsabilidade do Cartório de Registros de Documentos de Almenara que não aceitava de forma nenhuma (por muito tempo) registrar tais documentos no livro A.

Certa da vossa compreensão aproveita a oportunidade para elevar os sinceros votos de consideração e apreço.

MG: Mata Verde, 16/09/2008

ILVANDO TEIXEIRA SALOMAO
Diretor de Programa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
M.D. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – DISTRITO FEDERAL

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

LIVRO A Nº 09 FL. V. 149 Nº 6.645 DO ANO 2.008

Aos dois (02) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e oito (2.008), nesta cidade e Comarca de Almenara – Estado de Minas Gerais, em meu Cartório á Rua Tiradentes, 600, me foi apresentado para registro, o documento em duas (02) vias, do seguinte teor: Ata de alteração do Estatuto da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão. Ata da Assembléia Geral da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão realizada aôs 08 dias do mês de agosto de 2005 na sua sede localizada à avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 centro. Mata Verde para efetuar as devidas alterações no seu Estatuto conforme a solicitação do Ministério das Comunicações através do oficio numero 4417 de 11 de Julho de 2005. Após a verificação do quorum o presidente apresentou a pauta da assembléia com a proposta de alteração no Estatuto da entidade com os seguintes itens: 1- Inclusão do dispositivo que determine que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida. 2- Exclusão do dispoto na letra K do art. 4º. 3- substituição do fermo "Sócio" por "associado", artigo 5º - parágrafo 2º, 3º e artigo 8º. Sendo aprovada em comum acordo as referidas alterações, o presidente agradeceu a presença de todos. Não havendo mais nada a tratar, eu primeira secretária lavrei a presente ata que depois de aprovada será por mim e o presidente assinada. Mata Verde, 08 de agosto de 2005. (a) Ivone Bento Dias (a) Ailton Oliveira Santos (a) ilegível – ilegível. JOSÉ MARINHO FERRAZ LEBRÃO Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil de Mata Verde Comarca de Almenara – MG Reconheço a firma p/ aut. de: Ailton Oliveira Santos Mata Verde 27 de agosto de 2008 Em Testemunho (sinal publico) da verdade (a) José Marinho Ferraz Lebrão.. José Marinho Ferraz Lebrão OFICIAL. Era o que se continha no referido documento, Ata da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, apresentado para registro, em duas (02) vias, que fielmente registrei "verbum-ad-verbum", entregando em seguida ao interessado a via original e arquivando a via em xerox em Cartório, me reporto e dou fé. A Oficial Substituta, , a fiz digitar e assino.

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85366 BIA 54412
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85368
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85367

EXIG- 19-

137

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 046396/2008-15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

Of.05/2008
ASSUNTO: FAZ ENCAMINHAMENTO

Ilustríssimos Senhor,

A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão inscrita no processo de homologação número 53000.021273/04 em atendimento ao ofício número 6716/2008/RADCOM/DOS/SSCE que apresenta solicitações específicas de documentos jurídicos para a concessão da outorga de serviços; vem mui respeitosamente apresentar em anexo parte dos referidos documentos, e ao mesmo tempo solicitar a prorrogação de prazo para a entrega do restante da documentação, visto que o cartório não viabilizou em tempo os documentos requeridos.

Certo do vosso pronto atendimento apresenta os sinceros votos de consideração e apreço.

MG: Mata Verde, 27 de Outubro de 2008.

AILTON OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
M.D. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – DISTRITO FEDERAL - DF

SEDUT

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Eu, Ailton Oliveira Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente na cidade de Mata Verde – MG, declaro para os devidos fins que a Associação Comunitária não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e que a mesma não tem como integrante em seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Mata Verde, 28 de Outubro de 2008

AILTON OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

139

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Eu, Ailton Oliveira Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente na cidade de Mata Verde – MG, declaro para os devidos fins que os dirigentes da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº. 01/2004.

Mata Verde, 28 de Outubro de 2008.

AILTON OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Eu, Ailton Oliveira Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente na cidade de Mata Verde – MG, declaro para os devidos fins que a sede da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão está localizada na Avenida Marinho de Assis Lebrão 292 – Centro – Mata Verde – MG. Cep – 39915.000, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Mata Verde, 28 de Outubro de 2008

AILTON OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Nós diretores da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão declaramos para os devidos fins que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº.01/2004.

Mata Verde, 28 de Outubro de 2008.

AILTON OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

NEOMÉSIO CAIRES FERRAZ
VICE-PRESIDENTE

IRONE BENTO DIAS OLIVEIRA
1ª .SECRETÁRIA

ÍLDIMA CAIRES SANTOS FERRAZ
2ª .SECRETÁRIA

MARIA SANTOS VARGES ORNELAS
1ª .TESOUREIRA

DINALVA DE ALMEIDA OLIVEIRA
2ª TESOUREIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

DECLARAÇÃO

Nós diretores da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão declaramos para os devidos fins que somos maiores de dezoito anos e brasileiros natos conforme a comprovação em anexo das cópias das nossas Cédulas de Identidade, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº. 01/2004.

Mata Verde, 28 de Outubro de 2008.

AILTON OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

NEOMÉSIO CAIRES FERRAZ
VICE-PRESIDENTE

IRONE BENTO DIAS OLIVEIRA
1ª. SECRETÁRIA

ÍLDIMA CAIRES SANTOS FERRAZ
2ª. SECRETÁRIA

MARIA SANTOS VARGES ORNELAS
1ª. TESOUREIRA

DINALVA DE ALMEIDA OLIVEIRA
2ª. TESOUREIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

19° EXIG

113 16

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

Of.06/2008
ASSUNTO: FAZ ENCAMINHAMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053604/2008-81
SEAPA/SC
23/11/2008-09:42

Ilustríssimos Senhor,

A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão inscrita no processo de homologação número 53000.021273/04 em atendimento ao ofício número 6716/2008/RADCOM/DOS/SSCE que apresenta solicitações específicas de documentos jurídicos para a concessão da outorga de serviços; vem mui respeitosamente apresentar em anexo os documentos restantes solicitado no ofício supra citado os quais são: 1- Cópias das Cédulas de Identidade e CPFs dos diretores da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão. 2- Estatuto devidamente alterado e averbado em conformidade à solicitação registrado no Livro A. 3- Registro da Ata da Assembléia Geral da Associação em que deliberou tais mudanças no Estatuto. 4- Cópia autenticada da Ata de Eleição devidamente registrada em Cartório no Livro A contendo a substituição de membros da atual diretoria eleita em 2007.(Já foi repassada a cópia autenticada da ata de Eleição da nova diretoria em 2007).

Certo do vosso pronto atendimento apresenta os sinceros votos de consideração e apreço.

MG: Mata Verde, 20 de Novembro de 2008.

AILTON OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
M.D. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – DISTRITO FEDERAL - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

SUDTR

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

LIVRO A Nº09 FL.V. 162 Nº 6.678 DO ANO 2.008

Aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e oito (2.008), nesta Cidade e Comarca de Almenara – Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua Tiradentes, 600, me foi apresentado para registro o documento em duas (02) vias, do seguinte teor: Ata da Assembléia extraordinária da Associação comunitária Getsêmani de Radiodifusão aos 28 (vinte e oito dias) do mês de setembro de 2008 (dois mil e oito) às 11h00 da manhã, na sua sede, situada na Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 centro – Mata Verde – MG. O presidente Ailton Oliveira Santos deu abertura a reunião comentando da expectativa de brevemente conseguir a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão. Após a verificação do quorum, apresentou a pauta da reunião. Em atendimento ao oficio 6716/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, o qual solicita documentações para a concessão da autorização para a execução do serviço de Radiofusão digo Radiodifusão comunitária sendo assim, imediatamente foram encaminhados para discussão os seguintes assuntos: 1- cópia do Estatuto social com alterações alencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do referido Estatuto social, no Livro "A" do Registro de pessoas Jurídicas ou microfilmadas em pessoas Jurídicas constando: a) – A inclusão do dispositivo de forma expressa no Código Civil, ou seja; "que a destituição dos administradores será tratada em Assembléia especialmente convocada para esse fim", "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados dos órgãos deliberativos". B) – Exclusão do seguinte trecho do art. 2º"e, em especial criação e manutenção de rádios, TVs Educativas e Comunitárias." C)- Exclusão do disposto no art. 30, alínea "f" agenciadores. Depois de discutir foram aprovadas tais alterações. Não havendo nada mais a tratar eu primeira secretaria lavrei a presente ata que após lida e aprovada será por mim e pelo presidente assinada, Mata Verde 28 de Setembro de 2008. (a) Irone Bento Dias Oliveira (a) Ailton Oliveira Santos. Reconheço a firma p/ aut. De: Ailton Oliveira Santos Mata Verde 18 de outubro de 2008 Em Testemunho (sinal publico) da Verdade. (a) José Marinho Ferraz Lebrão José Marinho Ferraz Lebrão OFICIAL. Era o que se continha no referido documento, Ata da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, apresentado para registro, em duas (02) vias, que fielmente registrei "verbum-ad-verbum", entregando em seguida ao interessado a via original e arquivando a via em xerox em Cartório, me reporto e dou fé. A Oficial Substituta, _____, a fiz digitar e assino.

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85494
Selo de Fiscalização BIA 54453
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85496
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85495
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AUW 55307

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

LIVRO A Nº 09 FL. 163 Nº 6.679 DO ANO 2.008

Aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e oito (2.008), nesta Cidade e Comarca de Almenara – Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua Tiradentes, 600, me foi apresentado para registro o documento em duas (02) vias, do seguinte teor: Ata da Assembléia Extraordinária da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2008 (dois mil e oito) às 11 h 30 min da manhã, na sua sede, situada na Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 – centro – Mata Verde – Minas Gerais. Logo após a verificação do quorum o presidente iniciou a reunião apresentando a agenda do dia, a qual foi composta da seguinte forma: 1 – Atendimento ao oficio nº 6716/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MG, solicitando cópia da ata da eleição dos atuais dirigentes da Entidade, devidamente registrada, constando todos os cargos constantes no Estatuto Social. De imediato o presidente informou que a referida ata constando à eleição da nova diretoria já foi registrada e que a mesma será enviada juntamente com todas as outras solicitações. 2- Substituição de Ieda Lebrão Correia, (suplente do Conselho Fiscal) por motivo de falecimento. 3- Substituição dos membros do Conselho Fiscal: Gilberto Nascimento Borges e Valdeci Nascimento Borges, por motivo de os mesmos estarem residindo em outra cidade. Para substituir Ieda Lebrão Correia foi indicado o nome de Genivaldo Silva Rocha como novos componentes do Conselho Fiscal foram indicados: Izandro de Oliveira Salomão (relator) e Woxinton Dias Moreira (como membro). Após a aprovação dos referidos nomes, o presidente declarou encerrada a reunião por não haver nada mais a tratar. Eu, primeira secretária lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada será por mim e o presidente assinada. Mata Verde, 28 de setembro de 2008. (a) Irone Bento Dias Oliveira (a) Ailton Oliveira Santos. Reconheço a firma p/ aut. De: Ailton Oliveira Santos Mata Verde 18 de outubro de 2008 Em Testemunho (sinal publico) da Verdade. (a) José Marinho Ferraz Lebrão José Marinho Ferraz Lebrão OFICIAL. Era o que se continha no referido documento, Ata da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, apresentado para registro, em duas (02) vias, que fielmente registrei "verbum-ad-verbum", entregando em seguida ao interessado a via originale arquivando a via em xerox em Cartório, me reporto e dou fé. A Oficial Substituta, , a fiz digitar e assino.

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO.

CAPÍTULO I – CONCEITUAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO E FINALIDADES.

ARTIGO *1*— A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão foi fundada em 28 de Outubro de 1997, tendo a sua existência com o tempo indeterminado e a sua sede na Avenida Marinho de Assis Lebrão 292 – Centro - Mata Verde – MG.
Parágrafo Único – O presente estatuto é a versão reformada e aprovada em 25 de Abril de 2005 e em 28/09/2008 sofreu uma pequena alteração, estas alterações em conformidade com o Novo Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 2- A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão para o desenvolvimento social, cultural e artístico com sede em Mata Verde e foro em Almenara, doravante, é denominada neste estatuto "Associação", é constituída com as seguintes finalidades; defender a democratização dos meios de comunicação em geral e desenvolver atividades sócio-culturais e artísticas, visando sempre à melhoria da coletividade.
ARTIGO 3 – A Associação não tem fins lucrativos, podendo receber apoios e doações para a sua manutenção.

ARTIGO 4 – São prerrogativas da Associação:

a) - Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.
b) – Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.
c) – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.
d) – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
e) – Promover atividades educacionais de formação geral e informação.
f) – Incentivar a participação, organização e solidariedade criando ou estimulando para este fim atividades e movimentos comunitários.
g) – divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações.
h) – Prestar serviços compatíveis com suas finalidades de arrecadar fundos para a manutenção da instituição.
i) – Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela Assembléia Geral.
j) –Criar e manter creches, escolas, programas sociais de interesses das comunidades carentes, especialmente idosos, crianças, deficientes físicos e população de baixa renda.

& -1° - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras fundações públicas ou privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto do Brasil ou exterior.
& -2° - A Associação poderá contratar terceiros na prestação de serviços técnicos ou especializados, tudo em consonância com os seus objetivos.
& -3° - A Associação poderá utilizar e adotar o nome fantasia que lhe dê a melhor caracterização.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 5 - Podem filiar-se às Associações cooperativas, sindicatos, associações populares ou qualquer outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, sediados na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante o voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes e pessoas físicas maiores de 18 anos que têm atividades, ou queiram ter, ligadas à área da cultura e da comunicação e desejarem ter vínculos associativos com esta entidade.

& -1° - É assegurado o ingresso como associados de todo e qualquer cidadão brasileiro domiciliado na localidade sem distinção de cor, raça, religião e nível social com o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito à voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.
& -2° - Serão considerados associados fundadores aqueles que contribuírem e estiverem participando da associação na data da fundação da Associação.
&- 3°- Serão considerados associados participantes aqueles que vierem a associar-se após a inauguração.
& -4°- A inclusão do novo associado dar-se-á a pedido por escrito à diretoria e homologação na Assembléia Geral.
& -5°- Perde o direito de associado àquele que faltar a três assembléias consecutivas ou descumprir as normas deste estatuto.

ARTIGO 6 -São direitos dos associados:

a) - Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos.
b) – Ter voz e voto nas deliberações sobre a vida social da associação.
c) - Ter voz e voto em todas as escolhas dos integrantes dos órgãos pertencentes à associação nas instâncias existentes.
d) - Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito.
e) – Ter acesso a todo e qualquer documento para informação e averiguação.

ARTIGO 7 - São deveres dos associados:

a)- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
b)- Comparecer às reuniões convocadas.
c)- Participar ativamente das atividades da Associação.
d)- Pagar em dia a mensalidade fixada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ARTIGO 8 - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, doravante denominada AG. É constituída por todos os seus associados no gozo de seus direitos e tem a competência para deliberar e decidir sobre todos os aspectos da vida dessa entidade. As decisões vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes

ARTIGO 9– A AG se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente quando convocada pelo presidente, pelo Conselho Fiscal ou requerimento de convocação por no mínimo um quinto dos associados para discussão e deliberação dos assuntos de interesse geral especificados no referido requerimento.
ARTIGO10 – A destituição dos administradores será tratada em Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim, assegurado a 1/5 dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85500
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10
Ivan Queiroz Lacerda OAB/MG 84783

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

ARTIGO 11- A AG ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, aquisição, venda, alienação, oneração ou hipoteca dos bens, bem assim para eleição da nova Diretoria e do Conselho Comunitário.

ARTIGO 12 - As AG que se tratarem de destituição de dirigentes ou alteração estatutária, aquisição, venda, alienação, oneração ou hipoteca dos bens e dissolução voluntária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na AG especialmente convocados *para esse fim, não podendo deliberar na primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos um terço* nas convocações seguintes.

ARTIGO 13 - As decisões dos demais assuntos deliberativos da Associação será o da maioria simples dos presentes obedecendo à ordem de chamada..

CAPITULO IV – DAS ASSEMBLÉIAS EXTRAORDINÁRIAS

ARTIGO 14 - A AG extraordinária sendo convocada em qualquer das hipóteses obedecerá ao prazo mínimo de (dez) 10 dias de antecedência para a primeira convocação, meia hora para a segunda e mais meia hora para a terceira.

ARTIGO 15 – Dos Editais de Convocação das AG deverão constar:

a) - A denominação da Associação, seguida da expressão "Convocação" da AG, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso.
b) – O dia e hora da reunião, em dada convocação, assim como o endereço da localização de realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social.
c) – A seqüência ordinal das convocações.
d) – A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações.
e) – O número dos associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo "quorum" de instalação.
f) – Assinatura do responsável pela convocação.
& 1° - No caso de a convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a convocaram.
& 2° - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentados pelos associados, publicados em jornal e comunicados por circulares aos associados.

ARTIGO 16 – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 17 – A AG Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano no decorrer no primeiro trimestre do ano social e deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar na ordem do dia:
a) – Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal compreendendo;
1- Relatório de Gestão.
2-Balanço.
3-Demonstrativos das sobras ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da entidade e do Parecer do Conselho Fiscal.
4-Plano de atividades da Associação para o exercício seguinte.
b)-Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da entidade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
c)-Eleição dos componentes da Nova Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros se for o caso.

ARTIGO 18 – A AG Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que seja mencionado no edital de convocação.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

ARTIGO 19 - A Associação será Administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) associados, em pleno gozo de seus direitos eleitos pela Assembléia Geral para mandato de 4 (quatro) anos (podendo ser reeleitos).
& 1° - Os membros da Diretoria são: presidente, vice-presidente, 1° e 2° tesoureiro, 1° e 2° Secretário, cujos atributos se definem neste estatuto.
& 2° - Os diretores eleitos não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

ARTIGO 20 – A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:
1 - Reúne-se ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente sempre que for necessário, por convocação do presidente, da maioria simples da diretoria ou ainda por solicitação Conselho Fiscal, ficando estabelecido o "quorum" de 2/3 (dois) terços dos membros da Diretoria, para instalação das reuniões de que trata o presente item;
2 -Delibera validamente com a presença da maioria simples dos votos, reservando ao presidente o exercício do voto de desempate.
& 1° - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo Vice-Presidente.
& 2° - O 1° Secretário e o 1° Tesoureiro serão substituídos pelo 2° Secretário e o 2° Tesoureiro respectivamente.
& 3° - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, cargos da diretoria, deverá o presidente ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a AG para o devido preenchimento.
& 4° - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.
& 5° - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas.
& 6° - Só poderão fazer parte da diretoria da Associação brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício parlamentar ou função da qual decorra foro especial.
& 7° - Todos os dirigentes desta entidade devem manter residência na respectiva comunidade de ação.

ARTIGO 21 – Compete à diretoria dentro de seus limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da AG, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Associação e controlar os resultados.
& 1° - No desempenho de suas funções, cabe-lhe entre outras, as seguintes atribuições:
a) – Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias as suas efetivação.

JOSÉ MARCIO FARIAZ [illegible]
Escrivão de [illegible] Cível de [illegible]
Comarca de [illegible]
Confere com o original [illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 02 / 10
Ivan Queiroz Lacerda
OAB/MG 84783

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

b) – Estabelecer em instruções e regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas no caso de violação ou abuso cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Associação, que venham a ser expedidas nas suas reuniões.
c) – Avaliar e providenciar os montantes dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços.
d) – Estimar previamente a viabilidade das operações e serviços.
e) – Contratar o gerente, técnico ou comercial, fora do quadro social, o contador, e fixar normas para admissão e demissão dos demais empregados.
f) – Estabelecer normas para o funcionamento da Associação.
g) – Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa.
h) – Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente no mínimo, o estado econômico-financeiro da Associação e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos.
i) – Adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis da Associação, com expressa autorização da AG.– Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar bens imóveis, ceder direito e constituir mandatários.

& 2º - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em formas de Resoluções ou instruções e constituirão o Regimento Interno da Associação.

ARTIGO 22 – Ao presidente cabem as seguintes atribuições:
a) - Supervisionar as atividades da Associação.
b) – Verificar freqüentemente o saldo de caixa.
c) – Assinar os cheques bancários conjuntamente com o 1º Tesoureiro.
d) - Assinar conjuntamente com o 1º Secretário contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.
e) – Convocar e presidir as reuniões da diretoria, bem como as AG dos Associados.
f) – Apresentar à Assembléia Geral Ordinária:
1- Relatório da gestão.
2- Balanço.
3- Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da Associação e o Parecer do Conselho Fiscal.
g) – Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em juízo e fora dele.
h) – Elaborar o Plano Anual de Atividade da Associação.

ARTIGO 23 – Ao 1º Tesoureiro:
a) Estabelecer normas nos moldes traçados pela legislação específica, tendo sob a sua responsabilidade os livros e documentos específicos.
b) – Arrecadar a receita, efetuar pagamentos adiantados autorizados pelo Presidente e assinar com ele cheques, procurações e demais documentos, verificando ainda, mensalmente, a exatidão do saldo em caixa.

ARTIGO 24 – Ao 2º Tesoureiro: Auxiliar o primeiro tesoureiro e substituí-lo na sua falta ou nos seus eventuais impedimentos.

ARTIGO 25 - Ao 1ºSecretário –
(a)– Redigir; lavrar em livro próprio e assinar juntamente com o presidente as atas das assembléias da Associação
b)– Assinar com o presidente as correspondências e os certificados.
c)- Receber proposta para admissão de novos membros, encaminhando-os ao Presidente.
d)- Lavrar termos de administração, demissão e exclusão no Livro de Matrícula.
e)- Executar e dirigir os serviços internos que lhe forem outorgados pela diretoria

ARTIGO 26 – Ao 2º Secretário: Auxiliar o primeiro secretário e substituí-lo em suas faltas ou em impedimentos eventuais.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO.

ARTIGO 27 – Caberá ao Conselho Comunitário de Programação:
a) – Examinar, avaliar, aprovar ou reprovar a programação elaborada pela diretoria, visando prioritariamente à preservação dos meios, costumes e cultura locais.
b) - Manter a programação local veiculada dentro dos limites fixados pela legislação em vigor.
c) - Fiscalizar o cumprimento dos itens acima pela diretoria e acionar a AG sempre que distorções ocorrerem.

ARTIGO 28 – O Conselho Comunitário de Programação será composto por 07 (sete) membros que impreterivelmente residam na área atendida pela Associação.
a) Um representante da Geradora.
b) Um representante da Área Social.
c) Um representante da Área Cultural do Município.
d) Um representante da Área desportiva do Município.
e) Um representante da Associação de Classe.
f) O presidente da Associação, que presidirá o Conselho.

As deliberações pertinentes ao Conselho Comunitário serão decididas pela maioria simples dos votos.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 29 – A Administração da Associação será fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria e Conselho Fiscal.

ARTIGO 30 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Associação, cabendo-lhe entre outras as seguintes atribuições:
a)- Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa.
b)- Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Associação.
c)- Certificar se há exigência ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto a órgãos cooperativistas, sindicatos e associativas.
d)- Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e relatório anual da diretoria, emitindo parecer sobre este para a AG.
e)- Dar conhecimento à diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à AG ou às autoridades competentes sobre as irregularidades constadas e convocar a AG, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 19/12/00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ARTIGO 31 – O Patrimônio e Receita da Associação serão constituídos dos seguintes recursos:

a)- Das contribuições dos associados.
b)-Da arrecadação feita pela entidade.
c)- Das doações e legados.
d)- Dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas.
e)- Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

& 1° – A receita da Associação será utilizada, única e exclusivamente para consecução de suas finalidades institucionais.
& 2° - Não haverá em nenhuma condição a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.
& 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.
& 4° - Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, o patrimônio líquido da Associação deverá ser destinado a uma entidade municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes por deliberação da AG exclusivamente convocada para este fim.

ARTIGO 32 – As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos indicados pela AG.

& 1°– As eleições serão convocadas por edital com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do término do mandato dos Diretores.
& 2° - Pode ser eleito para qualquer cargo o associado que estiver quite com as suas obrigações sociais.
& 3° - Será considerada eleita à chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

ARTIGO 33 – Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrerem em:

a)- Malversação ou dilapidação do patrimônio social.
b)-Grave violação deste estatuto.
c)- Abandono de cargo, assim considerada em Assembléia com a ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas.

ARTIGO 34- Estará sujeito às penalidades previstas de advertência, por escrito, suspensão de até 02 (dois) anos, exoneração do quadro social; o associado que incorrer nas seguintes faltas.

a)-Grave violação do estatuto.
b)-Atitudes que contrariem as decisões das Assembléias.
c)- Difamar à associação ou sua diretoria.

Parágrafo Único – Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância à AG.

ARTIGO 35 – A Programação da emissora deverá respeitar os princípios e normas dispostas da legislação vigente no território nacional sobre a radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciários, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão ou de horários de sua programação.

ARTIGO 36- Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da AG Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, o com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 37- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que achar prejudicado.

ARTIGO – 38- O presente estatuto foi aprovado na AG de 25 de Abril de 2005 o qual entrou entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas , em averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Mata Verde, 28 de Setembro de 2008.

MEMBROS DA DIRETORIA:

Ailton Oliveira Santos
PRESIDENTE - AILTON DE OLIVEIRA SANTOS

Neomésio Caires Ferraz
VICE-PRESIDENTE – NEOMÉSIO CAIRES FERRAZ.

Irone Bento Dias Oliveira
1° SECRETÁRIA - IRONE BENTO DIAS OLIVEIRA

Ildima Caires dos Santos Ferraz
2° SEC. ILDIMA CAIRES DOS SANTOS FERRAZ.

Maria Santos Varges Ornelas
1°. TES. – MARIA SANTOS VARGES ORNELAS.

Dinalva de Almeida Oliveira
2°. TES. DINALVA DE ALMEIDA OLIVEIRA.

CONSELHO FISCAL:

Izandro de Oliveira Salomão
RELATOR – IZANDRO DE OLIVEIRA SALOMÃO

Woxintom Dias Moreira
WOXINTOM DIAS MOREIRA

Sueli Oliveira Santos
SUELI DE OLIVEIRA SANTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

21.084.074/0001-23
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ANK 72711
CEP 39515-000 - MATA VERDE - MG

Reconheço a Firma Assinatura de: Jilton Oliveira Santos

Mata Verde, 18 de outubro de 2008
Em Testemunho (x) da Verdade.
José Marinho Ferraz Leitão
José Marinho Ferraz Leitão
OFICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS ALMENARA - MG
Protocolo Sob nº 6680, Fls 157 Liv. A2
Em 29 de 10 de 2008
Registrado Sob Nº 6680, Fls 163/166 Liv. A9
de Registros civil de Pessoas Jurídicas
Em 10 de 11 de 2008
A oficial
Marta Margarida Roesberg Mendes Melo

JOSÉ MARINHO FERRAZ LEITÃO
Escrivão e Oficial do Registro
de Mata Verde
Comarca de Almenara MG

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes, 800
Centro - Cep: 39.900-000
Almenara - Minas Gerais

21.084.074/0001-23
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AUW 55306
CEP 39515-000 - MATA VERDE - MG

Confere com o Original
Em 20 / 11 / 2008
José Marinho Ferraz Leitão

JOSÉ MARINHO FERRAZ LEITÃO
Escrivão e Oficial do Registro
de Mata Verde
Comarca de Almenara MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP 39.900-000
Almenara - Minas Gerais

REGISTRO CIVIL DE PESSOAAS JURIDICAS

Marta Margarida Rocsberg Mendes Meira
Oficial Substª

LIVRO A Nº 09 FL.V. 163 A 166 V. Nº 6.680 DO ANO 2.008

Aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e oito (2.008), nesta Cidade e Comarca de Almenara – Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua Tiradentes, 600, me foi apresentado para registro, o documento, em duas (02) vias, do seguinte teor: REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO. CAPÍTULO I CONCEITUAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO E FINALIDADES. ARTIGO I - A Associação Comunitária Getsêmani de radiodifusão foi fundada em 28 de Outubro de 1997, tendo a sua existência com o tempo indeterminado e a sua sede na Avenida Marinho de Assis Lebrão 292 – Centro – Mata Verde-MG. Parágrafo Único – O presente estatuto é a versão reformada e aprovada em 25 de Abril de 2005 e em 28/09/2008 sofreu uma pequena alteração, estas alterações em conformidade com o Novo Código Civil Brasileiro. ARTIGO 2 – A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão para o desenvolvimento social, cultural, e artístico com sede em Mata Verde e foro em Almenara, doravante é denominada neste estatuto "Associação", é constituída com as seguintes finalidades, defender a democratização dos meios de comunicação em geral e desenvolver atividades sócio-culturais e artísticas, visando sempre à melhoria da coletividade. ARTIGO 3- A Associação não tem fins lucrativos, podendo receber apoios e doações para a sua manutenção. ARTIGO 4- São prerrogativas da Associação: a) Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. B) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade. c) – Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário. D) – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente. E) – Promover atividades educacionais de formação geral e informação. F) Incentivar a participação, organização e solidariedade criando ou estimulando para este fim atividades e movimentos comunitários. G) – divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações h) – Prestar serviços compatíveis com suas finalidades de arrecadar fundos para a manutenção da instituição. I) – Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela Assembléia Geral. J) – Criar e manter creches, escolas, programas sociais de interesses das comunidades carentes, especialmente idosos, crianças deficientes físicos e população de baixa renda. &-1° - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá associar-se, estabelecer parcerias, intercambio, firmar contratos e convênios com outras fundações públicas ou privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto do Brasil ou exteriores. &-2° - A Associação poderá contratar terceiros na prestação de serviços técnicos ou especializados, tudo em consonância com os seus objetivos. & -3°. - A Associação poderá utilizar e adotar o nome fantasia que lhe dê a melhor caracterização. CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES ARTIGO 5- Podem filiar-se às Associações cooperativas, sindicatos, associações populares ou qualquer outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, sediados na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP 39.900-000
Almenara - Minas Gerais

representantes legais, o direito de escolher, mediante o voto, os integrantes dos órgãos, deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instancias deliberativas existentes e pessoas físicas maiores de 18 anos que têm atividades, ou queiram ter, ligadas à área da cultura e da comunicação e desejarem ter vínculos associativos com esta entidade. &- 1º - É assegurado o ingresso como associados de todo e qualquer cidadão brasileiro domiciliado na localidade sem distinção de cor, raça, religião e nível social com o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito à voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes. & -2º - Serão considerados associados fundadores aqueles que contribuem e estiverem participando da associação na data da fundação da Associação. &- 3º - Serão considerados associados participantes aqueles que vierem a associar-se após a inauguração. &- 4º - A inclusão do novo associado dar-se-á a pedido por escrito à diretoria e homologação na Assembléia Geral &-5º- Perde o direito de associado àquele que faltar a três assembléias consecutivas ou descumprir as normas deste estatuto. ARTIGO 6- São direitos dos associados: a) - Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos. B) – Ter voz e voto nas deliberações sobre a vida social da associação. c) – Ter voz e voto em todas as escolhas dos integrantes dos órgãos pertencentes à associação nas instancias existentes. D) – Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito. E) – Ter acesso a todo e qualquer documento para informação e averiguação. ARTIGO 7- São deveres dos associados: a)- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto. B) – Comparecer às reuniões convocadas. C) – Participar ativamente das atividades da Associação. d) – Pagar em dia a mensalidade fixada pela Assembléia Geral. CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL. ARTIGO 8- A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, doravante denominada AG. É constituída por todos os seus associados no gozo de seus direitos e tem a competência para deliberar e decidir sobre todos os aspectos da vida dessa entidade. As decisões vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. ARTIGO 9- A AG se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente quando convocada pelo presidente, pelo Conselho Fiscal ou requerimento de convocação por no mínimo um quinto dos associados para discussão e deliberação dos assuntos de interesse geral especificados no referido requerimento. ARTIGO 10- A destituição dos administradores será tratada em Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim, assegurado a 1/5 dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos. ARTIGO 11- A AG ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, aquisição, venda, alienação, oneração ou hipoteca dos bens, bem assim para eleição da nova Diretoria e do Conselho Comunitário. ARTIGO 12- As AG que se tratarem de destituição de dirigentes ou alteração estatutária, aquisição, venda, alienação, oneração ou hipoteca dos bens e dissolução voluntária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na AG especialmente convocados para esse fim, não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/12/10

01.532 ... 001-901
ALMENARA ... DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Rua ...
Centro
Almenara ...

Maria Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substº

151

podendo deliberar na primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos um terço nas convocações seguintes. ARTIGO 13- As decisões dos demais assuntos deliberativos da Associação será o da maioria simples dos presentes obedecendo à ordem de chamada. CAPITULO IV – DAS ASSEMBLÉIAS EXTRAORDINÁRIAS. ARTIGO 14- A AG extraordinária sendo convocada em qualquer das hipóteses obedecerá ao prazo mínimo de (dez) 10 dias de antecedência para a primeira convocação, meia hora para a segunda e mais meia hora a terceira. ARTIGO 15 - Dos Editais de Convocação das AG deverão constar: a) – A denominação da Associação seguida da Expressão "Convocação" da AG, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso. B) – O dia e hora da reunião, em dada convocação, assim como o endereço da localização de realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social. C) – A seqüência ordinal das convocações. D) – A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações. E) – O numero dos associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo "quorum" de instalação. F) – Assinatura do responsável pela convocação. & 1° - No caso de a convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a convocaram. &2°- Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentados pelos associados, publicados em jornal e comunicados por circulares aos associados. ARTIGO 16- Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias. ARTIGO 17- A AG Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano no decorrer no primeiro trimestre do ano social e deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar na ordem do dia. a) Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal compreendido; 1- Relatório de Gestão. 2- Balanço 3 - Demonstrativos das sobras ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da entidade e do Parecer do Conselho Fiscal. 4- Plano de atividades da Associação para o exercício seguinte. B) – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da entidade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios. C)- eleição dos componentes da Nova Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros se for o coso. ARTIGO 18- A AG Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que seja mencionada no edital de convocação. CAPÍTULO V – DA DIRETORIA ARTIGO 19- A Associação será Administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) associados, em pleno gozo de seus direitos eleitos pela Assembléia Geral para mandato de 4 (quatro) anos (podendo ser reeleitos). & 1° - Os membros da Diretoria são: presidente, vice-presidente, 1° e 2° tesoureiro, 1° e 2° Secretário, cujos atributos se definem neste estatuto. & 2° - Os diretores eleitos não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

01.532 ... 001-901
ALMENARA ... DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Rua ... 600
Centro ... 000
Almenara ... Minas Gerais

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Rua Tiradentes,000
Centro - CEP:39.900-000
Almenara - Minas Gerais

resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo. ARTIGO 20- A Diretoria rege-se pelas seguintes normas: 1- Reúne-se ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente sempre que for necessário, por convocação do presidente, da maioria simples da diretoria ou ainda por solicitação Conselho Fiscal, ficando estabelecido o "quorum" de 2/3 (dois) terços dos membros da Diretoria, para instalação das reuniões de que trata o presente item; 2- Delibera validamente com a presença da maioria simples dos votos, reservando ao presidente o exercício do voto de desempate. & 1° - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo Vice-Presidente. & 2° - O 1° Secretário e o 1° Tesoureiro serão substituídos pelo 2° Secretário e o 2° Tesoureiro respectivamente. & 3° - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, cargos da diretoria, devera o presidente ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a para o devido preenchimento. & 4° - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores. & 5° - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas. & 6° - Só poderão fazer parte da diretoria da Associação brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício parlamentar ou função da qual decorra foro especial. & 7° - Todos os dirigentes desta entidade devem manter residência na respectiva comunidade de ação. ARTIGO 21 – Compete à diretoria dentro de seus limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da AG, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Associação e controlar os resultados. & 1° - No desempenho de suas funções, cabe-lhe entre outras, as seguintes atribuições: a) - Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixado quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias as suas efetivação. B) – Estabelecer em instruções e regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas no caso de violação ou abuso cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Associação, que venham a ser expedidas nas suas reuniões. C) – Avaliar e providenciar os montantes dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços. D) – Estimar previamente a viabilidade das operações e serviços. E) – Contratar o gerente, técnico ou comercial, fora do quadro social, o contador, e fixar normas para admissão e demissão dos demais empregados. F) – Estabelecer normas para o funcionamento da Associação. g) – Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite Maximo que poderá ser mantido em caixa. H) – Estabelecer as normas de controle das operações, verificando, mensalmente no mínimo, o estado econômico financeiro da Associação e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos. I) – Adquirir, alienar ou onerar bens moveis e imóveis da Associação, com expressa autorização da AG- Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar bens imóveis, ceder direito e constituir mandatários. & 2° - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em formas de Resoluções ou instruções e constituirão o Regimento Interno da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Rua Tiradentes,000
Centro - CEP:39.900-000
Almenara - Minas Gerais

Associação. ARTIGO 22- Ao presidente cabem as seguintes atribuições: a) – Supervisionar as atividades da Associação. b) – Verificar freqüentemente o saldo de caixa c) – Assinar os cheques bancários conjuntamente com o 1° Tesoureiro. D) – Assinar conjuntamente com o 1° Secretário contratos e demais documentos constitutivos de obrigações. E) – Convocar e presidir as reuniões da diretoria, bem como as AG dos Associados. F) – apresentar à Assembléia Geral Ordinária. 1- Relatório da gestão. 2- Balanço. 3- Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da Associação e o Parecer do Conselho Fiscal. G) – Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em juízo e fora dele. H) – elaborar o Plano anual de Atividade da Associação. ARTIGO 23- Ao 1° Tesoureiro: a) Estabelecer normas nos moldes traçados pela legislação especifica, tendo sob a sua responsabilidade os livros e documentos específicos. B) – Arrecadar a receita, efetuar pagamentos adiantados autorizados pelo Presidente e assinar com ele cheques, procurações e demais documentos, verificando ainda, mensalmente, a exatidão do saldo em caixa. ARTIGO 24 – Ao 2° Tesoureiro: Auxiliar o primeiro tesoureiro e substitui-lo na sua falta ou nos seus eventuais impedimentos. ARTIGO 25- Ao 1° Secretário – (a) – Redigir, lavrar em livro próprio e assinar juntamente com o presidente as atas das assembléias da Associação b)- Assinar com o presidente as correspondências e os certificados. C)- Receber proposta para admissão de novos membros, encaminhando-os ao Presidente. D)- Lavrar termos de administração, demissão e exclusão no Livro de Matricula. E)- Executar e dirigir os serviços internos que lhe forem outorgados pela diretoria ARTIGO 26- Ao 2° Secretário: Auxiliar o primeiro secretário e substitui-lo em suas faltas ou em impedimentos eventuais. CAPITULO VI – DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO ARTIGO 27- Caberá ao Conselho Comunitário de Programação: a)- Examinar, avaliar, aprovar ou reprovar a programação elaborada pela diretoria, visando prioritariamente á preservação dos meios, costumes e cultura locais. B)- Manter a programação local veiculada dentro dos limites fixados pela legislação em vigor. C) – Fiscalizar o cumprimento dos itens acima pela diretoria e acionar a AG sempre que distorções ocorrerem. ARTIGO 28- O Conselho Comunitário de Programação será composto por 07 (sete) membros que impreterivelmente residam na área atendida pela Associação. a) Um representante da Geradora. B) Um representante da Área Social. C) Um representante da Área Cultural do Município. D) Um representante da Área desportiva do Município. E) Um representante da Associação de Classe. F) O presidente da Associação, que presidirá o Conselho. As deliberações pertinentes ao Conselho Comunitário serão decidas pela maioria simples dos votos. CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL ARTIGO 29 – A Administração da Associação será fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral. Parágrafo Único – O associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria e Conselho Fiscal. ARTIGO 30 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua

01.532 ... 1 ALMENARA ... TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS ... Rua Tiradentes, 800 ... Centro ... Almenara ... Minas Gerais

Marta Margarida Rôesberg Mendes Mota
Oficial Substª

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

01.532 ... 1 ALMENARA ... TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS ... Rua Tiradentes, 800 ... Centro ... Almenara ... Minas Gerais

fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Associação, cabendo-lhe entre outras as seguintes atribuições: a)- Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa. b)- Verificar se os extratos de contas bancarias conferem com a escrituração da Associação. c) – Certificar se há exigência ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto a órgãos cooperativistas, sindicatos e associativas. D)- Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e relatório anual da diretoria, emitindo parecer sobre este para a AG. E)- Dar conhecimento à diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à AG ou às autoridades competentes sobre as irregularidades constadas e convocar a AG, se ocorrerem motivos graves e urgentes. CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ARTIGO 31 – O Patrimônio e Receita da Associação serão constituídas dos seguintes recursos. a)- Das contribuições dos associados. b)- Da arrecadação feita pela entidade. c)- Das doações e legados. d)- Dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas. e)- Dos alugueis de imóveis e juros de títulos ou depósitos. & 1° - A receita da Associação será utilizada, única e exclusivamente para consecução de suas finalidades institucionais. & 2° - Não haverá em nenhuma condição a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. & 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. & 4° - em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, o patrimônio liquido da Associação deverá ser destinado a uma entidade municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes por deliberação da AG exclusivamente convocada para este fim. ARTIGO 32- As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos indicados pela AG. & 1° - As eleições serão convocadas por edital com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do termino do mandato dos Diretores. & 2° - Pode ser eleito para qualquer cargo o associado que estiver quite com as suas obrigações sociais. & 3° - Será considerada eleita á chapa que obtiver o maior numero de votos validos. ARTIGO 33- Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrerem em: a)- Malversação ou dilapidação do patrimônio social. B)- Grave violação deste estatuto. C)- Abandono de cargo, assim considerada em Assembléia com a ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas. ARTIGO 34- Estará sujeito às penalidades previstas de advertência, por escrito, suspensão de até 02 (dois) anos, exoneração do quadro social; o associado que incorrer nas seguintes faltas: a)- Grave violação do estatuto. b)- Atitudes que contrariam as decisões das Assembléias. C)- Difamar à associação ou sua diretoria. Parágrafo Único – Ao acusado será assegurada previa e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em ultima instancia à AG. ARTIGO 35- A Programação da emissora devera respeitar os princípios e normas dispostas da legislação vigente no território nacional sobre a radiodifusão comunitária. Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade publica, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciários, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

153

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

04

Serviço de Radiodifusão ou de honorários de sua programação. ARTIGO 36 – Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da AG Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, o com pelo menos um terço nas convocações seguintes. ARTIGO 37- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que achar prejudicado. ARTIGO – 38- O presente estatuto foi aprovado na AG de 25 de Abril de 2005 o qual entrou entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, em averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Mata Verde, 28 de Setembro de 2008 MEMBROS DA DIRETORIA (a) Ailton Oliveira Santos PRESIDENTE – AILTON DE OLIVEIRA SANTOS (a) Noemésio Caires Ferraz VICE-PRESIDENTE – NEOMÉSIO CAIRES FERRAZ (a) Irone Bento Dias Oliveira 1° SECRETÁRIA – IRONE BENTO DIAS (a) Ildima Caires dos Santos Ferraz 2° SEC. ÍLDIMA CAIRES DOS SANTOS FERRAZ (a) ilegível 1°. TES. – MARIA SANTOS VERGENS ORNELAS. (a) Dinalva de Almeida Oliveira 2°. TES. DINALVA DE ALMEIDA OLIVEIRA CONSELHO FISCAL: (a) ilegível RELATOR – IZANDRO DE OLIVEIRA SALOMÃO (a) Woxinton Dias Moreira WOXINTOM DIAS MOREIRA (a) Sueli Oliveira Santos SUELI DE OLIVEIRA SANTOS. (a) ilegível. Ivan Queiroz Lacerda OAB/MG 84783. Reconheço a Firma de: Ailton Oliveira Santos Mata Verde 27 de outubro de 2008 Em Testemunho (sinal público) da verdade (a) José Marinho Ferraz Lebrão José Marinho Ferraz Lebrão OFICIAL. Era o que se continha no referido documento, Alteração do Estatuto da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, apresentado para registro, em duas (02) vias, que fielmente registrei "verbum-ad-verbum", entregando em seguida ao interessado uma via original e arquivando a outra via em Cartório, me reporto e dou fé. A Oficial Substituta, , a fiz digitar e assino.

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

Selo de Fiscalização
AUW 54455

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AUW 55309

Confere com o Original
Em 20 / 11 / 2008
José Marinho Ferraz Lebrão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

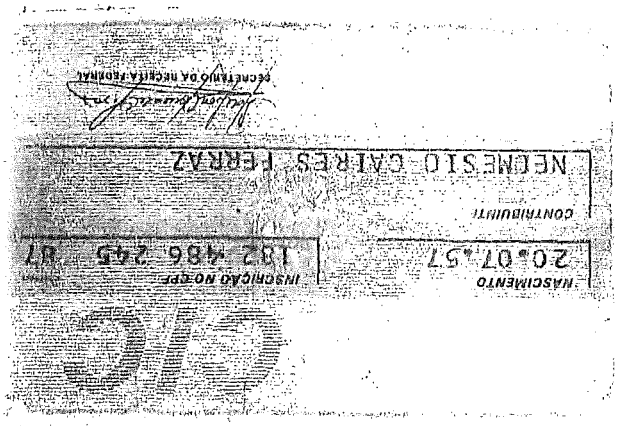

NASCIMENTO 20.07.57
INSCRIÇÃO NO CPF 182 486 245 87
CONTRIBUINTE
NEOMESIO CAIRES FERRAZ
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

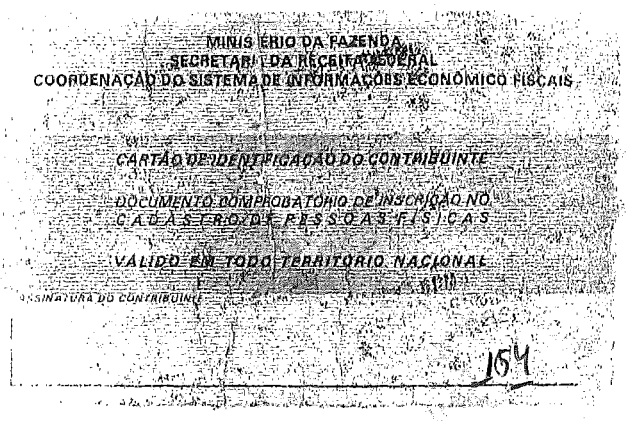

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

164

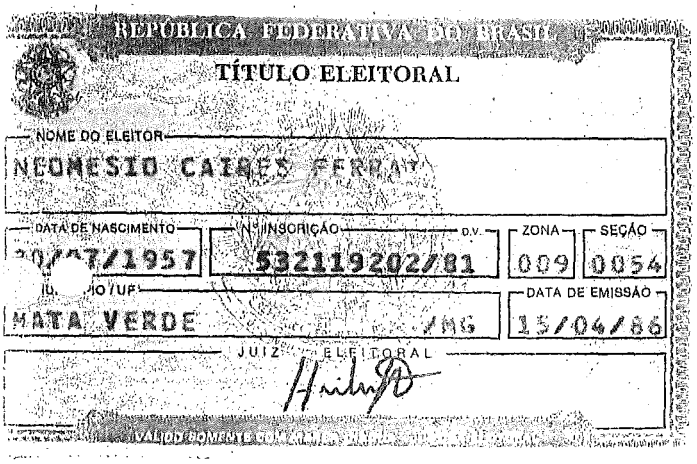

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
NEOMESIO CAIRES FERRAZ

DATA DE NASCIMENTO 20/07/1957
Nº INSCRIÇÃO 53211920281 D.V.
ZONA 009
SEÇÃO 0054
MUNICÍPIO/UF MATA VERDE /MG
DATA DE EMISSÃO 15/04/86

JUIZ ELEITORAL

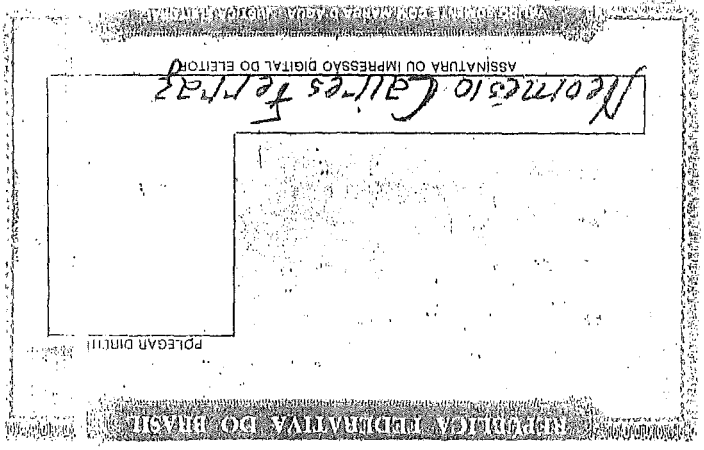

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Neomesio Caires Ferraz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

CARTEIRA DE IDENTIDADE

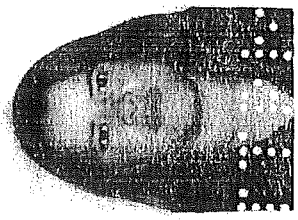

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15081656 10 22/08/2006

IRONE BENTO DIAS OLIVEIRA

ADOLFO BENTO DIAS
LAURA MARIA DE JESUS

BANDEIRA MG 11/10/1977
CER-CAP PM-MATA VERDE MG
DST-SEDE I-P06 F-U18 R-001430
012338766 35

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IRONE BENTO DIAS

Nº de Inscrição
012338766-35

Data do Nascimento
11/10/77

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Irone Bento Dias
IRONE BENTO DIAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/12/96

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02107553 00 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2006

NOME
MARIA CELESTE LEBRAO PEREIRA

FILIAÇÃO
JOSE DE ASSIS LEBRAO
ANA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE MATA VERDE MG DATA DE NASCIMENTO 16/03/1958
CER-CAS CM-MATA VERDE MG

DOC. ORIGEM
DST-SEDE L-004 F-032 R-000659

CPF 205650545 20

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

SAC

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

156

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
205.650.545-20

Nome
MARIA CELESTE LEBRAO PEREIRA

Nascimento
16/03/1958

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Março/2006

CORREIOS
www.correios.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

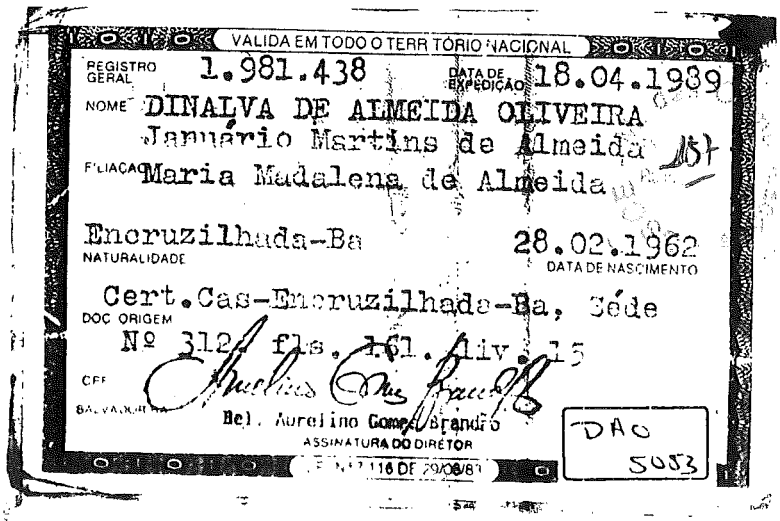

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

JSO
6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6716 /08/SSR/DOUL –MC. de 10 / 09 / 08

Processo n º 53000.021273/04 . Localidade: Mata Verde - MG

Entidade: Assoc. Comunitária Getsêmani de Radiodifusão

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( )em análise, ( )em exigência, ( ) insti

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Tecnicamente viável. Pedir projeto técnico quando estiver juridicamente regular e instruído.

Brasília, 02 /12/2008 **Analista responsável:** Wall

FANTASIA: Aliança FM - 10 Som da Vida **SIAPE:**
Fls. 27

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

SEDE: Av. Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro
Fls. 140

Observações:
* Ata de Eleição dos atuais dirigentes

DIRETORIA: Ata de Eleição - a ata enviada pela entidade não especifica quem foram os dirigentes eleitos e os seus cargos. Estatuto Social (fls. 146 a 149) – registrado

Brasília, 02 /12/2008 **Analista responsável:** Natalia Froemming

Natália Froemming
SIAPE: Matrícula 1581485
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 8242 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de dezembro de 2008.

Ao Senhor
AILTON OLIVEIRA SANTOS
Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão
Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro
39915-000 – Mata Verde – MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.021273/04**, na localidade de **Mata Verde - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade, devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social.**

OBS: A Ata de Eleição enviada pela entidade não especifica quem foram os dirigentes eleitos e seus respectivos cargos.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

NF – DOS/SSCE-MC

21273/04 Exte 19.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

Of. 01/2009
ASSUNTO: FAZ ENCAMINHAMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003563/2009-62
SEAPA/SC
28/01/2009-09:00

Ilustríssimo Senhor Diretor,

A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão em atendimento ao ofício número 8242/ 2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC o qual solicita a cópia da ata de eleição dos atuais dirigentes da entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social da insútuição, venho mui respeitosamente encaminhar a V.Sa. a documentação em conformidade a vossa solicitação.

Com isso aguardamos a autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Certo do vosso pronto atendimento aproveito a oportunidade para elevar os sinceros votos de consideração e apreço.

MG: Mata Verde, 20 de Janeiro de 2009.

AILTON OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

ILUSTRÍSIMO SENHOR,
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.
MD. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – DISTRITO FEDERAL

Senhor

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

LIVRO A Nº 09 FL. 188 Nº 6.741 DO ANO 2.009

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e nove (2.009), nesta Cidade e Comarca de Almenara – Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua Tiradentes, 600, me foi apresentado para registro o documento em duas (02) vias, do seguinte teor: Ata da reunião extraordinária da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove às 20:00 h na sua sede localizada à avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 – centro – Mata Verde-MG. Após a verificação do quorum, o presidente Ailton Oliveira Santos deu inicio a reunião lendo o ofício de numero 8242/2008/RACOM/DOS/SSCE-MC, o qual solicita a ata de eleição dos atuais dirigentes da Associação com todos os dirigentes dos cargos elencados no Estatuto desta entidade. Isto devidamente registrado em cartório. Em seguida o presidente salientou que a diretoria atual foi eleita em dezembro do ano de dois mil e sete, a qual está ainda em vigor e constará nesta ata com as substituições de membros do Conselho Fiscal na Assembléia realizada em 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, sendo assim para efeito de registro de toda diretoria na ata desta reunião, apresenta a lista de todos os dirigentes da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, a saber: Presidente: Ailton Oliveira Santos; Vice- Presidente: Neomésio Caíres Ferraz; Primeira Tesoureira: Maria Verges Ornelas; Segunda Tesoureira: Dinalva de Almeida Oliveira; Primeira Secretária: Irone Bento Dias Oliveira; Segunda-Secretária: Ildina Caíres Santos Ferraz. Conselho Fiscal: Relator – Izandro de Oliveira Salomão Membros: Sueli de Oliveira Santos e Woxinton Dias Moreira. Suplentes do Conselho Fiscal: Alzeni Cardoso Nascimento, Maria Celeste Lebrão Pereira e Genivaldo Silva Rocha. Representante da geradora. Ilvando Teixeira Salomão Representante da área social: Adelione Martins de Oliveira Salomão. Representante da área Cultural: Joanita de Assis Ferraz. Representante da área esportiva: Valmir Brito Ribeiro. Representante da Associação de classe: Simone Oliveira Santos. Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Irone Bento Dias Oliveira, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será por mim e pelo presidente assinada. Mata Verde dois de janeiro do ano de dois mil e nove. (a) Irone Bento Dias Oliveira (a) Ailton Oliveira Santos. Reconheço a Firma p/ aut. De Ailton Oliveira Santos Mata Verde 09 de janeiro de 2009 Em Testemunho (sinal publico) da Verdade. (a) José Marinho Ferraz Lebrão José Marinho Ferraz Lebrão OFICIAL. Era o que se continha no referido documento, Ata da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão de Mata Verde, apresentado para registro, em duas (02) vias, que fielmente registrei "verbum-ad-verbum", entregando em seguida ao interessado a via original e arquivando a via em xerox em Cartório, me reporto e dou fé. A Oficial Substituta, , a fiz digitar e assino.

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85731
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85734
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85736
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85733
Selo de Fiscalização BIA 54521
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85735

Confere com o Original
Em 21 / 12 / 2009

JOSÉ MARINHO FERRAZ LEBRÃO
Escrivão do Cível e Oficial do Registro Civil de Mata Verde
Comarca de Almenara — MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

das Comunicações
Fls 163
Rubrica
SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8242 /08/SSR/DOUL–MC. de 02 / 12 /08

Processo nº 53000. 021273/04 . Localidade: Mata Verde / MG

Entidade: Assoc. Comunitária Getsêmani de Radiodifusão

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:
TECNICAMENTE VIÁVEL. PEDIR PROJETO TÉCNICO QUANDO ESTIVER JURIDICAMENTE REGULAR E INSTRUÍDO

Brasília, 02 /12 /2008 **Analista responsável:** Walter

FANTASIA: Aliança FM
Fls. 27

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

SEDE: Av. Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro
Fls. 140

Observações:
* documentação da Primeira Tesoureira, Sra. Maria Verges Ornelas
* esclarecimentos acerca da diretoria

DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 127), datada de: 16/11/2007, mandato de 4 anos, válido até 16/11/2011.
Estatuto Social (fls. 150 a 153) – registrado

Brasília, 30 / 01 /2009 **Analista responsável:** Natalia Viemming

Nº SIAPE: 1581465
Matrícula
Analista/Economista

Fls. 163

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 405 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
AILTON OLIVEIRA SANTOS
Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão
Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro
39915-000 – Mata Verde – MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.021273/04**, na localidade de **Mata Verde - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de que a Sra. Maria Verges Ornelas (Primeira Tesoureira) é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipada (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004; OK

b) esclarecimentos acerca dos membros da diretoria, tendo em vista que na ata de eleição datada de 16/11/2007 consta que foram eleitas a Sra. Cristiane Rodrigues Ferreira e Maria Elizabete Alves Batista para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Já nos outros documentos enviados pela entidade, constam como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Ailton Oliveira Santos e Neomésio Caires Ferraz.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**

NF – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

M. das Comunicações
164
Rubrica
SSCE - SOS

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

EXIG 19

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.021273/2009-05

Of.008/2009
ASSUNTO: FAZ ENCAMINHAMENTO

A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão registrada no processo número **53000.021273/04** em atendimento às solicitações do ofício n°.405 /2009/ RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 30/01/2009, o qual solicita complementação de documentos e esclarecimentos; vem no momento encaminhar a V.Sa. o que foi pedido.

Segue em anexo a cópia do RG. e CPF da primeira tesoureira Maria Varges Ornelas como comprovação da mesma ser brasileira nata há mais de 10 anos, conforme o subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n°.01/2004. Ao mesmo tempo esclarece sobre as dúvidas geradas que sobre os registros de atas.

Justifica; **a ata referida não** foi realizada em 16/11/2007. (veja na cópia (cabeçalho) da ata página 01 do livro de ata). **Tal ata é de fundação** da Associação em **28/10/1997**. O **engano consta na verificação das duas datas de registros**. O primeiro registro no **Livro B** – em 18/11/1997. **O que não foi aceito** por este órgão. Como não conseguimos na época, após várias tentativas, o primeiro processo foi arquivado. Sendo que só conseguimos **registrar a ata de fundação no Livro A em** *16/11/2007*, já no atual processo de homologação.

Conclui-se então que **são dois registros com datas diferentes numa mesma ata** e não **duas composições de presidentes e vices**. E que a ata **não é de eleição** e sim de **fundação.** (*Observe, por favor*).

Certa da vossa compreensão aproveita a oportunidade para elevar os sinceros votos de consideração e apreço.

LMG Mata Verde, 28 de Fevereiro de 2009.

AILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR,
M.D. ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA – DF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

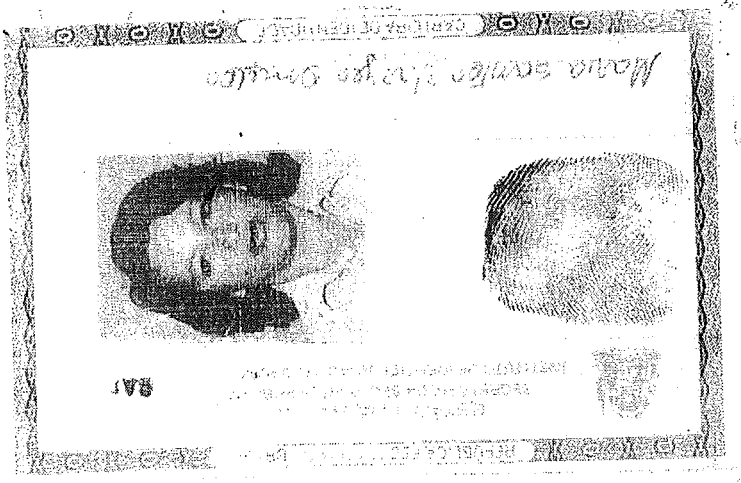

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02204509 00 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/99

NOME
MARIA SANTOS VARGES ORNELAS

FILIAÇÃO
APOLONIO FRANCISCO VARGES
MARCIONILIA SANTOS VARGES

NATURALIDADE — DATA DE NASCIMENTO
MATA VERDE MG — 13/09/960

DOC ORIGEM CER-CAS CM-MATA VERDE MG
DST-SEDE L-003 F-190 R-000586

CPF 430104156 72
SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comunicação SSP 166

NASCIMENTO 13.09.60 | INSCRIÇÃO NO CPF 430 104 156 72

NOME DO CONTRIBUINTE
MARIA SANTOS VARGES ORNELAS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Santos Varges Ornelas.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO AZF 04664

21 OUT 2009 0001 - 23

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO AZF 04665

Confere com o Original
Em 04 / 03 / 2009
José Marinho Ferraz Lebrão
Jr

JOSÉ MARINHO FERRAZ LEBRÃO
Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil de Mata Verde
Comarca de Almenara — MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de outorga de Serviços.

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar
- anexo Oeste - Sala 300 - 70044-900 - BRASILIA/DF.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 167
Rubr.

RETIRADO POR SERVIDOR FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/2/10

ACC1 - MATA N
04 MAR 2009

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RC 0 4 0 3 2 9 8 3 2 BR

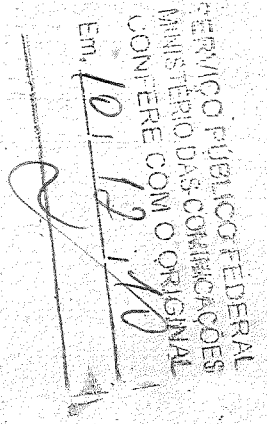

Associação Comunitária Getsêmani
de Radiodifusão

Av. Marinho de Assis Lebrão, 293
Centro - 39915-000 - Mata Verde - MG

Min. das Comunicações
Fl. 168
Rubr.
SSCE - SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 0405 /09/SSR/DOUL –MC. de 30 /01 /09

Processo n º 53000. 021273/04 . Localidade: Mata Verde / MG

Entidade: Assoc. Comunitária Getsêmani de Radiodifusão

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) insti

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: Aliança FM
Fls. ~~152~~ 27

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

SEDE: Av. Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro
Fls. 140

Observações:
* Ata de Eleição dos atuais dirigentes.

DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 127), datada de 16/11/2007, mandato de 4 anos, validade até 16/11/2011 - não é a ata de eleição, e sim a Estatuto Social (fls. 150 a 153) - registrado ata de fundação.

Brasília, 13 /03 /200 9 **Analista responsável:** Natalia Froemming

Natália Froemming
Matrícula SIAPE 501465
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1024 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de março de 2009.

Ao Senhor
AILTON OLIVEIRA SANTOS
Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão
Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro
39915-000 – Mata Verde – MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. º **53000.021273/04**, na localidade de **Mata Verde - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada**, referente ao período de 2007/2011;
OBS: Tal ata não consta nos autos.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

NF – DOS/SSCE-MC

1º ADR

04

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 021557/2009-97
SEAPA/SCE
21/05/2009-08:24

Of.020/09
ASSUNTO: FAZ COMUNICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor,

A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão pleiteando a outorga para a execução de serviços de radiodifusão inscrita no processo nº. 53000.021273/04, em atendimento ao ofício nº. 1024 /2009/RADCOM/DOS/SSCE - MC o qual solicita o envio da cópia da ata de eleição dos atuais dirigentes da entidade devidamente registrada, referente ao período de 2007/2011; encaminha a V.Sa. os seguintes documentos:

1- Ata de eleição dos dirigentes de 2007 a 2011 devidamente registrada, conforme o Estatuto. Capítulo V- artigo 19 – que prevê um mandato de quatro anos. (Registrada no Livro A em 16/11/2007).

2- Ata de 02/01/2009 devidamente registrada que constam os nomes dos atuais dirigentes da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão observando as substituições de alguns membros eleitos em 2007. (Motivo de morte e mudança do município). (Registrada no Livro A no dia 09/01/2009).

Certa do estar no pleno cumprimento de suas prerrogativas aproveita a oportunidade para elevar os sinceros votos de consideração e apreço.

MG: Mata Verde, 12 de Maio de 2009.

AILTON DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
M.D. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - DF

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

LIVRO A Nº 08 FL. 108 Nº 6.322 DO ANO 2.007

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e sete (2.007), nesta Cidade e Comarca de Almenara – Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua Tiradentes, 600, me foi apresentado para registro o documento em duas (02) vias, do seguinte teor: Ata da Assembléia extraordinária da Associação Getsêmani de Radiodifusão, aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete reuniram-se em sua sede situada na avenida Marinho de Assis Lebrão, 292, centro Mata Verde-MG. O Presidente Ailton Oliveira Santos, convidou o pastor Juarez Antenório Matos Filho para fazer uma oração em seguida declarou aberta a reunião com a seguinte pauta do dia: eleição e posse da nova diretoria, com a proposta da associada Vilma Mares Santos e apoiada por Dinalva de Almeida Oliveira, o assunto foi colocado em discussão e foram indicados e eleitos: Ailton Oliveira Santos- Presidente, Neomésio Caíres Ferraz Vice- presidente, Maria Santos Varges Ornelas, Primeiro- tesoureiro, Dinalva de Almeida Oliveira, segunda- tesoureiro, Irone Bento Dias Oliveira- Primeira- secretária, Ildima Caíres Santos Ferraz, segunda- secretaria. Conselho Fiscal: Gilberto Nascimento Borges, Valdeci Nascimento Borges, Sueli de Oliveira Santos, Suplentes do Conselho Fiscal; Ieda Lebrão Correia, Maria Celeste Lebrão Pereira, Alzeni Cardoso Nascimento. Conselho Comunitário de Programação: Pastor Ilvando Teixeira Salomão- Representante da geradora, Adelione Martins de Oliveira Salomão – Representante da área Social, Joanita de Assis Gobira Ferraz – área Cultural, Valmir Brito Ribeiro- área esportiva, Simone Oliveira Santos, Associação de classe. O Presidente Ailton Oliveira Santos, impossou a nova diretoria, agradeceu à todos e em seguida a irmã Maria Celeste Lebrão Pereira fez uma oração de agradecimento a Deus. E não havendo nada mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu Irone Bento Dias Oliveira lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente. (a) Irone Bento dias Oliveira (a) Ailton Oliveira Santos. Era o que se continha no referido documento, Ata da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, apresentado para registro, em duas (02) vias, que fielmente registrei "verbum-ad-verbum", entregando em seguida ao interessado a via original e arquivando a via em xerox em Cartório, me reporto e dou fé. A Oficial Substituta, _____, a fiz digitar e assino.

Marta Margarida Roesberg **Mendes Meira**
Oficial Substª

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

01.532.411/0001-90
ALMENARA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tiradentes,600
Centro - CEP: 39.900 - 000
Almenara - Minas Gerais

Selo de Fiscalização BIH 53920

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AFH 53429

21 084 074/0001-23
Mata Verde Cartório de Paz Netto
Rua Ouro Preto, 138, Centro
CEP 39.908 - MG

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AZF 04876

Confere com o Original
Em 12 / 05 / 2009
José Marinho Ferraz Lebrão

JOSÉ MARINHO FERRAZ LEBRÃO
Escrivão de Paz e Oficial do Registro
Civil de Mata Verde
Comarca de Almenara — MG

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

LIVRO A Nº 09 FL. 188 Nº 6.741 DO ANO 2.009

JOSÉ MARINHO FERRAZ LEBRÃO
Escrivão e Oficial do Registro
Comarca de Almenara — MG

Confere com o Original
Em 12 / 05 / 2009

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e nove (2.009), nesta Cidade e Comarca de Almenara – Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua Tiradentes, 600, me foi apresentado para registro o documento em duas (02) vias, do seguinte teor: Ata da reunião extraordinária da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove às 20:00 h na sua sede localizada à avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 – centro – Mata Verde-MG. Após a verificação do quorum, o presidente Ailton Oliveira Santos deu inicio a reunião lendo o ofício de numero 8242/2008/RACOM/DOS/SSCE-MC, o qual solicita a ata de eleição dos atuais dirigentes da Associação com todos os dirigentes dos cargos elencados no Estatuto desta entidade. Isto devidamente registrado em cartório. Em seguida o presidente salientou que a diretoria atual foi eleita em dezembro do ano de dois mil e sete, a qual está ainda em vigor e constará nesta ata com as substituições de membros do Conselho Fiscal na Assembléia realizada em 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, sendo assim para efeito de registro de toda diretoria na ata desta reunião, apresenta a lista de todos os dirigentes da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, a saber: Presidente: Ailton Oliveira Santos; Vice- Presidente: Neomésio Caíres Ferraz; Primeira Tesoureira: Maria Verges Ornelas; Segunda Tesoureira: Dinalva de Almeida Oliveira; Primeira Secretária: Irone Bento Dias Oliveira; Segunda-Secretária: Ildina Caíres Santos Ferraz. Conselho Fiscal: Relator – Izandro de Oliveira Salomão Membros: Sueli de Oliveira Santos e Woxinton Dias Moreira. Suplentes do Conselho Fiscal: Alzeni Cardoso Nascimento, Maria Celeste Lebrão Pereira e Genivaldo Silva Rocha. Representante da geradora. Ilvando Teixeira Salomão Representante da área social: Adelione Martins de Oliveira Salomão. Representante da área Cultural: Joanita de Assis Ferraz. Representante da área esportiva: Valmir Brito Ribeiro. Representante da Associação de classe: Simone Oliveira Santos. Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Irone Bento Dias Oliveira, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será por mim e pelo presidente assinada. Mata Verde dois de janeiro do ano de dois mil e nove. (a) Irone Bento Dias Oliveira (a) Ailton Oliveira Santos. Reconheço a Firma p/ aut. De Ailton Oliveira Santos Mata Verde 09 de janeiro de 2009 Em Testemunho (sinal publico) da Verdade. (a) José Marinho Ferraz Lebrão José Marinho Ferraz Lebrão OFICIAL. Era o que se continha no referido documento, Ata da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão de Mata Verde, apresentado para registro, em duas (02) vias, que fielmente registrei "verbum-ad-verbum", entregando em seguida ao interessado a via original e arquivando a via em xerox em Cartório, me reporto e dou fé. A Oficial Substituta, , a fiz digitar e assino.

Marta Margarida Roesberg Mendes Meira
Oficial Substª

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85731
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85734
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85736
Selo de Fiscalização AIA 54521
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85733
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AIE 85735

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

21 084 074 / 0001-23

Destinatário.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de outorga de serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
3º andar - anexo Oeste - Sala 300.
70044-900 Brasília/DF.

SCI - MATA VERDE
12 MAI 2009

SCI - MATA VERDE
12 MAI 2009

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0027
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RC 0 4 0 3 3 0 4 3 3 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12/11/10

Remetente:

Associação Comunitária Getsemani
de Radiodifusão
Avenida Marcinho de Assis Fabrício, 29
Centro, 39.615-000-Mata Verde - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

MC Comunicações 174

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1024 /09/SSR/DOUL –MC. de 13 / 03 /09

Processo nº 53000.021273/04 . Localidade: Mata Verde / MG

Entidade: Assoc. Comunitária Getsêmani de Radiodifusão

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Solicitado projeto técnico

Brasília, 06 /05 /2009 **Analista responsável:**

FANTASIA: Aliança FM
Fls 27

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Av. Mauro de Assis Lebrão, 292, Centro
Fls. 140

Observações:
Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 171), datada de 02/11/2007, mandato de 4 anos, válido até 02/11/2011 – registrada
Estatuto Social (fls. 150 a 153) – registrado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10 / 12 / 10

Brasília, 25 /05 /2009 **Analista responsável:** Natalia Froemming

Natalia Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

185

Ofício n° 1999 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de maio de 2009.

Ao Senhor
AILTON OLIVEIRA SANTOS
Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão
Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 - Centro
CEP: 39.915-000 – Mata Verde -MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n°. **53.000.021.273/04**, na localidade de **Mata Verde – MG,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- item 8 – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) Planta de arruamento, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO ~~FREIRE~~ RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

19° EKTB

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO
AVENIDA MARINHO DE ASSIS LEBRÃO, 292
CENTRO – MATA VERDE-MG.

177

Of. 020/2009
ASSUNTO: FAZ SOLICITAÇÃO.

Ilustríssimo Senhor,

A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão inscrita no processo de homologação nº. 53.000.021.273/04 em atendimento ao ofício nº. 1999/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC datado de 26 de Maio de 2009, o qual solicita a documentação técnica pertinente para a outorga da mesma; vem solicitar a V.Sa. que se digne em autorizar a prorrogação do prazo para a entrega dos tais documentos, visto que até a presente data não foram completados.

Certa de contar com a vossa compreensão aproveita a oportunidade para elevar os sinceros votos de consideração e apreço.

Mata Verde, 26 de Junho de 2009.

AILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
M.D. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BRASÍLIA – DF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

Exmo

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO

AVENIDA MARINHO DE ASSIS LEBRÃO, 292
CENTRO – MATA VERDE-MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 030576/2009-12
SEAP/ASCE
07/07/2009-09:01

Of. 020/2009
ASSUNTO: FAZ SOLICITAÇÃO.

Ilustríssimo Senhor,

A Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão inscrita no processo de homologação nº. 53.000.021.273/04 em atendimento ao ofício nº. 1999/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC datado de 26 de Maio de 2009, o qual solicita a documentação técnica pertinente para a outorga da mesma; vem solicitar a V.Sa. que se digne em autorizar a prorrogação do prazo para a entrega dos tais documentos, visto que até a presente data não foram completados.

Certa de contar com a vossa compreensão aproveita a oportunidade para elevar os sinceros votos de consideração e apreço.

Mata Verde, 26 de Junho de 2009.

AILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
M.D. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BRASÍLIA – DF.

SEAP/ASCE

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de outorga e serviços
Esplanada dos Ministérios - BLOCO "R" - 3º andar
anexo oeste - Sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 97

Associação Comunitária Getsêmani
de Radiodifusão

Av. Marinho de Assis Lebrão, 292
Centro . Mata Verde - M.G.

Cep. 39915-000

EXIG 19º

15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO
PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO 53.000.021.273/04
AV. MARINHO DE ASSIS LEBRÃO, 292 – CENTRO
MATA VERDE – MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037178/2009-19
SEAPA/SCE
07/05/2009-08:44

0f. 024/2009
ASSUNTO: FAZ ENCAMINHAMENTO

Ilustríssimo Senhor diretor,

A associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, sob o processo de homologação 53.000.021.273/04, situada na avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 – Centro - Mata Verde – MG, em resposta ao ofício nº. 1999/2009/RADCOM/DOS/SSCE – MC, datado de 26/05/09 solicitando a documentação do Projeto Técnico: vem encaminhar a V.Sa. o referido documento em conformidade às diretrizes estabelecidas para a devida análise e procedimentos.

Pelas providências que V.Sa. se digne determinar no sentido de agilizar no encaminhamento de nosso pleito a seção competente, antecipo os sinceros agradecimentos.

Mata Verde, 25 de Julho de 2009.

AILTON OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 10 / 12 / 10

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR.
M.D. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – BRASÍLIA – DF.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
12 / 08 / 09

53000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.256.286/0001-04 **MATRIZ**		**18/11/1997**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA GETSEMANI DE RADIODIFUSAO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARINHO DE ASSIS LEBRAO	**292**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.915-000	**CENTRO**	**MATA VERDE**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/07/2009** às **14:31:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

Min. das Comunicações
Fls.: 182

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSEMANI

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
DE RADIODIFUSAO

CGC
02.256.286/0001-04

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
AV. MARINHO DE ASSIS LEBRÃO Nº 292

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
MATA VERDE

UF
MG

CEP
39915-000

FONE
033-37221262

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
AV. MARINHO DE ASSIS LEBRÃO 292

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
MATA VERDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
15º 41' 20" S 40º 44' 26" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AV. MARINHO DE ASSIS LEBRÃO 292

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
MATA VERDE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
JOSÉ WILSON ROCHA EPP

MODELO
STR25

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
0861030580

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL IND. COM. ANTENAS

MODELO
PT1/4

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	23,0 m	23,0 m	872,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
CABOS ESPECIAIS S.I.S. LTD.	RGC 213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
30,0 m	6,4 dB	1,92 dB	0,6427

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,6427) = - 17,94 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,94) - 20 log 1 = 89,06 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A emissora irá utilizar uma antena de fabricação Ideal Ind. Com. de Antenas Ltda, modelo PT ¼ , Plano Terra correspondente a 0 dB de ganho.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
HELIO NONATO DE OLIVEIRA		
REG.CREA	ENDEREÇO	
75517/D	RUA HAVANA	Nº 90 SALA
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
301		
CIDADE		UF
BELO HORIZONTE		MG
CEP	TELEFONE	FAX
30575-050	031-33781689	
E-MAIL		
LOCAL		DATA
BELO HORIZONTE		25/07/2009
ASSINATURA		

Hélio Nonato de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0861-03-0580

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/07/2003**

Fabricante:

JOSÉ WILSON ROCHA - EPP

RUA RODOLFO GUERINO ADAMI 35 FAMÍLIA ANDRADE

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 1175/03 , emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

STR 25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3EGN

Os produtos devem estar ajustados na potência e freqüência autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel antes de seu fornecimento ao usuário.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

IDEAL
Antenas Profissionais

Empresa Certificada ISO 9001

Eletro-eletrônicos BRASIL
O Vale da Eletrônica

RINA ISO 9001 2000

20 IDEAL ANOS

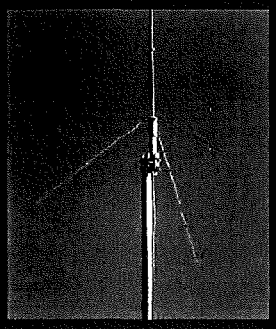

Antena Plano Terra 1/4 de Onda

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de frequência	87,5 - 107,9 Mhz
Impedância de entrada	50 Ohms
Polarização	Vertical
Potência máxima de entrada	300 Watts
Ganho por elemento	2,15 dBi (0 dBd)
VSWR	< 1.1:1
Área exposta	0,05 m²
Carga ao vento	5 Kgf
Peso	1,2 Kg
Dimensões por elemento (A x L x P)	1550m x 1700m x 1700m
Resistência de vento	120 Km/h
Conector	UHF Fêmea
Proteção elétrica	Por intermédio da própria estrutura da antena

MODELO

PT	1/4	XXX
⬇	⬇	⬇
Plano Terra	1/4 de onda Conector UHF Fêmea	Canal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

* A= Altura L= Largura P= Profundidade
* Pesos e dimensões são variáveis de acordo com a frequência de operação solicitada pelo cliente
* As informações contidas neste documento estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.

Rua Fernando Ferreira da Silva, Bairro Santa Cecília - Pouso Alegre - MG - 37550-000 - Tel.: +55 35 3449 9688 - www.idealantenas.com.br

Min. das Comunicações
Fls. 186
Assinatura

Diagrama de Azimute

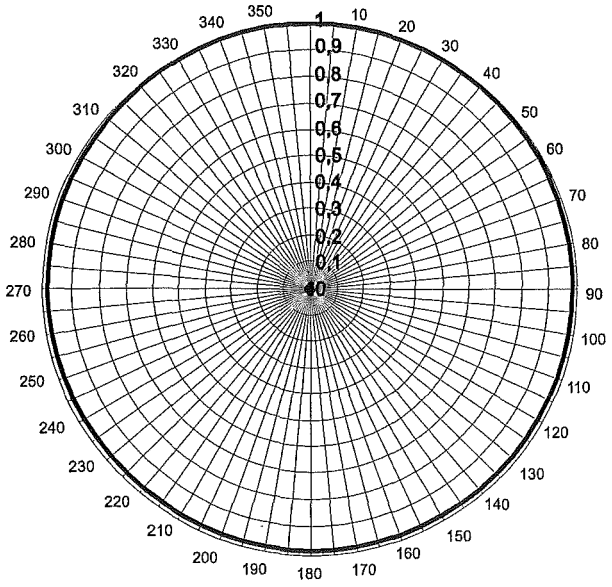

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	96,61%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,99	-0,13	97,05%
290°	0,99	-0,12	97,27%
295°	0,99	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,06	98,63%
325°	0,99	-0,05	98,86%
330°	1	-0,04	99,08%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	-0,01	99,77%
345°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	1	0	100,00%

Diagrama de Elevação

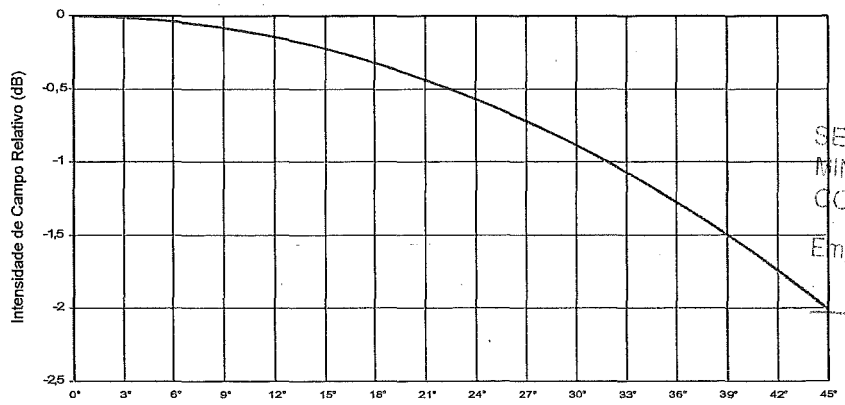

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da Associação Comunitária Gestsêmani De Radiodifusão, na cidade de Mata Verde, Estado de Minas Gerais, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar Nº 1/2004, Portaria 103, de 23/01/04 DOU de 26/01/04.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2009.

Engenheiro Hélio Nonato de Oliveira.
CREA Nº 75.517 / D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

Rua Havana – 90 • Sala 301 Fone (31) 3378 1689
CEP: 30.575 - 050 Belo Horizonte - MG

HÉLIO NONATO DE OLIVEIRA

M. das Comunicações
Fls. 188

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMO NA LOCALIDADE

Declaro, de acordo com a regulamentação vigente, que não existe aeródromo na Localidade de Mata Verde UF - Minas Gerais, onde a instalação proposta no projeto de aprovação de local da instalação da estação da Associação Comunitária Gestsêmani De Radiodifusão possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2009.

Hélio Nonato de Oliveira

Engenheiro Hélio Nonato de Oliveira.
CREA nº 75.517 / D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

Rua Havana – 90 • Sala 301 Fone (31) 3378 1689
CEP: 30.575 - 050 Belo Horizonte - MG

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta pela Associação Comunitária Gestsêmani De Radiodifusão, na cidade de Mata Verde, na cidade de Mata Verde, Estado de Minas Gerais, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2009.

Engenheiro Hélio Nonato de Oliveira
CREA nº 75.517 / D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

Rua Havana – 90 • Sala 301 Fone (31) 3378 1689
CEP: 30.575 - 050 Belo Horizonte - MG

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO
PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO 53.000.021.273/04
AV. MARINHO DE ASSIS LEBRÃO, 292 –CENTRO
MATA VERDE – MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Eu Ailton Oliveira Santos, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Mata Verde, 26 de Julho de 2009.

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · **0800 031 2732** (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 50891296

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
HELIO NONATO DE OLIVEIRA	MG-75517/D	309.912.426-53

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA HAVANA 90 APTO 301 ESTRELA DALVA BELO HORIZONTE MG	30575-050	(31) 3378-1689

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
ASSOC. COMUNITARIA GETSEMANI DE RADIODIF	02.256.286/0001-04

20 Endereço para correspondência	21 CEP
AV MARINHO DE ASSIS LEBRAO 285 CENTRO	39915-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
ASSOC. COMUNITARIA GETSEMANI DE RADIODIF	02.256.286/0001-04

24 Endereço da obra ou serviço
AV 02.256.286/0001-04 285 CENTRO

25 Município	26 CEP
MATA VERDE-MG	39915-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
43 28									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0086	1,00	38	1.000,00		7

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO

VINCULAÇÃO LEGAL
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE
Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

BH 25/7/09
LOCAL E DATA

Helio Nonato de Oliveira
PROFISSIONAL

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em23/07/2009 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA OBRA/SERVIÇO

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · **0800 031 2732** (Atendimento)

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3394-4 / 005780-0	02/08/2009
Sacado			Número do documento	Nosso número
HELIO NONATO DE OLIVEIRA			15089129600	00000015089129600
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			30,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-75517/D
Tipo: Matriz - Número: 0050891296
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.001504 89129.600212 1 00000000003000**

Local de Pagamento:					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					02/08/2009
Cedente					Agência / Código Cedente
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MG					3394-4/005780-0
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
23/07/2009	15089129600	RC	N	23/07/2009	00000015089129600
Nº Conta / Respo.	Carteira / Espécie Moeda	Quantidade		Valor	1 (=) Valor Documento
	18 R$ (Real)			X	30,00

Instruções

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-75517/D
Tipo: Matriz - Número: 0050891296
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

2 (-) Desconto / Abatimento
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora / Multa
5 (+) Outros Acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

Sacado: HELIO NONATO DE OLIVEIRA
RUA HAVANA , 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA - BELO HORIZONTE / MG
Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

Dia&Noite

Auto-Atendimento
Recibo de Pagamento
Titulo de Cobranca

Banco: 237 Agencia:2146 Maquina: 1881
Data: 27/07/2009 Hora: 15:06 N.Trans: 413
Debito: Conta Facil
Agencia: 0465 Conta: 106919-5

Data informada do Vencimento: 27/07/2009
Data para debito: 27/07/2009

Identificacao:
00194.58652 90000.001504 89129.600212 1

Protocolo: 00000053

Valor: 30,00

O Pagamento sera validado apos debito em conta

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco cedente e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

"Obrigado"
"Tenha uma boa tarde"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" - 3º andar - Anexo Oeste – Sala 300
CEP – 70044-900 – Brasília – DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/11/09

ACCL - MATA VERDE
04 AGO 2009

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR MP PESO (kg)
SO 96930213 8 BR
0,098
FC0928/38 75240375-3

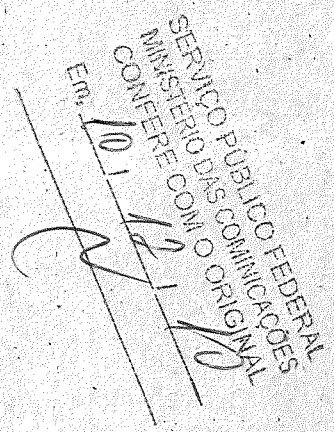

REMETENTE: **ASSOCIAÇÃO GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO**
AVENIDA MARINHO DE ASSIS LEBRÃO, 292 – CENTRO
MATA VERDE – MINAS GERAIS – CEP – 39915-000

M. das Comunicações
Fls.: 195
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.021273/04 Localidade/UF: Mata Verde/MG

Entidade: Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão

Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	15S4120	15S4111
Longitude	40W4426	40W4428

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.28

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Marinho de Assis Lebrão, 292		
2.1.	Endereço do Studio	
Avenida Marinho de Assis Lebrão, nº 292 - Bairro: Centro.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida Marinho de Assis Lebrão, nº 292 - Bairro: Centro.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Tecnicamente viável.
Pedir projeto técnico quando estiver juridicamente regular e instruído.
**** Não tem concorrente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

das Comunicações
Fls.: 196
Rubrica:
SSC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.021273/04 Localidade/UF: Mata Verde/MG

Entidade: Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão

Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 01/05/2004 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item'6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Ideal Ind & Com Antenas Ltda	c. Modelo: PT 1/4
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 23,0 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: José wilson Rocha EPP	b. Modelo: STR25	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0861-03-0580
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	
Processo instruído conforme subitem 12.1 da NC 01/2004.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 197
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1999 /09/SSR/DOUL –MC. de 26 / 05 / 0

Processo nº 53000.021273/04 Localidade: Mata Verde / MG

Entidade: Assoc. Comunitária Getsemâni de Radiodifusão

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: PROCESSO INSTRUÍDO
CPD INICIADA

Brasília, 17 / 08 /2009 Analista responsável:

FANTASIA: Aliança FM
Fls. 27

SIAPE:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Av. Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro
Fls. 140

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 171), datada de 02/11/2007, mandato de 4 anos, válido até 02/11/2011 – registrada.
Estatuto Social (fls. 150 a 153) – registrado.

Brasília, 12 / 08 /2009 Analista responsável: Natalia Froemming

Natália Froemming
STAE
Matrícula 1501485
Analista/Economista

Fls.: 198
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0156/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53.000.021.273/04,** protocolizado em 17 de maio de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão,** município de **Mata Verde**, Estado de **Minas Gerais;**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ sob o número **02.256.286/0001-04,** no Estado de Minas Gerais, com **sede na Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292, Centro,** município de Mata Verde, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de abril de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 26/01/2004, com prazo final em 03/05/2004,** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

Fls.: 199
Rubrica:

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292, no município de Mata Verde, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 15°41'20"S de latitude e 40°44'26"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 74, 75, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d", "g", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e da averbação da mesma junto ao registro inicial do Estatuto Social, comprovante de necessário registro da Ata de Fundação, cópia do CNPJ retificado da requerente e Ata de Eleição dos dirigentes da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 175 a 194).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

Fls.: 200
Rubrica:

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 182, 183, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o "Roteiro de Analise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 195 e 196. Ressalta-se que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos**, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 194, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

Fls.: 201
Rubrica:

- **nome: Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão ;**

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ailton Oliveira Santos	Presidente
Neomésio Caíres Ferraz	Vice-Presidente
Maria Santos Varges Ornelas	1ª Tesoureira
Dinalva de Almeida Oliveira	2ª Tesoureira
Irone Bento Dias Oliveira	1ª Secretária
Ildima Caíres Santos Ferraz	2ª Secretária

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Avenida Marinho de Assis Lebrão, 292 - Centro, município de Mata Verde, Estado de Minas Gerais.

- **coordenadas geográficas**

  15°41'20"S de latitude e 40°44'28" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 195 e 196, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 182, 183 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 17 de agosto de 2009.

Relator da conclusão Jurídica
Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de de 2009.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 12 / 10

M. das Comunicações
SCS - Fls.: 202
Rubrica:

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0156/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2009.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 12 / 10

S.E.M. das Comunicações
Fls.: 203
Rubrica:

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Mata Verde	UF: MG
SELECIONADA: Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão	
Nº DO PROCESSO: 53000.021273/04	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

Brasília, 17 de agosto de 2009.

Responsável: Natalia Froemming

Natália Froemming / Siape: 1581465
Analista Jurídico

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

CONJUR - M. das Comunicações - SEGCOM
Fls. 2090
Rubrica

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2019- 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.021.273/2004

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 156/2009 (fls. 198 a 202) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão,** no município de Mata Verde, Estado de Minas Gerais, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 205
Rubrica

jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

"Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 13 de 10 de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 12 / 10

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em / /2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo.
Em, 08 / 03 / 2010.
Pedro Henrique de R. José e Ribeiro
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 03/12/10
Página: 122 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

Ministério das Comunicações
Fls. 207
Rubrica
SCE

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 206
Rubrica

PORTARIA Nº 1241 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.021.273/2004 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2019 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão**, com sede na Avenida Marinho de Assis Lebrão, nº 292 - Centro, no município de Mata Verde, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15° 41' 20'' S e longitude em 40° 44' 26'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações SCE Fls 208 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

M. das Comunicações SCE Fls.: 207 Rubrica

Processo n.º **53000.021273/04**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1241, de 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 03 de dezembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

M. das Comunicações
Fls. 208
Rubrica

COTA nº 0185/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.021273/2004 (CÓPIA)
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIODIFUSÃO.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 2019 - 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 204 e 205, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

Fl. 0003
SAC/CAU FR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 10 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00301 2011
- 53000.009776/2008

MC 00302 2011
- 53000.029066/2009

MC 00303 2011
- 53640.000522/2002

MC 00304 2011
- 53000.031080/2007

MC 00305 2011
- 53710.001626/1998

MC 00306 2011
- 53000.021273/2004

MC 00307 2011
- 53000.047414/2007

MC 00308 2011
- 53000.003269/2008

Fl. 210
SACIO COM - PB
Vol

MC 00309 2011
- 53000.008298/2008

MC 00310 2011
- 53000.057511/2006

MC 00311 2011
- 53640.000260/2000

MC 00312 2011
- 53000.007482/2006

MC 00313 2011
- 53000.006770/2010

MC 00314 2011
- 53000.026637/2009

MC 00315 2011
- 53000.020170/2007

MC 00316 2011
- 53000.044832/2005

MC 00317 2011
- 53000.063800/2007

MC 00318 2011
- 53000.049656/2007

MC 00319 2011
- 53000.028304/2009

MC 00320 2011
- 53740.000193/2001

MC 00321 2011
- 53000.022377/2008 - vol. I e II

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto